

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 61

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.784.143,00</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.784.143,00</b>
29/04	828.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8392 a 8392	930,00
29/04	829.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8393 a 8393	5,00
29/04	830.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8394 a 8394	276,83
29/04	831.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8394 a 8394	343,17
29/04	832.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8395 a 8395	152,80
29/04	833.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8395 a 8395	102,20
29/04	834.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8396 a 8396	171,97
29/04	835.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8396 a 8396	328,03
29/04	836.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8397 a 8397	90,00
29/04	837.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8398 a 8398	8,00
29/04	838.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8399 a 8399	163,04
29/04	839.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8399 a 8399	246,96
29/04	840.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8400 a 8400	200,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.787.161,00</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.787.161,00</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 62

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.787.161,00</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.787.161,00</b>
29/04	841.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8401 a 8401	820,00
29/04	842.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8402 a 8402	161,08
29/04	843.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8402 a 8402	838,92
29/04	844.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8403 a 8403	70,42
29/04	845.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8403 a 8403	429,58
29/04	846.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8404 a 8404	20,00
29/04	847.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8405 a 8405	15,00
29/04	848.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8406 a 8406	110,00
29/04	849.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8407 a 8407	60,00
29/04	850.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8408 a 8408	88,76
29/04	851.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8408 a 8408	531,24
29/04	852.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8409 a 8409	12,00
29/04	853.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8410 a 8410	220,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.790.538,00</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.790.538,00</b>

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 63

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.790.538,00</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.790.538,00</b>
29/04	854.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8411 a 8411	280,00
29/04	855.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8412 a 8412	7,89
29/04	856.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8412 a 8412	115,11
29/04	857.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8413 a 8413	30,00
29/04	858.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8414 a 8414	30,00
29/04	859.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8415 a 8415	1.763,79
29/04	860.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8415 a 8415	892,21
29/04	861.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8416 a 8416	110,00
29/04	862.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8417 a 8417	5,00
29/04	863.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8418 a 8418	3,00
29/04	864.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8419 a 8419	20,00
29/04	865.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8420 a 8420	75,00
29/04	866.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8421 a 8421	216,28
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.794.086,28</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.794.086,28</b>



*[Handwritten signature and scribbles]*

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

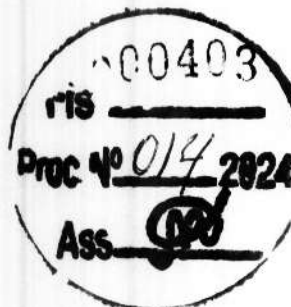
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 64

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.794.086,28</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.794.086,28</b>
29/04	867.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8421 a 8421	143,72
29/04	868.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8422 a 8422	120,00
29/04	869.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8423 a 8423	34,00
29/04	870.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8424 a 8424	113,25
29/04	871.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8424 a 8424	261,75
29/04	872.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8425 a 8425	40,00
29/04	873.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8426 a 8426	170,00
29/04	874.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8427 a 8427	20,68
29/04	875.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8427 a 8427	709,32
29/04	876.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8428 a 8428	8,00
29/04	877.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8429 a 8429	24,00
29/04	878.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8430 a 8430	200,38
29/04	879.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8430 a 8430	19,62
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.795.951,00</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.795.951,00</b>



Handwritten signature and scribbles.

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 65

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.795.951,00</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.795.951,00</b>
29/04	880.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8431 a 8431	250,00
29/04	881.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8432 a 8432	60,00
29/04	882.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8433 a 8433	29,00
29/04	883.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8435 a 8435	100,00
29/04	884.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8436 a 8436	32,00
29/04	885.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8437 a 8437	298,00
29/04	886.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8438 a 8438	13,64
29/04	887.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8438 a 8438	66,36
29/04	888.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8439 a 8439	77,76
29/04	889.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8439 a 8439	12,24
29/04	890.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8440 a 8440	928,51
29/04	891.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8440 a 8440	761,49
29/04	892.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8441 a 8441	250,00
		Total Débitos	57.281,94
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.798.830,00</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.798.830,00</b>

00404  
 014 2024  
 Ass:

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 66

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.798.830,00</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.798.830,00</b>
		Total Créditos	57.281,94
30/04	893.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 804 MUNICIPIO DE CHAPADINHA	19.053,00
30/04	894.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 805 ERNANE WALDOW	29.512,67
30/04	895.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 806 MAURI JOAO LAVARDA	29.531,80
30/04	896.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 807 MUNICIPIO DE CHAPADINHA	22.910,00
30/04	1358.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES REF A 04/2022	12.374,47
30/04	1402.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS 04/2022	409,18
30/04	1459.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	4.848,00
30/04	1471.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALÁRIOS	4.848,00
30/04	1482.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS A PAGAR	250,66
30/04	1505.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 2022	110.473,41
30/04	1527.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	155,00
30/04	1539.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	708,33
30/04	1551.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	108,33
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.034.012,85</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.034.012,85</b>



Handwritten signature and scribbles.

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 67

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos : 4.034.012,85</b>
			<b>Créditos : 4.034.012,85</b>
30/04	1563.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0008 - ( - ) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	66,66
		Total Débitos	235.249,51
		Total Créditos	235.249,51
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos : 4.034.079,51</b>
			<b>Créditos : 4.034.079,51</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 4.034.079,51</b>	<b>Créditos : 4.034.079,51</b>
--	--	--------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

r/s 00406  
 Proc Nº 014 2024  
 Ass.

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 68

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 4.034.079,51	Créditos : 4.034.079,51
02/05	533.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5298809, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	4.241,62
02/05	534.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 612184, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.148,83
02/05	535.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 401805, CENTERPARTS DISTRIB. DE AUTO PARTES LTDA	581,77
02/05	536.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 401805, CENTERPARTS DISTRIB. DE AUTO PARTES LTDA	6.611,28
02/05	573.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 808 E L RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI	850,00
		Total Débitos	15.433,50
		Total Créditos	15.433,50
03/05	537.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 113244, PARAMAR-COM DE PARAFUSOS E PECAS LTDA	10.867,85
03/05	574.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 809	1.216,18
03/05	575.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 809 NATAN SPERAFICO	183,82
03/05	683.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 175	500,00
		Total Débitos	12.767,85
		Total Créditos	12.767,85
04/05	538.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 44578, METALURGICA TUBA LTDA.	8.454,65
		Total Débitos	8.454,65
		Total Créditos	8.454,65
		A Transportar =====> Débitos : 4.070.735,51	Créditos : 4.070.735,51

ris 00407  
Proc nº 014 2024  
Ass. [Assinatura]

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

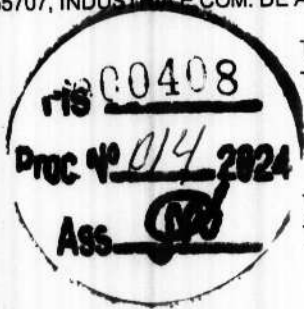
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 69

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.070.735,51</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.070.735,51</b>
05/05	576.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 810	450,00
05/05	684.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 176	150,00
			Total Débitos 600,00
			Total Créditos 600,00
06/05	539.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 255707, INDUSTRIA E COM. DE AUTO PECAS REI LTDA	13.443,81
			Total Débitos 13.443,81
			Total Créditos 13.443,81
07/05	1403.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 04/2022	409,18
			Total Débitos 409,18
			Total Créditos 409,18
09/05	540.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 613843, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.793,02
09/05	577.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 811	30,16
09/05	578.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 811 MS COMBUSTIVEL LTDA	115,84
09/05	579.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 812 WELSON MAMEDE	3.925,00
09/05	685.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 177	100,00
			Total Débitos 7.964,02
			Total Créditos 7.964,02
10/05	541.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 4127, START INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PECAS	6.120,34
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.099.272,86</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.099.272,86</b>



*[Handwritten signature]*

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

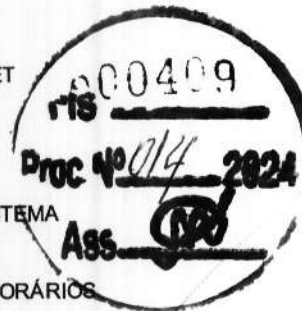
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 70

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.099.272,86</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.099.272,86</b>
10/05	542.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 4889, MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	506,10
10/05	543.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 4889, MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	2.713,57
10/05	544.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 614098, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	22.845,71
10/05	545.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 539077, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS	1.546,15
10/05	580.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 813 DELIO FONSECA ATTEM	1.780,00
10/05	581.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 814 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMER	5.105,12
10/05	1424.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/05	1436.0000	4.01.01.04.0025 - SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESPESA COOM SISTEMA	130,00
10/05	1448.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESPESA COM HONORÁRIOS	800,00
10/05	1576.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 2022	210,00
10/05	1588.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 2022	610,21
10/05	1600.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	10.000,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.145.639,72</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.145.639,72</b>



# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 71

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.145.639,72</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.145.639,72</b>
10/05	1612.0000	4.01.01.02.0017 - COMBUSTIVEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS	1.268,19
			Total Débitos 53.755,39
			Total Créditos 53.755,39
11/05	546.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5311345, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	4.334,62
			Total Débitos 4.334,62
			Total Créditos 4.334,62
12/05	547.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 614669, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	8.109,66
12/05	582.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 815 LEONARDO DE CAMARGO AMBROZI	10.851,00
			Total Créditos 18.960,66
13/05	548.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 614954, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	2.957,34
13/05	583.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 816 WELSON MAMEDE	1.425,00
			Total Débitos 4.382,34
			Total Créditos 4.382,34
16/05	549.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5316878, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	3.190,00
16/05	584.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8442 a 8442	60,00
			Total Débitos 3.250,00
			Total Créditos 3.250,00
17/05	550.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 428210, RUFATO IMP. E DISTR PCS E ACESS LTDA	1.472,42
17/05	585.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 817	23,21
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.179.331,16</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.179.331,16</b>



*[Handwritten signature]*

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

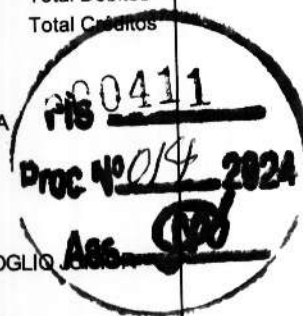
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 72

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.179.331,16</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.179.331,16</b>
17/05	586.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 817 WELSON MAMEDE	1.616,79
			Total Débitos 3.112,42
			Total Créditos 3.112,42
18/05	551.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5321321, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	5.001,37
18/05	552.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 2640, AUTIVA - IND. DE PECAS AUT. EIRELI	5.594,07
18/05	553.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 615778, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	9.880,33
			Total Débitos 20.475,77
			Total Créditos 20.475,77
19/05	587.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 818 POLO AGRICOLA LTDA	12.778,00
19/05	588.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 819 LUIZ ANTONIO DALLOGLIO	2.410,00
19/05	589.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 820 AGRO BONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	884,00
			Total Débitos 16.072,00
			Total Créditos 16.072,00
20/05	590.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 821 MINAS FRANGOS LTDA	20,00
20/05	1359.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: ICMS REF A 04/2022	1.714,58
20/05	1381.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2022	12.374,47
20/05	1494.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS	250,66
			Total Débitos 14.359,71
			Total Créditos 14.359,71
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.231.855,43</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.231.855,43</b>



Handwritten signature and scribbles.

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

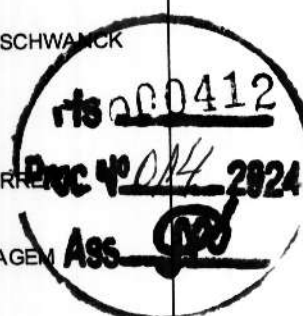
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 73

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.231.855,43</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.231.855,43</b>
21/05	554.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 30063, ORIGINAL TURIM COMERCIO DE VEICULOS PECA	9.792,01
21/05	591.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 822 JOAO CARLOS MAGGI SCHWANCK	320,00
21/05	592.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 823 FABIO RODRIGUES FERREIRA	3.720,00
21/05	593.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 824 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES E COMER	6.515,69
21/05	686.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 178	580,00
			Total Débitos 20.927,70
			Total Créditos 20.927,70
23/05	555.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 386225, COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S/A	2.732,33
23/05	556.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 616400, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	20.880,14
			Total Débitos 23.612,47
			Total Créditos 23.612,47
24/05	557.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 893716, PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	5.922,00
24/05	558.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 409990, ROCHESTER DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS SA	1.704,35
24/05	559.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 409990, ROCHESTER DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS SA	12.122,26
			Total Débitos 19.748,61
			Total Créditos 19.748,61
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.296.144,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.296.144,21</b>



# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

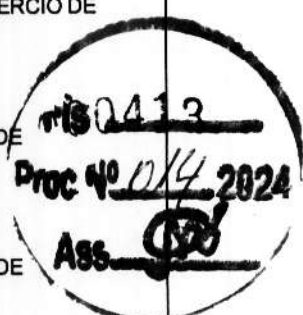
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 74

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.296.144,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.296.144,21</b>
25/05	560.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 30222, ORIGINAL TURIM COMERCIO DE VEICULOS PECA	3.456,00
25/05	594.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 825 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	900,00
25/05	595.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 826 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	170,00
25/05	596.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 827 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	30,00
25/05	597.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 828 LINO OSVALDO COMERCIO REPRESENTACOES E D	1.485,00
Total Débitos			6.041,00
Total Créditos			6.041,00
26/05	561.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 80846, BZ AUTOMOTIVE LTDA	9.435,80
26/05	562.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 80847, BZ AUTOMOTIVE LTDA	4.945,57
26/05	563.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5885, RD COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	439,09
26/05	564.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 3401, HB COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	420,72
26/05	565.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 2824, AUTOVEX COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LT	5.142,20
26/05	598.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 829 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	2.336,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.324.904,59</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.324.904,59</b>



B

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 75

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.324.904,59</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.324.904,59</b>
26/05	599.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 831 WELSON MAMEDE	665,00
		Total Débitos	23.384,38
		Total Créditos	23.384,38
27/05	600.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 832 E L RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI	162,21
27/05	601.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 833 MINAS FRANGOS LTDA	84,06
		Total Créditos	246,27
28/05	602.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 834 RAIDON ARAUJO SILVA	3.800,00
28/05	687.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 179	370,00
		Total Débitos	4.170,00
		Total Créditos	4.170,00
31/05	566.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2941, SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA	11.885,22
31/05	567.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2954, SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA	4.976,06
31/05	568.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5337384, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	7.257,66
31/05	569.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 42727, Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	2.084,03
31/05	570.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 42727, Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	11.623,33
31/05	571.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 3657, BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	21.007,34
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.388.819,50</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.388.819,50</b>



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Local de Registro : Jucema

LIVRO : 0003

FOLHA: 76

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.388.819,50</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.388.819,50</b>
31/05	572.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 618136, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	17.178,69
31/05	603.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 835 JORDAN ERICK GONCALVES MONTELES	70.159,78
31/05	604.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 836 ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	1.010,00
31/05	605.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 837 CARLOS JUNIOR DA SILVA	65.066,00
31/05	606.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 838 CARLOS JUNIOR DA SILVA	35.262,80
31/05	607.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8443 a 8443	108,00
31/05	608.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8444 a 8444	35,00
31/05	609.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8445 a 8445	111,04
31/05	610.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8445 a 8445	248,96
31/05	611.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8446 a 8446	313,00
31/05	612.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8447 a 8447	140,00
31/05	613.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8448 a 8448	200,00
31/05	614.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8449 a 8449	30,40
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.578.683,17</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.578.683,17</b>

00415  
 ris \_\_\_\_\_  
 Proc N° 014 2024  
 Ass.

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 77

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.578.683,17</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.578.683,17</b>
31/05	615.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8449 a 8449	33,60
31/05	616.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8450 a 8450	179,63
31/05	617.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8450 a 8450	315,37
31/05	618.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8451 a 8451	25,00
31/05	619.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8452 a 8452	120,00
31/05	620.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8453 a 8453	60,00
31/05	621.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8454 a 8454	120,00
31/05	622.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8455 a 8455	156,20
31/05	623.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8455 a 8455	1.563,80
31/05	624.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8456 a 8456	360,00
31/05	625.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8457 a 8457	600,00
31/05	626.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8458 a 8458	25,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.582.241,77</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.582.241,77</b>



# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 78

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.582.241,77</b>
			<b>Créditos : 4.582.241,77</b>
31/05	627.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8459 a 8459	163,72
31/05	628.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8459 a 8459	66,28
31/05	629.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8460 a 8460	16,46
31/05	630.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8460 a 8460	383,54
31/05	631.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8461 a 8461	50,00
31/05	632.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8462 a 8462	320,00
31/05	633.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8463 a 8463	10,73
31/05	634.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8463 a 8463	3,27
31/05	635.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8464 a 8464	50,00
31/05	636.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8465 a 8465	2,16
31/05	637.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8465 a 8465	1,84
31/05	638.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8466 a 8466	20,00
31/05	639.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8467 a 8467	25,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.583.354,77</b>
			<b>Créditos : 4.583.354,77</b>

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 79

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.583.354,77</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.583.354,77</b>
31/05	640.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8468 a 8468	50,00
31/05	641.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8469 a 8469	8,00
31/05	642.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8471 a 8471	8,00
31/05	643.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8472 a 8472	40,02
31/05	644.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8472 a 8472	377,98
31/05	645.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8473 a 8473	15,00
31/05	646.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8474 a 8474	208,00
31/05	647.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8475 a 8475	72,00
31/05	648.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8476 a 8476	188,00
31/05	649.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8477 a 8477	54,00
31/05	650.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8478 a 8478	30,00
31/05	651.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8479 a 8479	59,13
31/05	652.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8479 a 8479	0,87
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.584.465,77</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.584.465,77</b>

ris 00418  
Proc nº 014/2024  
Ass. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 80

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.584.465,77</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.584.465,77</b>
31/05	653.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8480 a 8480	15,00
31/05	654.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8481 a 8481	70,00
31/05	655.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8482 a 8482	30,00
31/05	656.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8483 a 8483	1,20
31/05	657.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8483 a 8483	3,80
31/05	658.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8484 a 8484	10,00
31/05	659.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8485 a 8485	5,00
31/05	660.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8486 a 8486	28,00
31/05	661.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8487 a 8487	248,43
31/05	662.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8487 a 8487	851,57
31/05	663.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8488 a 8488	100,00
31/05	664.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8489 a 8489	7,96
31/05	665.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8489 a 8489	52,04
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.585.888,77</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.585.888,77</b>



[Handwritten signature]

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 81

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.585.888,77</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.585.888,77</b>
31/05	666.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8490 a 8490	75,30
31/05	667.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8490 a 8490	994,70
31/05	668.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8491 a 8491	16,00
31/05	669.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8492 a 8492	15,15
31/05	670.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8492 a 8492	11,85
31/05	671.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8493 a 8493	100,00
31/05	672.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8494 a 8494	58,00
31/05	673.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8495 a 8495	400,00
31/05	674.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8496 a 8496	400,00
31/05	675.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8497 a 8497	60,00
31/05	676.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8498 a 8498	10,00
31/05	677.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8499 a 8499	12,00
31/05	678.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8500 a 8500	29,17
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.588.070,94</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.588.070,94</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 82

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.588.070,94</b>
			<b>Créditos : 4.588.070,94</b>
31/05	679.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8500 a 8500	350,83
31/05	680.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8501 a 8501	95,00
31/05	681.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8502 a 8502	27,40
31/05	682.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8502 a 8502	17,60
31/05	688.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 180	290,00
31/05	1360.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES REF A 05/2022	15.460,72
31/05	1404.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS 05/2022	510,65
31/05	1460.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	6.383,20
31/05	1472.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALÁRIOS	6.383,20
31/05	1483.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS A PAGAR	383,98
31/05	1506.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 2022	147.885,39
31/05	1528.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	155,00
31/05	1540.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	708,33
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.766.722,24</b>
			<b>Créditos : 4.766.722,24</b>



[Handwritten Signature]

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 83

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.766.722,24</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.766.722,24</b>
31/05	1552.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	108,33
31/05	1564.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0008 - ( - ) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	66,66
			Total Débitos 436.911,37
			Total Créditos 436.911,37
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.766.897,23</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.766.897,23</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.766.897,23</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.766.897,23</b>



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Initials]*

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 84

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.766.897,23</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.766.897,23</b>
01/06	435.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 31430, VIKA INDUSTRIA DE AUTO PECAS E COMERCIO	14.575,32
01/06	477.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 839 VANDERLEI FELISBERTO AME EIRELI ME	2.720,00
01/06	478.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 840 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	1.964,00
			Total Débitos 19.259,32
			Total Créditos 19.259,32
02/06	479.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 841 AGROPOLO AGRONEGOCIOS EIRELI	760,00
02/06	480.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 842 MINAS FRANGOS LTDA	480,41
02/06	481.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 843 LINO OSVALDO COMERCIO REPRESENTACOES E D	1.875,00
02/06	482.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8503 a 8503	110,00
			Total Débitos 3.225,41
			Total Créditos 3.225,41
03/06	523.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 181	600,00
			Total Débitos 600,00
			Total Créditos 600,00
04/06	436.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 3777 IRMAOS BRANDAO LTDA	7.199,20
			Total Débitos 7.199,20
			Total Créditos 7.199,20
07/06	483.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 844 SAULO VICTOR LEAL BERREDO	914,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.798.095,16</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.798.095,16</b>

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 85

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.798.095,16</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.798.095,16</b>
07/06	524.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, Nº 182	130,00
07/06	1405.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 05/2022	510,65
		Total Débitos	1.554,65
		Total Créditos	1.554,65
09/06	437.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 7114, CFC PN	2.156,00
09/06	438.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 11993, TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	2.549,23
09/06	439.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 12005, TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	2.602,22
09/06	440.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 619995, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	2.406,10
09/06	484.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 845 OSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1.360,00
09/06	485.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 846 LAURA ARTUSO DE FREITAS	6.998,00
09/06	486.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 847 E L RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI	304,00
09/06	487.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 848 MINAS FRANGOS LTDA	22,00
09/06	488.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 849 IRMAOS BRANDAO LTDA	233,00
09/06	525.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, Nº 183	490,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.817.856,36</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.817.856,36</b>

000424  
rts  
Doc nº 014/2024  
Ass

*[Handwritten signature]*

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 86

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.817.856,36</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.817.856,36</b>
		Total Débitos	19.120,55
		Total Créditos	19.120,55
10/06	441.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 316956, BIBAS COM INTERNACIONAL EIRELI	1.322,27
10/06	489.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 850 CESAR LUIZ SCHNEIDER	3.860,00
10/06	490.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 851 MVR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI	640,00
10/06	491.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8504 a 8504	850,00
10/06	526.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 184	630,00
10/06	527.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 185	60,00
10/06	1425.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/06	1437.0000	4.01.01.04.0025 - SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESPESA COOM SISTEMA	130,00
10/06	1449.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESPESA COM HONORÁRIOS	800,00
10/06	1577.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 2022	210,00
10/06	1589.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 2022	621,32
10/06	1601.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	10.000,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.837.099,95</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.837.099,95</b>

00425  
ris  
Proc nº 014/2024  
Ass. [assinatura]

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 87

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.837.099,95</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.837.099,95</b>
10/06	1613.0000	4.01.01.02.0017 - COMBUSTIVEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS	1.139,01
		Total Débitos	20.382,60
		Total Créditos	20.382,60
13/06	442.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 71179, HC PNEUS	8.642,40
13/06	443.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5353383, AUTO PECAS PADRE CICEP	13.060,06
13/06	444.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 43291, LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	1.494,36
13/06	445.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 3624, MOTORACO COMERCIO DE PECAS LTDA	3.123,98
13/06	446.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 620322, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.202,89
13/06	447.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 620358, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	4.258,11
13/06	448.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 620436, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	14.917,78
13/06	449.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 620488, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	9.582,93
		Total Débitos	58.282,51
		Total Créditos	58.282,51
14/06	492.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 852 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES E COMER	1.893,00
14/06	493.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 853 MINAS FRANGOS LTDA	215,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.898.629,47</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.898.629,47</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

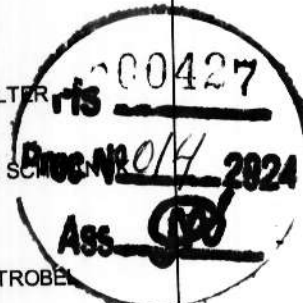
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 88

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.898.629,47</b>
			<b>Créditos : 4.898.629,47</b>
		Total Débitos	2.108,00
		Total Créditos	2.108,00
15/06	450.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 433212, RUFATO IMP. E DISTR PCS E ACESS LTDA	785,98
15/06	451.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2407, ASA MULTIPecas MARANHAO	2.049,23
15/06	494.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 854 MILTON LUIS WIETHOLTER	450,00
15/06	495.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 855 JOAO CARLOS MAGGI SCHWANCK	1.000,00
15/06	496.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 857 EDELTRAUT ERICA STROBEL	5.350,00
15/06	528.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 186	880,00
15/06	529.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 187	3.050,00
		Total Débitos	13.565,21
		Total Créditos	13.565,21
16/06	452.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 621208, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	5.445,99
16/06	497.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 858 JOAO CARLOS MAGGI SCHWANCK	3.949,00
		Total Débitos	9.085,99
		Total Créditos	9.085,99
20/06	453.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 202238 MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	125,00
20/06	454.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 35194, CRISTAL IMP_EXPORT_COM_E DIST_LTDA	2.016,16
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.923.421,83</b>
			<b>Créditos : 4.923.421,83</b>



## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

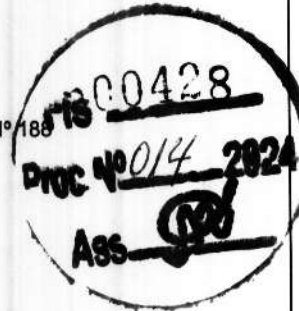
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 89

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.923.421,83</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.923.421,83</b>
20/06	455.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 621721, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.627,39
20/06	498.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 859 TLG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	310,00
20/06	499.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 860 TLG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	270,00
20/06	500.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 861 HVR COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	58,10
20/06	530.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 185	160,00
20/06	1361.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: ICMS REF A 05/2022	1.545,33
20/06	1383.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2022	15.460,72
20/06	1495.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS	383,98
		Total Débitos	23.956,68
		Total Créditos	23.956,68
21/06	456.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 12890, NOSSO ESTOQUE COM.DISTR.PECAS PARA VEIC.	1.980,02
21/06	457.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 476 ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	12.132,00
21/06	458.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 477, ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	7.438,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.966.787,37</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.966.787,37</b>



*[Handwritten signature]*

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 90

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.966.787,37</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.966.787,37</b>
21/06	501.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 864 C C G CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	330,00
21/06	502.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 866 L DO NASCIMENTO RODRIGUES PECAS E SERVIC	7.339,00
21/06	503.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 867	272,00
21/06	504.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 867 SAO LUIS BIOENERGIA LTDA	320,00
		<b>Total Débitos</b>	29.811,02
		<b>Total Créditos</b>	29.811,02
22/06	505.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 868	252,51
22/06	506.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 868 AERCIO SALOMAO LIMA MENDES	277,49
22/06	507.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 869 MINAS FRANGOS LTDA	1.145,00
		<b>Total Débitos</b>	1.675,00
		<b>Total Créditos</b>	1.675,00
23/06	459.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 434590, RUFATO IMP. E DISTR PCS E ACESS LTDA	714,48
23/06	460.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 622513, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	2.972,94
23/06	508.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 870 GABRIEL INTROVINI	123,00
23/06	509.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 871 WELSON MAMEDE	980,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.981.513,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.981.513,79</b>



*[Handwritten signature]*

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 91

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.981.513,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.981.513,79</b>
23/06	510.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8505 a 8505	1.340,00
			Total Débitos 6.130,42
			Total Créditos 6.130,42
24/06	461.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1403175, DIST. NASC. DE P. DE IMP. E CONSERVACAO	3.428,64
24/06	462.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 622628, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.093,29
24/06	463.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 622764, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	9.506,09
24/06	511.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 872 JOAO CARLOS MAGGI SCHWANCK	840,00
24/06	512.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 873 SOLAR AMAGGIONI SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	800,00
24/06	513.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8506 a 8506	80,08
24/06	514.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8506 a 8506	31,92
24/06	531.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 189	1.180,00
			Total Débitos 18.960,02
			Total Créditos 18.960,02
25/06	515.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 874 FRANCISCO DAS CHAGAS MONTELES CRUZ	280,00
25/06	516.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 875 MILTON LUIS WIETHOLTER	735,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.002.828,81</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.002.828,81</b>

# LIVRO DIÁRIO



**N L PEREIRA NETTO LTDA**

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126079378

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

Registro : 21600115949

FOLHA: 92

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.002.828,81</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.002.828,81</b>
25/06	532.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 190	70,00
			Total Débitos 1.085,00
			Total Créditos 1.085,00
27/06	464.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5254, Dulub Lubrificantes LTDA - MA	9.106,36
27/06	465.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 390687, LNG IMP.EXP.DE AUTO PECAS LTDA	3.017,95
27/06	466.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 390687, LNG IMP.EXP.DE AUTO PECAS LTDA	16.615,83
27/06	467.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5368619, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	6.848,87
27/06	468.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 11478, BRILHANTE ALIANCA IMPORT. EXPORT. AUTO P	2.110,45
27/06	469.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 623027, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	7.948,38
27/06	470.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 623027, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	1.137,43
27/06	517.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 876 MINAS FRANGOS LTDA	670,00
27/06	518.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 877	1.492,88
27/06	519.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 877 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMER	1.317,12
27/06	520.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 878 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	4.675,00
			Total Débitos 54.940,27
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.057.839,08</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.057.839,08</b>

# LIVRO DIÁRIO

r/s 431.B  
 Proc. nº 041 2024  
 Ass. [Assinatura]

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

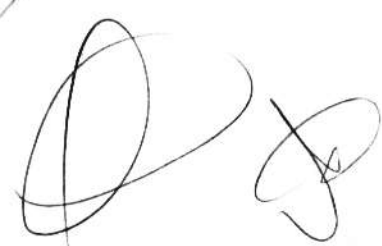
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

Data do Registro : 21600115949

FOLHA: 93

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.057.839,08</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.057.839,08</b>
		Total Créditos	54.940,27
28/06	471.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 380006, O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	4.078,42
28/06	521.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 879 MILTON LUIS WIETHOLTER	280,00
28/06	522.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8507 a 8507	85,00
		Total Débitos	4.443,42
		Total Créditos	4.443,42
29/06	472.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 3024, ITR Pneus	5.512,00
		Total Débitos	5.512,00
		Total Créditos	5.512,00
30/06	473.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 12972, NOSSO ESTOQUE COM.DISTR.PECAS PARA VEIC.	2.060,72
30/06	474.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 237784, PATRAL PECAS LTDA	353,95
30/06	475.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 237784, PATRAL PECAS LTDA	5.056,62
30/06	476.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 623619, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.776,81
30/06	1362.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES REF A 06/2022	5.012,71
30/06	1406.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS 06/2022	484,80
30/06	1461.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	6.060,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.090.600,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.090.600,11</b>



## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 94

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.090.600,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.090.600,11</b>
30/06	1473.0000	2.01.02.01.0001 - SALÁRIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALÁRIOS	6.060,00
30/06	1484.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS A PAGAR	341,56
30/06	1507.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 2022	95.930,64
30/06	1529.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	155,00
30/06	1541.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	708,33
30/06	1553.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	108,33
30/06	1565.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0008 - ( - ) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	33,33
		Total Débitos	126.142,80
		Total Créditos	126.142,80
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.193.937,30</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.193.937,30</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.193.937,30</b>	<b>Créditos :</b>	<b>5.193.937,30</b>
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

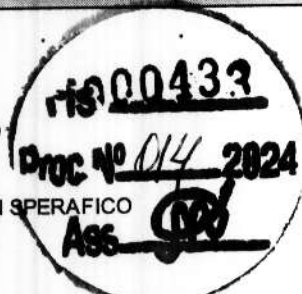
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 95

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.193.937,30</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.193.937,30</b>
01/07	386.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 880	142,40
01/07	387.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 880 NATAN SPERAFICO	57,60
01/07	388.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 881	60,00
01/07	389.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 882 MS COMBUSTIVEL LTDA	30,00
01/07	430.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 191	100,00
01/07	431.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 192	800,00
			Total Débitos 1.190,00
			Total Créditos 1.190,00
02/07	390.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8508 a 8508	420,00
			Total Débitos 420,00
			Total Créditos 420,00
03/07	358.0000	4.01.01.04.0027 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 68331 SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICA	23.214,52
03/07	359.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1149, MDS DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI EPP	23.214,52
			Total Débitos 46.429,04
			Total Créditos 46.429,04
04/07	391.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 883 LUIS EVANDRO LOEFF	65,00
			Total Débitos 65,00
			Total Créditos 65,00
05/07	360.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 218386, BEZERRA e OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	2.414,90
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.244.456,24</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.244.456,24</b>



# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 96

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.244.456,24</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.244.456,24</b>
05/07	392.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 884	480,00
05/07	393.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8509 a 8509	80,00
05/07	432.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 193	1.800,00
5/07	433.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 194	100,00
		Total Débitos	4.874,90
		Total Créditos	4.874,90
06/07	361.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 43456, LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	1.618,62
		Total Débitos	1.618,62
		Total Créditos	1.618,62
07/07	362.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 43599, Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	3.817,23
07/07	363.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 43599, Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	11.829,33
07/07	394.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 885 TITANIUM INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA	570,00
07/07	1407.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 06/2022	484,80
		Total Débitos	16.701,36
		Total Créditos	16.701,36
08/07	364.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 274, MDP PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	5.050,14
08/07	395.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 886 AGROVERDES COMERCIO E REPRESENTACAO AGRÍ	4.270,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.274.556,36</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.274.556,36</b>



Handwritten signature and scribbles.

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 97

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.274.556,36</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.274.556,36</b>
08/07	396.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 887 E L RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI	1.372,00
08/07	397.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 888 LINO OSVALDO COMERCIO REPRESENTACOES E D	2.990,00
08/07	398.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 889 MINAS FRANGOS LTDA	1.402,00
08/07	399.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 890 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES E COMER	3.406,00
		Total Débitos	18.490,14
		Total Créditos	18.490,14
10/07	1426.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/07	1438.0000	4.01.01.04.0025 - SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESPESA COOM SISTEMA	130,00
10/07	1450.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESPESA COM HONORÁRIOS	800,00
10/07	1578.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 2022	210,00
10/07	1590.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 2022	619,32
10/07	1602.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	10.000,00
		Total Débitos	11.879,32
		Total Créditos	11.879,32
11/07	365.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 549570, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS	2.584,57
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.298.190,25</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.298.190,25</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA  
CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema  
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2022

LIVRO : 0003

0443

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.298.190,25</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.298.190,25</b>
11/07	400.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 891 QUERENCIA TUR TRANSPORTES LTDA	4.110,00
11/07	401.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 892 W S LOCACOES	5.339,00
			Total Débitos
			12.033,57
			Total Créditos
			12.033,57
12/07	366.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 625862, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	8.895,41
12/07	402.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 893 MINAS FRANGOS LTDA	52,00
12/07	403.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 895 MUNICIPIO DE CHAPADINHA	13.532,00
12/07	404.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 896 MUNICIPIO DE CHAPADINHA	32.612,00
12/07	405.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 897 MUNICIPIO DE CHAPADINHA	39.966,00
			Total Débitos
			95.057,41
			Total Créditos
			95.057,41
13/07	367.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 914483, PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	8.808,04
13/07	368.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 626058, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	4.197,66
13/07	406.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 898 MINAS FRANGOS LTDA	64,00
			Total Débitos
			13.089,70
			Total Créditos
			13.089,70
15/07	369.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 393081, LNG IMP.EXP.DE AUTO PECAS LTDA	1.283,14
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.417.069,50</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.417.069,50</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA  
CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema  
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12607381

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0003



0443

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.417.069,50</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.417.069,50</b>
15/07	407.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 899 MINAS FRANGOS LTDA	50,00
15/07	408.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 901 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMER	1.648,00
			Total Débitos 2.981,14
			Total Créditos 2.981,14
18/07	370.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 14647, MTF COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA	2.683,54
18/07	371.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5394538, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	3.757,23
18/07	372.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 626728, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	2.791,48
18/07	373.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 626837, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	8.991,23
18/07	409.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 902 EDELTRAUT ERICA STROBEL	8.636,00
18/07	410.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 903 GABRIEL INTROVINI	9.345,00
18/07	411.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 904 SANCAO VERAS & CIA LTDA	760,00
18/07	412.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 905 MINAS FRANGOS LTDA	385,00
			Total Débitos 37.349,48
			Total Créditos 37.349,48
19/07	374.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 626996, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	7.393,06
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.463.510,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.463.510,04</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000  
 CHAPADINHA / MA  
 CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46  
 Local de Registro : Jucema  
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126079078  
 Data do Registro : 27/06/2019  
 Livro : 0003  
 Registro : 21600115949  
 FOLHA: 100



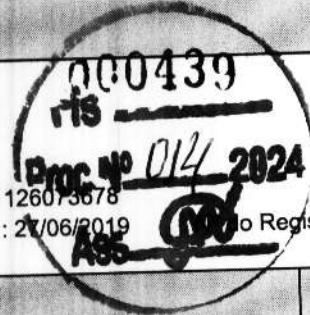
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.463.510,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.463.510,04</b>
19/07	375.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 627172, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	18.521,93
19/07	413.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 907 MINAS FRANGOS LTDA	399,20
			Total Débitos 26.314,19 Total Créditos 26.314,19
20/07	376.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5397218, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	3.163,90
20/07	377.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 261066, INDUSTRIA E COM. DE AUTO PECAS REI LTDA	24.672,63
20/07	1363.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: ICMS REF A 06/2022	1.113,82
20/07	1385.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2022	5.012,71
20/07	1496.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS	341,56
			Total Débitos 34.304,62 Total Créditos 34.304,62
21/07	378.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 3041, PODIUM AUTO CENTER BAURU LTDA	5.690,96
			Total Débitos 5.690,96 Total Créditos 5.690,96
22/07	379.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 627940, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	12.804,93
			Total Débitos 12.804,93 Total Créditos 12.804,93
23/07	414.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 908 LINO OSVALDO COMERCIO REPRESENTACOES E D	1.444,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.536.675,68</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.536.675,68</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000  
 CHAPADINHA / MA  
 CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46  
 Local de Registro : Jucema  
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073678  
 Data do Registro : 27/06/2019  
 Livro de Registro : 21600115949  
 LIVRO : 0003 FOLHA: 101



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.536.675,68</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.536.675,68</b>
23/07	415.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8510 a 8510	102,46
23/07	416.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8510 a 8510	47,54
			Total Débitos 1.594,00 Total Créditos 1.594,00
25/07	380.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5495, Dulub Lubrificantes LTDA - MA	4.583,40
25/07	381.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 628137, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	7.278,71
25/07	417.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 912 POLO AGRICOLA LTDA	3.165,00
			Total Débitos 15.027,11 Total Créditos 15.027,11
26/07	418.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 913 SANCAO VERAS & CIA LTDA	1.190,00
26/07	419.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 914 MINAS FRANGOS LTDA	1.195,00
			Total Débitos 2.385,00 Total Créditos 2.385,00
27/07	382.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. 223380 BEZERRA e OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	140,27
27/07	420.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 915 LINO OSVALDO COMERCIO REPRESENTACOES E D	80,00
27/07	421.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 916 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	220,00
27/07	422.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8511 a 8511	330,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.555.008,96</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.555.008,06</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA  
CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema  
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

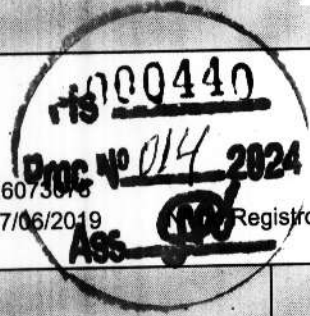
Inscrição Estadual: 126073576

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0003

Registro : 21600115949

FOLHA: 102



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.555.008,06</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.555.008,06</b>
			616,00
27/07	434.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, Nº 195	
			Total Débitos 1.386,27
			Total Créditos 1.386,27
28/07	423.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 917 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	2.642,00
			Total Débitos 2.642,00
			Total Créditos 2.642,00
29/07	383.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 4271, BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	9.227,28
29/07	384.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 59486, ALFATEST IND E COM DE PROD ELETRONICOS S	3.000,00
29/07	385.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 59486, ALFATEST IND E COM DE PROD ELETRONICOS S	6.239,96
29/07	424.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 918 ERNANE WALDOW	4.130,00
29/07	425.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 919 E L RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI	456,00
29/07	426.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 8512 a 8512	1.350,00
			Total Débitos 24.403,24
			Total Créditos 24.403,24
31/07	427.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 920 DELIO FONSECA ATTEM	100.000,37
31/07	428.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 921 CARLOS JUNIOR DA SILVA	30.374,56
31/07	429.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 922 CARLOS JUNIOR DA SILVA	50.401,06
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.763.445,29</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.763.445,29</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Local de Registro : Jucema

LIVRO : 0003

FOLHA: 103

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.763.445,29</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.763.445,29</b>
31/07	1364.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES REF A 07/2022	21.503,43
31/07	1408.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS 07/2022	484,80
31/07	1462.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	6.060,00
31/07	1474.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALÁRIOS	6.060,00
31/07	1485.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS A PAGAR	341,56
31/07	1508.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 2022	197.634,71
31/07	1530.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	155,00
31/07	1542.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	708,33
31/07	1554.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	108,33
31/07	1566.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0008 - ( - ) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	66,66
Total Débitos			413.898,81
Total Créditos			413.898,81
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.996.568,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.996.568,11</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.996.568,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.996.568,11</b>



# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/08/2019

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21600115949

FOLHA: 104



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.996.568,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.996.568,11</b>
02/08	249.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 3443, SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA	1.373,66
02/08	250.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 3443, SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA	2.073,53
02/08	251.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 629453, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	1.541,80
02/08	252.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 629453, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	6.727,38
			Total Débitos
			11.716,37
			Total Créditos
			11.716,37
03/08	316.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 923 LAURA ARTUSO DE FREITAS	3.647,00
03/08	317.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 924 ARMANDO IRINEU EVAGELISTA	1.506,84
			Total Débitos
			5.153,84
			Total Créditos
			5.153,84
04/08	318.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 925 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMER	4.633,00
			Total Débitos
			4.633,00
			Total Créditos
			4.633,00
05/08	253.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 206220, MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	563,94
05/08	254.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 206220, MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	6.672,66
05/08	255.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 378263, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	1.102,51
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.026.410,43</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.026.410,43</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

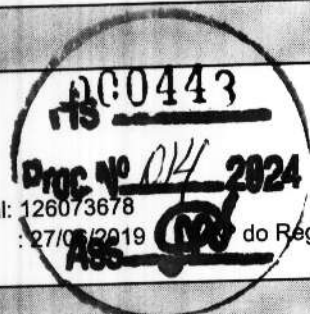
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/03/2019

LIVRO : 0003

0443



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.026.410,43</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.026.410,43</b>
05/08	319.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 926 MINAS FRANGOS LTDA	407,00
			Total Débitos 8.746,11
			Total Créditos 8.746,11
06/08	320.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 929 AGRO BONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	448,00
			Total Débitos 448,00
			Total Créditos 448,00
07/08	1409.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 07/2022	484,80
			Total Débitos 484,80
			Total Créditos 484,80
08/08	256.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 803952, NOSSO ESTOQUE DISTRIB. AUTO PECAS LTDA	3.916,42
08/08	257.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 225976, BEZERRA e OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	15.108,55
08/08	258.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5420087, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	3.989,53
08/08	259.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 418418, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	3.170,48
08/08	260.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 630766, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	26.009,74
08/08	261.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 554375 FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS	2.989,25
			Total Débitos 55.183,97
			Total Créditos 55.183,97
09/08	262.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 71735, HC PNEUS	8.958,80
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.091.893,80</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.091.893,00</b>

# LIVRO DIÁRIO

**000444**  
 rfs  
 Proc. nº 014/2024  
 Ass.

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucerna

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0003

Data do Registro : 21600115949

FOLHA: 106

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.091.893,00</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.091.893,00</b>
09/08	263.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 3031018, BEZERRA OLIVEIRA DE FORTALEZA	3.898,26
09/08	321.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 930 C D P DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI	260,00
09/08	352.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 196	100,00
09/08	353.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 198	1.000,00
		Total Débitos	14.217,06
		Total Créditos	14.217,06
10/08	264.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 3032034, BEZERRA OLIVEIRA DE FORTALEZA	5.083,31
10/08	265.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 226537, BEZERRA e OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	14.041,10
10/08	266.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 419255, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	7.491,50
10/08	267.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 631059, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	1.274,50
10/08	268.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 631059, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	23.469,88
10/08	1427.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/08	1439.0000	4.01.01.04.0025 - SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESPESA COOM SISTEMA	130,00
10/08	1451.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESPESA COM HONORÁRIOS	800,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.149.561,55</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.149.561,55</b>

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

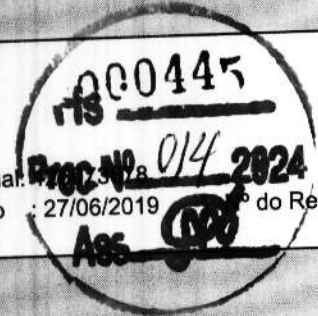
Inscrição Estadual: 000445

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0003

do Registro : 21600115949

FOLHA: 107



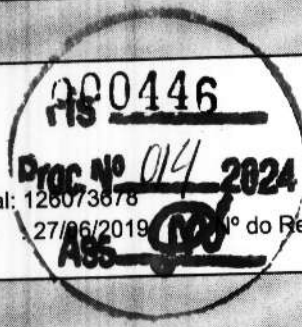
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.149.561,55</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.149.561,55</b>
10/08	1579.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 2022	210,00
10/08	1591.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 2022	589,09
10/08	1603.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	10.000,00
		Total Débitos	63.209,38
		Total Créditos	63.209,38
11/08	269.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 737, FORT PECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	5.566,46
11/08	322.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 931 EDEGAR CASPERS STRAGLIOTTO	291,12
11/08	323.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 932 MARIA DO SOCORRO LEITE COELHO NOGUEIRA	13,00
11/08	324.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 933 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA	13,00
		Total Débitos	5.883,58
		Total Créditos	5.883,58
12/08	270.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 3034037, BEZERRA OLIVEIRA DE FORTALEZA	3.263,55
12/08	271.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 227122, BEZERRA e OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	9.321,16
12/08	272.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 631845, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	12.829,65
12/08	325.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 934 GABRIEL INTROVINI	2.275,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.193.933,58</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.193.933,58</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000  
 CHAPADINHA / MA  
 CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46  
 Local de Registro : Jucema  
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073678  
 Data do Registro : 27/06/2019  
 Livro : 0003



0443

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>6.193.933,58</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>6.193.933,58</b>
			Total Débitos	27.689,36
			Total Créditos	27.689,36
15/08	273.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 631877, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.		4.419,47
			Total Débitos	4.419,47
			Total Créditos	4.419,47
16/08	274.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 4473, BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA		1.415,52
			Total Débitos	1.415,52
			Total Créditos	1.415,52
17/08	275.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 406 TELMO BAYMA ASSUNCAO		1.500,00
17/08	276.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 407 TELMO BAYMA ASSUNCAO		775,00
17/08	277.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 632632, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.		6.779,20
17/08	326.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 935 AGRO BONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA		130,00
17/08	327.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 936 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO		5.844,00
17/08	328.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8513 a 8513		360,00
			Total Débitos	15.388,20
			Total Créditos	15.388,20
18/08	278.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 806166, NOSSO ESTOQUE DISTRIB. AUTO PECAS LTDA		4.964,94
18/08	279.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 3036763, BEZERRA OLIVEIRA DE FORTALEZA		3.398,00
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>6.223.519,71</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>6.223.519,71</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/08/2019

LIVRO : 0003

RIS 00447  
 Proc. nº 014/2024  
 Ass.

0443

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.223.519,71</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.223.519,71</b>
18/08	280.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 228300, BEZERRA e OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	11.927,24
18/08	281.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 228306, BEZERRA e OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	4.812,39
18/08	282.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 207489, MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	977,22
18/08	283.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 422520, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	5.044,96
18/08	284.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 4177, HB COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	336,90
18/08	285.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 3958, AUTOVEX COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LT	441,06
18/08	286.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 632950, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	9.628,04
18/08	287.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 167679, IMDEPA ROLAMENTOS IMP E COM LTDA	8.324,76
18/08	329.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 937 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMER	3.908,00
		Total Débitos	53.763,51
		Total Créditos	53.763,51
19/08	288.0000	4.01.01.04.0027 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 44548 Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	30.319,29
19/08	289.0000	4.01.01.04.0027 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 44548 Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	4.905,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.304.144,57</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.304.144,57</b>

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073578

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0003

Registro : 21600115949

FOLHA: 110



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.304.144,57</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.304.144,57</b>
19/08	330.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 938 LUCIANO SALES FREITAS	750,00
19/08	331.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 939 OSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	10.995,00
19/08	354.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 1	2.030,00
		Total Débitos	48.999,29
		Total Créditos	48.999,29
20/08	332.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 940 WELSON MAMEDE	1.850,00
20/08	333.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 941 WELSON MAMEDE	900,00
20/08	334.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 942 WELSON MAMEDE	560,00
20/08	1365.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: ICMS REF A 07/2022	916,12
20/08	1387.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2022	21.503,43
20/08	1497.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS	341,56
		Total Débitos	26.071,11
		Total Créditos	26.071,11
22/08	290.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5675, Dulub Lubrificantes LTDA - MA	632,00
22/08	291.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 806530, NOSSO ESTOQUE DISTRIB. AUTO PECAS LTDA	3.064,57
22/08	292.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 417998, ROCHESTER DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS SA	179,18
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.347.866,43</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.347.866,43</b>

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Local de Registro : Jucema

LIVRO : 0003

FOLHA: 111

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.347.866,43</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.347.866,43</b>
22/08	293.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 417998, ROCHESTER DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS SA	5.304,08
22/08	335.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8515 a 8515	132,73
22/08	336.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8515 a 8515	1.711,27
22/08	355.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 2	13.530,20
22/08	356.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 3	39.984,00
		Total Débitos	64.538,03
		Total Créditos	64.538,03
23/08	294.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 241728, PATRAL PECAS LTDA	5.531,23
23/08	295.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 633736, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	8.173,58
		Total Débitos	13.704,81
		Total Créditos	13.704,81
24/08	296.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 3040086, BEZERRA OLIVEIRA DE FORTALEZA	4.131,04
24/08	297.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 229388, BEZERRA e OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	4.626,46
24/08	298.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 13350, NOSSO ESTOQUE COM.DISTR.PECAS PARA VEIC.	1.044,48
24/08	299.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 424518, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	6.056,04
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.438.091,54</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.438.091,54</b>

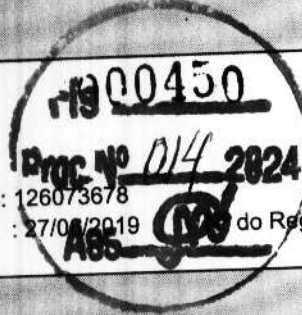


# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000  
 CHAPADINHA / MA  
 CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46  
 Local de Registro : Jucema  
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073678  
 Data do Registro : 27/04/2019  
 do Registro : 21600115949  
 LIVRO : 0003 FOLHA: 112



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.438.091,54</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.438.091,54</b>
			3.820,00
24/08	337.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 943 LAURA ARTUSO DE FREITAS	
			480,00
24/08	338.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 944 C C G CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	
			20,00
24/08	339.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 945 C C G CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	
			418,44
24/08	340.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 946	
			1,56
24/08	341.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 946 QUESIA C L FERREIRA SERVICOS E NEGOCIOS	
			230,00
24/08	357.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 4	
		Total Débitos	20.828,02
		Total Créditos	20.828,02
25/08	300.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 959964, BEZERRA e OLIV. COM. DE A. PECAS-L6	1.655,51
25/08	301.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 400307, COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S/A	3.418,86
25/08	342.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 947 MDS DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI EPP	1.466,76
25/08	343.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 948 AGRO BONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	560,00
		Total Débitos	7.101,13
		Total Créditos	7.101,13
26/08	302.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 6209 A J M DA SILVA INFORMATICA	960,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.451.122,67</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.451.122,67</b>

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 1200266

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0003

ris 00451  
 Doc Nº 014 2024  
 ABS

do Registro : 21600115949

FOLHA: 113

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.451.122,67</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.451.122,67</b>
26/08	303.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 671, ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	2.088,00
26/08	304.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 672, ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	5.592,00
26/08	305.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 634442, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	7.763,12
26/08	344.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 949	185,00
		Total Débitos	16.588,12
		Total Créditos	16.588,12
27/08	306.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 398872, LNG IMP.EXP.DE AUTO PECAS LTDA	937,16
27/08	307.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 398872, LNG IMP.EXP.DE AUTO PECAS LTDA	9.771,52
27/08	345.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 950 LINO OSVALDO COMERCIO REPRESENTACOES E D	3.017,00
		Total Débitos	13.725,68
		Total Créditos	13.725,68
29/08	308.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 84309, BZ AUTOMOTIVE LTDA	5.268,19
29/08	309.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 16883, JF TATUI COM. E IMP. DE PECAS E ACE	1.041,57
29/08	310.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 660, MDP PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	4.739,01
		Total Débitos	11.048,77
		Total Créditos	11.048,77
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.491.525,24</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.491.525,24</b>

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

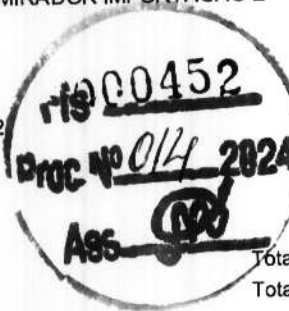
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 114

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.491.525,24</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.491.525,24</b>
30/08	311.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 71958, HC PNEUS	1.910,00
30/08	312.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 63690, MIRADOR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	7.178,60
30/08	1366.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES REF A 08/2022	21.406,13
30/08	1486.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS A PAGAR	341,56
		Total Débitos	30.836,29
		Total Créditos	30.836,29
31/08	313.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 4707, BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	19.995,00
31/08	314.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 10284, SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA	22.440,00
31/08	315.0000	4.01.01.04.0027 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 117086 PARAMAR-COM DE PARAFUSOS E PECAS LTDA	7.101,52
31/08	346.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 951 AGRO BONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	180,00
31/08	347.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 952 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	1.110,00
31/08	348.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 953 MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHAO	11.349,00
31/08	349.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 954 CARLOS JUNIOR DA SILVA	51.873,81
31/08	350.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 955 ERNANE WALDOW	25.380,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.661.790,86</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.661.790,86</b>

Total Débitos  
Total Créditos

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

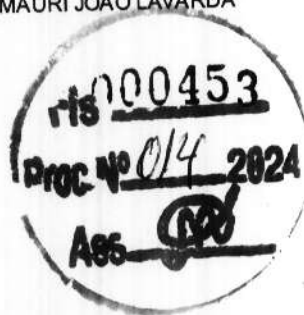
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 115

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.661.790,86</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.661.790,86</b>
31/08	351.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 956 MAURI JOAO LAVARDA	53.960,00
31/08	1410.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS 08/2022	484,80
31/08	1463.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	6.060,00
31/08	1475.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALÁRIOS	6.060,00
31/08	1509.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 2022	115.793,40
31/08	1531.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	155,00
31/08	1543.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	708,33
31/08	1555.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	108,33
31/08	1567.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0008 - ( - ) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	66,66
		Total Débitos	322.825,85
		Total Créditos	322.825,85
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.845.187,38</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.845.187,38</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.845.187,38</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.845.187,38</b>


  
R/S 000453
   
PROC Nº 014/2024
   
Ass. [Signature]



# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 116

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.845.187,38</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.845.187,38</b>
01/09	179.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 36473, CRISTAL IMP_EXPORT_COM_E DIST_LTDA	8.780,00
01/09	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 957 AGROVERDES COMERCIO E REPRESENTACAO AGRÍ	870,00
01/09	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8515	300,00
01/09	245.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 5	200,00
Total Débitos			10.150,00
Total Créditos			10.150,00
02/09	180.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 195048, SO FILTROS LTDA_	892,00
02/09	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 959 LINO OSVALDO COMERCIO REPRESENTACOES E D	3.767,00
02/09	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8517 a 8517	490,00
Total Débitos			5.149,00
Total Créditos			5.149,00
03/09	181.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 3845274, ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	9.297,00
Total Débitos			9.297,00
Total Créditos			9.297,00
05/09	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 960 RAIDON ARAUJO SILVA	260,00
05/09	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 961 ELANA NAYARA LIMA GOMES	1.195,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.871.238,38</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.871.238,38</b>



Handwritten signature

## LIVRO DIÁRIO

0443

N L PEREIRA NETTO LTDA

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 85500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073678

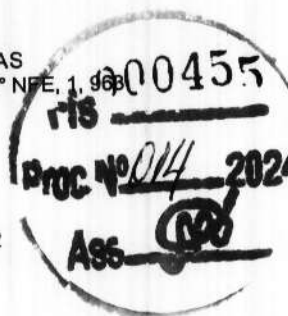
Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

LIVRO : 0003

FOLHA: 117

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.871.238,38</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.871.238,38</b>
05/09	214.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 962 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMER	2.833,00
05/09	246.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 6	50,00
		Total Débitos	4.338,00
		Total Créditos	4.338,00
06/09	215.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1.963	50,00
		Total Débitos	50,00
		Total Créditos	50,00
07/09	1411.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 08/2022	484,80
		Total Débitos	484,80
		Total Créditos	484,80
08/09	182.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA 217102	144,00
08/09	183.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 636604, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	10.532,74
		Total Débitos	10.676,74
		Total Créditos	10.676,74
09/09	184.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 209102 MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	1.553,74
09/09	185.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 636872, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	33.390,25
09/09	216.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 964 C D INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS	450,00
		Total Débitos	35.393,99
		Total Créditos	35.393,99
10/09	186.0000	4.01.01.04.0027 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 70683 SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICA	40.363,13
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.961.090,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.961.090,04</b>



*[Handwritten signature]*

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

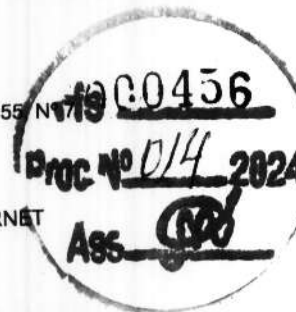
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 118

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.961.090,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.961.090,04</b>
10/09	187.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 1270 MDS DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI EPP	40.363,13
10/09	247.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55 N° 19	130,00
10/09	1428.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/09	1440.0000	4.01.01.04.0025 - SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESPESA COOM SISTEMA	130,00
10/09	1452.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESPESA COM HONORÁRIOS	800,00
10/09	1580.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 2022	210,00
10/09	1592.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 2022	579,23
10/09	1604.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	10.000,00
		Total Débitos	92.695,49
		Total Créditos	92.695,49
12/09	188.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5457754, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	3.615,91
12/09	189.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 431202, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	4.548,05
12/09	217.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 965 MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO	27.943,78
12/09	218.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 966 MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO	10.000,30
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.059.530,44</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.059.530,44</b>



# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

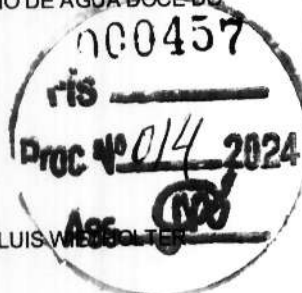
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 119

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.059.530,44</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.059.530,44</b>
12/09	219.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 967 MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHAO	10.000,30
12/09	220.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 968 MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHAO	11.349,69
12/09	221.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 970	383,51
12/09	222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 970 MILTON LUIS WIETHOLTER	456,49
12/09	223.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 971	333,39
12/09	224.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 971 MILTON LUIS WIETHOLTER	256,61
		Total Débitos	68.888,03
		Total Créditos	68.888,03
13/09	190.0000	4.01.01.04.0027 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 75704 PRADOLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17.080,35
13/09	191.0000	4.01.01.04.0027 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 75704 PRADOLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	312,83
		Total Débitos	17.393,18
		Total Créditos	17.393,18
14/09	225.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 972 AGROVERDES COMERCIO E REPRESENTACAO AGRÍ	40,00
14/09	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 973 E L RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI	1.892,00
		Total Débitos	1.932,00
		Total Créditos	1.932,00
15/09	192.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 209699, MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	1.761,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.103.396,61</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.103.396,61</b>

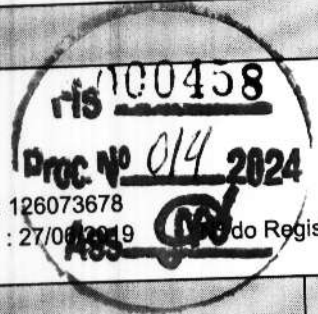


# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000  
 CHAPADINHA / MA  
 CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46  
 Local de Registro : Jucema  
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073678  
 Data do Registro : 27/06/2019  
 Livro do Registro : 21600115949  
 FOLHA: 120  
 LIVRO : 0003



0443

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.103.396,61</b>
			<b>Créditos : 7.103.396,61</b>
			Total Débitos 1.761,00
			Total Créditos 1.761,00
16/09	193.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 15508, ASX COMERCIO LTDA - EPP	2.907,82
16/09	194.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 265460, INDUSTRIA E COM. DE AUTO PECAS REI LTDA	192,90
16/09	195.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 265460, INDUSTRIA E COM. DE AUTO PECAS REI LTDA	16.519,24
16/09	196.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 638290, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	4.888,43
16/09	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 974 EDEGAR CASPERS STRAGLIOTTO	100,00
16/09	228.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 975 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	965,00
16/09	229.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 976 EDELTRAUT ERICA STROBEL	1.809,60
			Total Débitos 27.382,99
			Total Créditos 27.382,99
17/09	230.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 977 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	187,00
17/09	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 978 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	142,00
17/09	232.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 979 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	956,00
			Total Débitos 1.285,00
			Total Créditos 1.285,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.132.064,60</b>
			<b>Créditos : 7.132.064,60</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000  
 CHAPADINHA / MA  
 CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46  
 Local de Registro : Jucema  
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126078878  
 Data do Registro : 27/06/2019  
 Livro de Registro : 21600115949  
 LIVRO : 0003  
 FOLHA: 121



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.132.064,60</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.132.064,60</b>
19/09	233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 980 NATAN SPERAFICO	620,00
19/09	234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 981 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS	545,00
19/09	235.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8518 a 8518	60,00
19/09	248.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 8	80,00
			Total Débitos 1.305,00
			Total Créditos 1.305,00
20/09	1367.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: ICMS REF A 08/2022	2.834,54
20/09	1389.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2022	21.406,13
20/09	1498.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS	341,56
			Total Débitos 24.582,23
			Total Créditos 24.582,23
21/09	197.0000	4.01.01.04.0027 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 45364 Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	7.593,05
21/09	236.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 982 E L RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI	2.400,00
21/09	237.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 983 MINAS FRANGOS LTDA	360,00
21/09	238.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 984 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES E COMER	7.836,30
			Total Débitos 18.189,35
			Total Créditos 18.189,35
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.176.141,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.176.141,18</b>

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 122

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.176.141,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.176.141,18</b>
22/09	239.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 985 C C G CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	30,00
		Total Débitos	30,00
		Total Créditos	30,00
23/09	240.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 987 C C G CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	49.545,00
		Total Débitos	49.545,00
		Total Créditos	49.545,00
25/09	198.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1292, MDS DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI EPP	1.466,76
		Total Débitos	1.466,76
		Total Créditos	1.466,76
26/09	241.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 988 CICLO CAIRU LTDA	10,00
26/09	242.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 989 LAURA ARTUSO DE FREITAS	22.512,00
		Total Débitos	22.522,00
		Total Créditos	22.522,00
27/09	199.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5475611, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	2.474,34
27/09	200.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 436963, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	4.448,52
27/09	201.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 34218 ORIGINAL TURIM COMERCIO DE VEICULOS PECA	3.742,56
27/09	202.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 640104, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	16.234,73
		Total Débitos	26.900,15
		Total Créditos	26.900,15
28/09	203.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 437564, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	6.018,69
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.282.623,78</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.282.623,78</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000  
 CHAPADINHA / MA  
 CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46  
 Local de Registro : Jucema  
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073878  
 Data do Registro 27/06/2019  
 LIVRO : 0003



0443

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.282.623,78</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.282.623,78</b>
28/09	204.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 404804, COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S/A	2.114,68
28/09	205.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 640397, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	16.189,97
28/09	243.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 990 MILTON LUIS WIETHOLTER	1.300,00
			Total Débitos 25.623,34
			Total Créditos 25.623,34
29/09	206.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 3961, SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA	8.514,03
			Total Débitos 8.514,03
			Total Créditos 8.514,03
30/09	207.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 6043 Dulub Lubrificantes LTDA - MA	13.027,30
30/09	244.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 991 TLG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	120,00
30/09	1368.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES REF A 09/2022	10.241,49
30/09	1412.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS 09/2022	484,80
30/09	1464.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	6.060,00
30/09	1476.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALÁRIOS	6.060,00
30/09	1487.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS A PAGAR	341,56
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.347.077,61</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.347.077,61</b>

# LIVRO DIÁRIO

0443

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073678

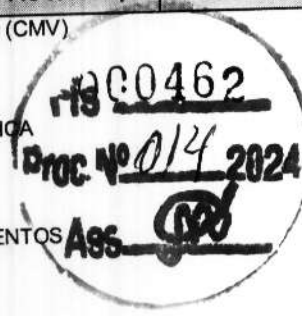
Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21600115949

FOLHA: 124

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.347.077,61</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.347.077,61</b>
30/09	1510.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 2022	97.420,00
30/09	1532.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	155,00
30/09	1544.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	708,33
30/09	1556.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	108,33
30/09	1568.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0008 - ( - ) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	66,66
		Total Débitos	134.793,47
		Total Créditos	134.793,47
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.445.535,93</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.445.535,93</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.445.535,93</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.445.535,93</b>





# LIVRO DIÁRIO

0443

## N L PEREIRA NETTO LTDA

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21600115949

FOLHA: 125

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.445.535,93</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.445.535,93</b>
03/10	106.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 641131, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.863,78
		Total Débitos	3.863,78
		Total Créditos	3.863,78
04/10	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 993 COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	180,00
04/10	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 993 OSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	160,00
04/10	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 994 MARLUCE BACELAR NUNES	446,00
04/10	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 995 MARLUCE BACELAR NUNES	780,00
		Total Débitos	1.566,00
		Total Créditos	1.566,00
05/10	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 996 LINO OSVALDO COMERCIO REPRESENTACOES E D	1.805,00
		Total Débitos	1.805,00
		Total Créditos	1.805,00
06/10	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 997 MINAS FRANGOS LTDA	859,00
06/10	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 998 C C G CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	350,00
		Total Débitos	1.209,00
		Total Créditos	1.209,00
07/10	107.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 642165, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	8.194,79
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.462.174,50</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.462.174,50</b>



## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

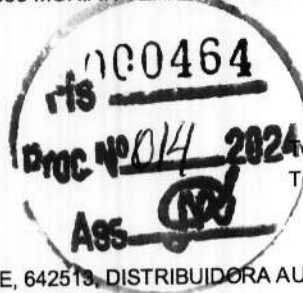
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 126

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.462.174,50</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.462.174,50</b>
07/10	108.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 642241, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	4.741,61
07/10	159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 999 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES E COMER	6.402,00
07/10	1413.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 09/2022	484,80
		<b>Total Débitos</b>	<b>19.823,20</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>19.823,20</b>
10/10	109.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 642513, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	1.104,90
10/10	110.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 642522, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	5.240,44
10/10	160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1000 OSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	180,00
10/10	161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1001 OSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	892,00
10/10	1429.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/10	1441.0000	4.01.01.04.0025 - SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESPESA COOM SISTEMA	130,00
10/10	1453.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESPESA COM HONORÁRIOS	800,00
10/10	1581.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 2022	210,00
10/10	1593.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 2022	609,31
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.483.089,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.483.089,56</b>



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2024

LIVRO : 0003

0443

RIS 00465

Proc nº 014 2024

Ass

Registro : 21600115949

FOLHA: 127

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.483.089,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.483.089,56</b>
10/10	1605.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 1.01.01.01.0001 - CAIXA	10.000,00
10/10	1615.0000	191 - Valores referentes a: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA	102,21
		191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	
		Total Débitos	19.388,86
		Total Créditos	19.388,86
11/10	111.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 642801, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	6.573,52
		Total Débitos	6.573,52
		Total Créditos	6.573,52
13/10	112.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA	1.623,31
		209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 212116 MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	
13/10	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1002 LEANDRO DA SILVA FREIRE	75,00
		Total Débitos	1.698,31
		Total Créditos	1.698,31
14/10	113.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5494997, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	3.244,73
14/10	114.0000	4.01.01.04.0027 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA	1.719,60
		191 - Valores referentes a: 423165 CENTERPARTS DISTRIB. DE AUTO PARTES LTDA	
14/10	115.0000	4.01.01.04.0027 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA	10.547,50
		191 - Valores referentes a: 423165 CENTERPARTS DISTRIB. DE AUTO PARTES LTDA	
14/10	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1003 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	895,00
		Total Débitos	16.406,83
		Total Créditos	16.406,83
17/10	116.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5495808, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	4.085,07
17/10	117.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 245448, PATRAL PECAS LTDA	1.000,14
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.522.955,64</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.522.955,64</b>

# LIVRO DIÁRIO



**N L PEREIRA NETTO LTDA**

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0003

Registro : 21600115949

FOLHA: 128

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.522.955,64</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.522.955,64</b>
17/10	118.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 245448, PATRAL PECAS LTDA	6.013,36
17/10	119.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 525753, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	2.689,14
17/10	120.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 643395, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	1.895,70
17/10	121.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 643395, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	5.736,63
17/10	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1004 PARNAUTO CHAPADINHA LTDA	295,00
		Total Débitos	21.715,04
		Total Créditos	21.715,04
18/10	122.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 953873, PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	7.799,65
		Total Débitos	7.799,65
		Total Créditos	7.799,65
19/10	123.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 17983, TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	2.236,40
19/10	124.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 293215, MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	1.005,76
19/10	125.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 12355, MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	506,09
19/10	126.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 12355, MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	925,32
19/10	127.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 644190, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	15.634,39
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.567.693,08</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.567.693,08</b>

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 129

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.567.693,08</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.567.693,08</b>
19/10	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1005 LINO OSVALDO COMERCIO REPRESENTACOES E D	3.508,00
19/10	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1006 AGROVERDES COMERCIO E REPRESENTACAO AGRICOLA	6.897,00
		Total Débitos	30.712,96
		Total Créditos	30.712,96
20/10	1369.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: ICMS REF A 09/2022	872,75
20/10	1499.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS	341,56
20/10	1515.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	10.241,49
		Total Débitos	11.455,80
		Total Créditos	11.455,80
21/10	128.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 197933, SO FILTROS LTDA_	1.581,60
21/10	129.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 406368, WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	176,79
21/10	130.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 406368, WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	1.260,90
21/10	131.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 35389, VIKA INDUSTRIA DE AUTO PECAS E COMERCIO	15.977,55
21/10	132.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 35390, VIKA INDUSTRIA DE AUTO PECAS E COMERCIO	15.632,69
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.624.183,41</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.624.183,41</b>



## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12607078

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0003

CNPJ do Registro : 21600115949

FOLHA: 130

000468

ris

Proc No 014 2024

Ass

Ass

0443

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.624.183,41</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.624.183,41</b>
21/10	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1007 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMER	3.185,00
21/10	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1008 PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA	1.050,00
21/10	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1009 PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA	210,00
		Total Débitos	39.074,53
		Total Créditos	39.074,53
24/10	133.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 423931, ROCHESTER DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS SA	1.188,96
24/10	134.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 423931, ROCHESTER DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS SA	5.353,19
		Total Débitos	6.542,15
		Total Créditos	6.542,15
25/10	135.0000	4.01.01.04.0027 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 46135 Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	30.090,22
25/10	136.0000	4.01.01.04.0027 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 46135 Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	4.781,54
25/10	137.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 240918, QUINELATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.729,43
25/10	138.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 240918, QUINELATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.970,87
25/10	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1010 QUESIA C L FERREIRA SERVICOS E NEGOCIOS	700,00
25/10	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1011 GABRIEL INTROVINI	8.548,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.685.990,62</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.685.990,62</b>

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 1878

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21600115949

FOLHA: 131

000469  
ris  
014 2024  
Ass

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.685.990,62</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.685.990,62</b>
25/10	172.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1012 LAVRANORTE MAQUINAS LTDA	280,00
25/10	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 9	400,00
		Total Débitos	51.500,06
		Total Créditos	51.500,06
26/10	178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 10	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
27/10	139.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 326181, BIBAS COM INTERNACIONAL EIRELI	3.606,39
27/10	140.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 46240, Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	2.072,74
27/10	173.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1013 MINAS FRANGOS LTDA	102,00
27/10	174.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1014 MINAS FRANGOS LTDA	869,00
		Total Débitos	6.650,13
		Total Créditos	6.650,13
28/10	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1015 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	3.825,00
28/10	176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1016 LAYLA NAIARA DA SILVA	260,00
		Total Débitos	4.085,00
		Total Créditos	4.085,00
29/10	141.0000	4.01.01.04.0027 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 460697 RUFATO IMP. E DISTR PCS E ACESS LTDA	2.267,28
		Total Débitos	2.267,28
		Total Créditos	2.267,28
31/10	142.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 146748, BACURITY COMERCIAL IMP E EXP LTDA - SP	2.300,70
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.702.043,73</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.702.043,73</b>

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

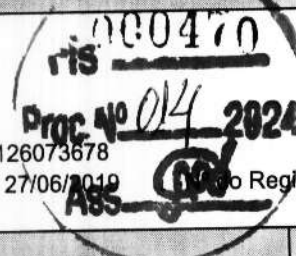
Data do Registro : 27/06/2019

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

Registro : 21600115949

FOLHA: 132



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.702.043,73</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.702.043,73</b>
31/10	143.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 406878, LNG IMP.EXP.DE AUTO PECAS LTDA	1.917,12
31/10	144.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 406878, LNG IMP.EXP.DE AUTO PECAS LTDA	4.681,07
31/10	145.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 13766, NOSSO ESTOQUE COM.DISTR.PECAS PARA VEIC.	2.852,57
31/10	146.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 213506, MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	487,00
31/10	147.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 8159, RD COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	602,45
31/10	148.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 7642, HB COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	230,39
31/10	149.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5135, AUTOVEX COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LT	1.011,42
31/10	150.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 645900, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	18.072,64
31/10	151.0000	4.01.01.04.0027 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 392636 O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	5.430,34
31/10	1370.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES REF A 10/2022	2.808,70
31/10	1414.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS 10/2022	484,80
31/10	1465.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	6.060,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.746.682,23</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.746.682,23</b>

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 133

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.746.682,23</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.746.682,23</b>
31/10	1477.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALÁRIOS	6.060,00
31/10	1488.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS A PAGAR	341,56
31/10	1511.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 2022	75.651,80
31/10	1533.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	155,00
31/10	1545.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	708,33
31/10	1557.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	108,33
31/10	1569.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0008 - ( - ) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	66,66
		Total Débitos	130.030,88
		Total Créditos	130.030,88
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.829.773,91</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.829.773,91</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.829.773,91</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.829.773,91</b>



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

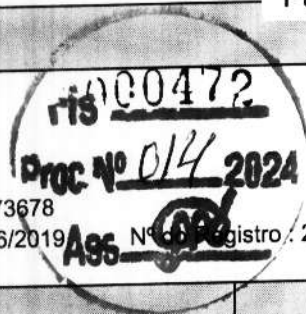
Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0003



0443

Nº Registro: 21600115949

FOLHA: 134

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.829.773,91</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.829.773,91</b>
04/11	55.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1017 WELSON MAMEDE	1.500,00
04/11	56.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1019 TELECOMUNICACOES NORDESTE LTDA	440,00
04/11	57.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1020 ALCIONE DA COSTA SILVA	1.600,00
04/11	58.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1021 LAVRANORTE MAQUINAS LTDA	470,00
04/11	97.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 11	500,00
04/11	98.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 12	370,00
04/11	99.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 13	50,00
		Total Débitos	4.930,00
		Total Créditos	4.930,00
07/11	59.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1022 JOSUE MENDES CARDOSO	1.210,00
07/11	60.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8520 a 8520	64,58
07/11	61.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8520 a 8520	1.145,42
07/11	100.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 14	70,00
07/11	1415.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 10/2022	484,80
		Total Débitos	2.974,80
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.837.678,71</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.837.678,71</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

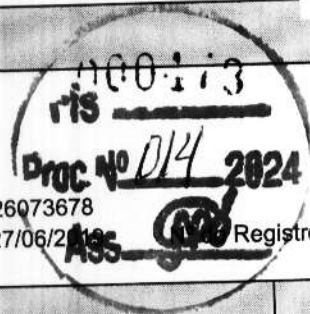
Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2022

LIVRO : 0003



0443

FOLHA: 135

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.837.678,71</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.837.678,71</b>
		Total Débitos	2.974,80
		Total Créditos	2.943,54
08/11	39.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 3039, BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	2.943,54
		Total Débitos	2.943,54
		Total Créditos	3.314,39
09/11	40.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 647615, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	2.301,63
09/11	41.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 647764, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	5.616,02
		Total Débitos	5.616,02
		Total Créditos	2.044,71
10/11	42.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 648039, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	120,00
10/11	1430.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	130,00
10/11	1442.0000	4.01.01.04.0025 - SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESPESA COOM SISTEMA	800,00
10/11	1454.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESPESA COM HONORÁRIOS	210,00
10/11	1582.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 2022	579,09
10/11	1594.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 2022	10.000,00
10/11	1606.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	50.000,00
10/11	1616.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FORNECEDOR	63.883,80
		Total Débitos	63.883,80
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.910.122,07</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.910.122,07</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA  
CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Local de Registro : Jucema

LIVRO : 0003

FOLHA: 136

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos : 7.910.122,07</b>
			<b>Créditos : 7.910.122,07</b>
			Total Créditos 63.883,80
11/11	43.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 454597, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	4.009,64
11/11	44.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 648357, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	26.820,50
11/11	62.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1023 ROSILENE MACHADO SILVA	825,00
			Total Débitos 31.655,14
			Total Créditos 31.655,14
12/11	63.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1024 LINO OSVALDO COMERCIO REPRESENTACOES E D	2.978,00
			Total Débitos 2.978,00
			Total Créditos 2.978,00
14/11	45.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 455099, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	2.344,13
14/11	46.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 410315, COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S/A	4.388,11
14/11	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1025 JUVENAL GOUBERT LESSA OLIVEIRA	2.870,00
14/11	65.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1026 EDELTRAUT ERICA STROBEL	280,00
			Total Débitos 9.882,24
			Total Créditos 9.882,24
16/11	47.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 1821, DUNAX LUBRIFICANTES LTDA MA VAREJO	9.213,66
16/11	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1027	200,00
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 7.964.051,11</b>
			<b>Créditos : 7.964.051,11</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 137

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.964.051,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.964.051,11</b>
16/11	67.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1028 POLO AGRICOLA LTDA	25.960,00
16/11	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1029 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	1.182,00
			Total Débitos 36.555,66
			Total Créditos 36.555,66
17/11	69.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1030	75,00
17/11	70.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1031 ANTONIO FERNANDES JESUS DOS SANTOS	950,00
17/11	71.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1032	103,00
17/11	72.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1032 ANTONIO FERNANDES JESUS DOS SANTOS	847,00
17/11	73.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1033 DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	265,00
17/11	74.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1034 DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	190,00
17/11	75.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1035	45.388,96
17/11	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1035 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CHAP	54.611,48
17/11	77.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1036 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMER	7.685,83
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.101.309,38</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.101.309,38</b>

# LIVRO DIÁRIO



**N L PEREIRA NETTO LTDA**

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

Registro : 21600115949

FOLHA: 138

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.101.309,38</b>
		<b>Total Débitos</b>	<b>8.101.309,38</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>8.101.309,38</b>
17/11	101.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, Nº 15	200,00
17/11	102.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, Nº 16	42.513,77
		<b>Total Débitos</b>	<b>152.830,04</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>152.830,04</b>
18/11	48.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5533323, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	5.764,75
18/11	49.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 649438, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	20.039,43
		<b>Total Débitos</b>	<b>25.804,18</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>25.804,18</b>
19/11	78.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1037 JOSE CARLOS BACKES	13.500,00
19/11	79.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1038 PLUMATEX COLCHOES INDUSTRIAL LIMITADA	120,00
		<b>Total Débitos</b>	<b>13.620,00</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>13.620,00</b>
20/11	1371.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: ICMS REF A 10/2022	789,69
20/11	1393.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 10/2022	2.808,70
20/11	1500.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS	341,56
		<b>Total Débitos</b>	<b>3.939,95</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>3.939,95</b>
21/11	80.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 1040	520,00
		<b>Total Débitos</b>	<b>520,00</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>520,00</b>
22/11	81.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1041 AGROPOLO AGRONEGOCIOS EIRELI	295,00
		<b>Total Débitos</b>	<b>295,00</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>295,00</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.188.202,28</b>
		<b>Total Débitos</b>	<b>8.188.202,28</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>8.188.202,28</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12602007

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0003

ris 000477  
 Nº 014 2024  
 Ass.

Nº do Registro : 21600115949

FOLHA: 139

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.188.202,28</b>
			<b>Créditos : 8.188.202,28</b>
			Total Débitos 295,00
			Total Créditos 295,00
23/11	82.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1042 ALEX GIOVANI MATTANA	1.660,00
			Total Débitos 1.660,00
			Total Créditos 1.660,00
24/11	83.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1043 C D INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS	340,00
24/11	84.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1044 MILTON LUIS WIETHOLTER	200,00
			Total Débitos 540,00
			Total Créditos 540,00
25/11	50.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 45039, LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	3.251,28
			Total Débitos 3.251,28
			Total Créditos 3.251,28
26/11	85.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1045 LINO OSVALDO COMERCIO REPRESENTACOES E D	1.524,00
26/11	86.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1046 SILVANA ARTUSO DE FREITAS	21.810,00
26/11	103.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 17	200,00
			Total Débitos 23.534,00
			Total Créditos 23.534,00
28/11	87.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1047 MINAS FRANGOS LTDA	120,00
28/11	88.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1048 MINAS FRANGOS LTDA	2.470,00
28/11	89.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1049	7,76
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.219.785,32</b>
			<b>Créditos : 8.219.785,32</b>

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

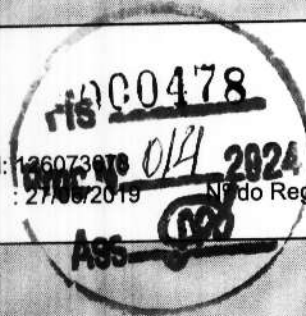
Inscrição Estadual: 136073900014 2024

Data do Registro : 27/09/2019

Número do Registro : 21600115949

LIVRO : 0003

FOLHA: 140



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.219.785,32</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.219.785,32</b>
28/11	90.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1049 INSTITUTO FARINA DO BRASIL	2.002,24
28/11	91.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8522 a 8522	290,00
		Total Débitos	4.890,00
		Total Créditos	4.890,00
29/11	51.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 650893, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.705,51
29/11	92.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1050 TERRA - SOLUCOES AGRICOLAS LTDA.	120,00
29/11	104.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 18	70,00
		Total Débitos	3.895,51
		Total Créditos	3.895,51
30/11	52.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 4414, SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA	4.536,98
30/11	53.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 882, ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	16.360,00
30/11	54.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 4115, ITR Pneus	2.632,00
30/11	93.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1051 PRODUCERES LTDA	850,00
30/11	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1052 GUSTAVO MARRETO DE BARROS	1.424,00
30/11	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1053 PULVAER AERO AGRICOLA LTDA	2.425,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.254.201,05</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.254.201,05</b>

# LIVRO DIÁRIO

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

**0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 141

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.254.201,05</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.254.201,05</b>
30/11	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1054 GABRIEL INTROVINI	3.295,00
30/11	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 19100479	270,00
30/11	1372.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES REF A 11/2022	20.840,50
30/11	1416.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS 11/2022	702,96
30/11	1466.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	6.060,00
30/11	1478.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALÁRIOS	6.060,00
30/11	1489.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS A PAGAR	341,56
30/11	1512.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 2022	122.288,40
30/11	1534.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	155,00
30/11	1546.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	708,33
30/11	1558.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	108,33
30/11	1570.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0008 - ( - ) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	66,66
			Total Débitos 189.124,72
			Total Créditos 189.124,72
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>8.415.097,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.415.097,79</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>8.415.097,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.415.097,79</b>



## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

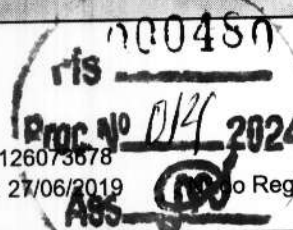
Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0003



o Registro : 21600115949

FOLHA: 142

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.415.097,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.415.097,79</b>
02/12	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1055 PARNAUTO CHAPADINHA LTDA	795,00
02/12	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1056 POLO AGRICOLA LTDA	5.347,00
		Total Débitos	6.142,00
		Total Créditos	6.142,00
03/12	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1057 EVERSON SANTANA FLORES	1.280,00
		Total Débitos	1.280,00
		Total Créditos	1.280,00
06/12	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1058 TLG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	574,00
		Total Débitos	574,00
		Total Créditos	574,00
07/12	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1059 ALEX GIOVANI MATTANA	830,00
07/12	1417.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 11/2022	702,96
		Total Débitos	1.532,96
		Total Créditos	1.532,96
08/12	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1060 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA	60,00
		Total Débitos	60,00
		Total Créditos	60,00
10/12	1431.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/12	1443.0000	4.01.01.04.0025 - SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESPESA COOM SISTEMA	180,00
10/12	1455.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESPESA COM HONORÁRIOS	800,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.425.736,75</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.425.736,75</b>

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

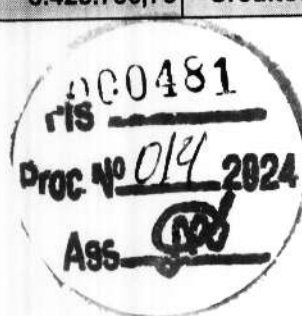
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 143

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.425.736,75</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.425.736,75</b>
10/12	1583.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 2022	210,00
10/12	1595.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 2022	601,32
10/12	1607.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	10.000,00
10/12	1617.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FORNECEDOR	280.000,00
		Total Débitos	291.861,32
		Total Créditos	291.861,32
12/12	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1061 AGRO BONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	240,00
12/12	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1062 AGROVERDES COMERCIO E REPRESENTACAO AGRI	277,00
		Total Débitos	517,00
		Total Créditos	517,00
14/12	9.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1063 RAIMUNDO RODRIGUES DESIDERIO JUNIOR	1.380,00
14/12	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1064 PARNAUTO CHAPADINHA LTDA	1.780,00
14/12	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 20	40,00
		Total Débitos	3.200,00
		Total Créditos	3.200,00
15/12	11.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1065 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES E COMER	2.190,00
15/12	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1066 M CARDOSO SOUSA E CIA LTDA	500,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.722.955,07</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.722.955,07</b>



## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 144

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.722.955,07</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.722.955,07</b>
15/12	13.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1067 NATAN SPERAFIGO	1.900,00
15/12	14.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1068 MINAS FRAN	1.112,00
15/12	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1069 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	444,00
15/12	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 21	570,00
		Total Débitos	6.716,00
		Total Créditos	6.716,00
17/12	16.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1070 E.P.C.L. EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONS	262,00
17/12	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 22	50,00
		Total Débitos	312,00
		Total Créditos	312,00
19/12	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1071 INTI SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	1.039,70
		Total Débitos	1.039,70
		Total Créditos	1.039,70
20/12	1373.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: ICMS REF A 11/2022	478,68
20/12	1395.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 11/2022	20.840,50
20/12	1501.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS	341,56
20/12	1521.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: 13º SALARIO	5.555,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.755.548,51</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.755.548,51</b>

## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000  
CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 145

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.755.548,51</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.755.548,51</b>
20/12	1522.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE O 13º SALARIO	416,62
20/12	1523.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE 13 SALARIO	5.138,38
20/12	1618.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FORNECEDOR	91.000,00
		Total Débitos	123.770,74
		Total Créditos	123.770,74
21/12	18.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1072 MILTON LUIS WIETHOLTER	100.019,74
21/12	19.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1073 AGRO BONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	100,00
		Total Débitos	100.119,74
		Total Créditos	100.119,74
22/12	20.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1074 PLUMATEX COLCHOES INDUSTRIAL LIMITADA	480,00
22/12	21.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1075 OSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	3.480,00
22/12	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 23	820,00
22/12	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 24	311,91
22/12	38.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 25	120,00
		Total Débitos	5.211,91
		Total Créditos	5.211,91
26/12	22.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1076 MILTON LUIS WIETHOLTER	870,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.958.405,16</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.958.405,16</b>



## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

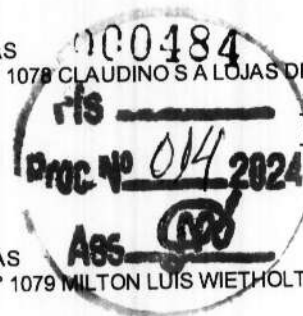
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 146

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.958.405,16</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.958.405,16</b>
26/12	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1077 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	20,00
26/12	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1078 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	510,00
		<b>Total Débitos</b>	1.500,00
		<b>Total Créditos</b>	1.500,00
27/12	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1079 MILTON LUIS WIETHOLTER	1.000,00
27/12	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1080	103,79
27/12	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1080 SURI PRIME GESTAO EMPRESARIAL LTDA	422,21
		<b>Total Débitos</b>	1.526,00
		<b>Total Créditos</b>	1.526,00
29/12	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1081 MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHAO	65.000,68
29/12	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1082 MUNICIPIO DE CHAPADINHA	60.200,81
29/12	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1083 MUNICIPIO DE CHAPADINHA	81.434,66
29/12	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1084 MUNICIPIO DE CHAPADINHA	85.682,60
29/12	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1085 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	1.264,00
		<b>Total Débitos</b>	298.582,75
		<b>Total Créditos</b>	293.582,75
31/12	1374.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES REF A 12/2022	24.992,43
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.279.036,34</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.279.036,34</b>



## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 147

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.279.036,34</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.279.036,34</b>
31/12	1418.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS 12/2022	711,04
31/12	1467.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	6.060,00
31/12	1490.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS A PAGAR	341,56
31/12	1513.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 2022	352.419,51
31/12	1518.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALÁRIOS	6.060,00
31/12	1535.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	155,00
31/12	1547.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	708,33
31/12	1559.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	108,33
31/12	1571.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0008 - ( - ) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	66,66
31/12	1619.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	2.364.062,05
31/12	1620.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	131.334,88
31/12	1621.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	68.649,20
31/12	1622.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	5.555,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>12.215.267,90</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>12.215.267,90</b>



## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

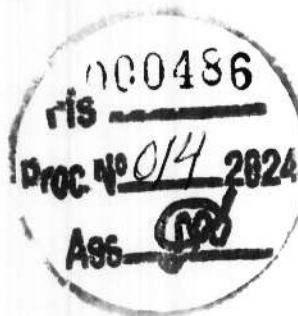
Local de Registro : Jucema

LIVRO : 0003

FOLHA: 148

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>12.215.267,90</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>12.215.267,90</b>
31/12	1623.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.01.0010 - FGTS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	5.953,66
31/12	1624.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.01.0011 - INSS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	3.783,89
31/12	1625.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	7.106,63
31/12	1626.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	9.600,00
31/12	1627.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	2.520,00
31/12	1628.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	12.426,51
31/12	1629.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.03.0001 - ICMS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	13.592,69
31/12	1630.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	169.852,75
31/12	1631.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	1.440,00
31/12	1632.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	591,33
31/12	1633.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	87.624,25
31/12	1634.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	1.658.435,19
31/12	1635.0000	3.01.02.02.0003 - BONIFICACÃO 2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	184,72
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>14.188.379,52</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>14.188.379,52</b>



## LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Local de Registro : Jucema

LIVRO : 0003

FOLHA: 149

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b> <b>Débitos :</b> <b>14.188.379,52</b> <b>Créditos :</b> <b>14.188.379,52</b>	
31/12	1636.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.04.0025 - SOFTWARE 005 - Lucro ou Prejuizo do Exercício	1.560,00
31/12	1637.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0017 - COMBUSTIVEIS 005 - Lucro ou Prejuizo do Exercício	6.804,72
31/12	1638.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.04.0027 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE 005 - Lucro ou Prejuizo do Exercício	221.790,22
		Total Débitos	5.164.490,55
		Total Créditos	5.164.490,55
		<b>Total do Mês =====&gt;</b> <b>Débitos :</b> <b>14.418.534,46</b> <b>Créditos :</b> <b>14.418.534,46</b>	



CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

BRUNO CESAR COELHO CARVALHO  
CONTADOR  
C.P.F. :992.415.953-53 RG : 0264330320033 SSP/MA  
C.R.C. :MA-010314

NILO LIRA PEREIRA NETTO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :015.535.243-14  
R.G. :0199701820026

**BALANÇO PATRIMONIAL****N L PEREIRA NETTO LTDA****0443**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126073678

Data Registro : 27/06/2019

Número Registro: 21600115949

Folha: 150

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	2.321.918,39 D	CIRCULANTE	1.712.502,56 C
DISPONIVEL	112.321,60 D	FORNECEDORES GERAIS	1.686.040,91 C
CAIXA GERAL	112.321,60 D	FORNECEDORES	1.686.040,91 C
CAIXA	112.321,60 D	FORNECEDORES GERAIS	1.686.040,91 C
ESTOQUES	2.209.596,79 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.469,22 C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.209.596,79 D	ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	1.469,22 C
MERCADORIAS	2.209.596,79 D	INSS A RECOLHER	758,18 C
PERMANENTE	72.762,21 D	FGTS A RECOLHER	711,04 C
IMOBILIZADO	72.762,21 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	24.992,43 C
IMOBILIZADO EM USO	115.300,00 D	IMPOSTOS A RECOLHER	24.992,43 C
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	9.300,00 D	SIMPLES A RECOLHER	24.992,43 C
FERRAMENTAS	8.000,00 D	PATRIMONIO LIQUIDO	682.178,04 C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	85.000,00 D	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
MOVEIS E UTENSILIOS	13.000,00 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
DEPRECIACÃO ACUMULADA	42.537,79 C	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATIC	6.355,00 C	LUCROS ACUMULADOS A DISTRIBUIR	482.178,04 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMEN	29.041,53 C	LUCROS A DISTRIBUIR	482.178,04 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	4.441,53 C	LUCROS A DIST. SOCIO:	482.178,04 C
(-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	2.699,73 C	<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>2.394.680,60</b> <input type="checkbox"/>
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>2.394.680,60 D</b>		

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 2.394.680,60 ( Dois Milhões e Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta Reais e Sessenta  centavos )**

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

BRUNO CESAR COELHO CARVALHO  
CONTADOR  
C.P.F. :992.415.953-53 RG : 0264330320033 SSP/MA  
C.R.C. :MA-010314

NILO LIRA PEREIRA NETTO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :015.535.243-14  
R.G. :0199701820026

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022****N L PEREIRA NETTO LTDA**

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/06/2019

Nº do Registro: 21600115949

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 151

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.364.062,05	2.364.062,05
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	131.334,88	131.334,88
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>2.495.396,93</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.658.435,19	1.658.435,19
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>836.961,74</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	68.649,20	
13º SALARIO	5.555,00	
FGTS	5.953,66	
INSS	3.783,89	83.941,75
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	7.106,63	
HONORARIOS CONTABEIS	9.600,00	
AGUA E ESGOTO	2.520,00	
DESPEAS COM DEPRECIACÃO	12.426,51	
COMBUSTIVEIS	6.804,72	38.457,86
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ICMS	13.592,69	
SIMPLES	169.852,75	183.445,44
DESPEAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.440,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	591,33	
DESPEAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	87.624,25	
SOFTWARE	1.560,00	
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	221.790,22	313.005,80
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>218.110,89</b>
<b>(+) Receitas Nao Operacionais</b>		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÃO	184,72	184,72

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO CESAR COELHO CARVALHO  
CONTADOR  
C.P.F. :992.415.953-53 RG : 0264330320033 SSP/MA  
C.R.C. :MA-010314

NILO LIRA PEREIRA NETTO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :015.535.243-14  
R.G. :0199701820026

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022****N L PEREIRA NETTO LTDA**

0443

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/06/2019

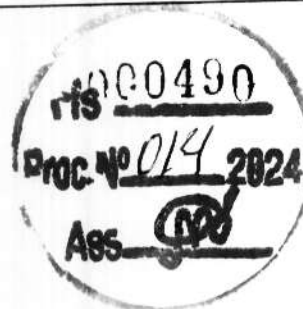
Nº do Registro: 21600115949

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 152

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

218.295,61



CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO CESAR COELHO CARVALHO  
CONTADORC.P.F. :992.415.953-53 RG : 0264330320033 SSP/MA  
C.R.C. :MA-010314NILO LIRA PEREIRA NETTO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :015.535.243-14  
R.G. :0199701820026

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

N L PEREIRA NETTO LTDA

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

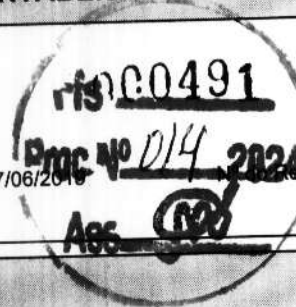
CNPJ: 34.046.603/0001-46

I.E.: 126073678

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/06/2019

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



Registro: 21600115949

FOLHA : 0153

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{2.321.918,39}{1.712.502,56} \quad \text{ILG} : 1,3559$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{2.321.918,39}{1.712.502,56} \quad \text{ILC} : 1,3559$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{112.321,60}{1.712.502,56} \quad \text{ILS} : 0,0656$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{112.321,60}{1.712.502,56} \quad \text{ILI} : 0,0656$$

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{112.321,60}{2.321.918,39} \quad \text{IPD} : 0,0484$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{2.209.596,79}{2.321.918,39} \quad \text{IPE} : 0,9516$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{2.321.918,39}{2.394.680,60} \quad \text{IPAC} : 0,9696$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{1.686.040,91}{2.321.918,39} \quad \text{IPC} : 0,7261$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

N L PEREIRA NETTO LTDA

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 34.046.603/0001-46

I.E.: 126073678

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/06/2019

Registro: 21600115949

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0154

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{682.178,04}{583.882,43} \quad \text{IVRP : } 1,1683$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{682.178,04}{0,00} \quad \text{IPELP : } 682178,04$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{682.178,04}{1.712.502,56} \quad \text{IPET : } 0,3984$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{682.178,04}{2.394.680,60} \quad \text{IPP : } 0,2849$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{68.217.804,00}{2.394.680,60} \quad \text{C : } 28,4872$$

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{7.276.221,00}{682.178,04} \quad \text{IC : } 10,6662$$

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{2.321.918,39}{682.178,04} \quad \text{LRP : } 3,4037$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

N L PEREIRA NETTO LTDA

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 34.046.603/0001-46

I.E.: 126073678

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/06/2018

Registro: 21600115949

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0155

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{1.712.502,56}{2.394.680,60} \quad \text{IEG} : 0,7151$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{1.712.502,56}{2.394.680,60} \quad \text{IEC} : 0,7151$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{1.712.502,56}{682.178,04} \quad \text{ICT} : 2,5103$$

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{2.495.581,65}{2.394.680,60} \quad \text{IGA} : 1,0421$$

## MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{2.495.581,65} \quad \text{MO} : 0$$

## RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{0,00}{2.394.680,60} \quad \text{RA} : 0$$

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{0,00}{682.178,04} \quad \text{RPL} : 0$$

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{2.495.581,65}{2.277.286,04} \quad \text{IRD} : 1,0959$$

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****N L PEREIRA NETTO LTDA**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 34.046.603/0001-46

I.E.: 126073678

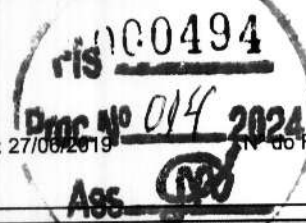
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/06/2019

Número do Registro: 21600115949

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0156

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA****ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{682.178,04}{2.394.680,60} \quad \text{IIF} = 0,2849$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.394.680,60}{1.712.502,56} \quad \text{ISG} = 1,3984$$

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO****ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{72.762,21}{682.178,04} \quad \text{IGI} = 0,1067$$

**NOTAS EXPLICATIVAS**

FOLHA: 157

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

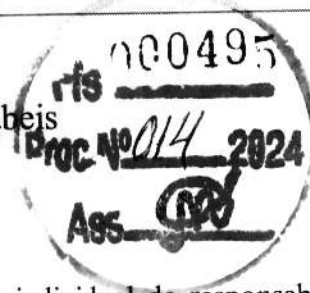
ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA - CEP : 65500-000  
 CHAPADINHA / MA  
 CNPJ: 34.046.603/0001-46  
 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126073678

Data de Registro: 27/06/2019

Nº do Registro: 21600115949

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

**CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa N L PEREIRA NETTO EIRELI é uma sociedade empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli, com sede e foro na cidade de Chapadinha - MA, tendo como objeto social Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com início de atividades em 27 de junho de 2019.

**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa não opera com aplicações financeiras.

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não possui empréstimos e financiamento até o período do balanço.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 mil quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Nilo Lira Pereira Netto 100%

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

A empresa até o momento da declaração não possui propriedades para investimentos.

**NOTAS EXPLICATIVAS**

FOLHA: 158

**N L PEREIRA NETTO LTDA**

ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA - CEP : 65500-000  
CHAPADINHA / MA  
CNPJ: 34.046.603/0001-46  
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126073678  
Data de Registro: 27/06/2019

Nº do Registro: 21600115949

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

## NOTAS EXPLICATIVAS

## N L PEREIRA NETTO LTDA

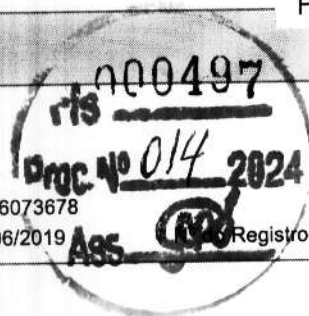
ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1 - BOA VISTA - CEP : 65500-000  
 CHAPADINHA / MA  
 CNPJ: 34.046.603/0001-46  
 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126073678

Data de Registro: 27/06/2019

Registro: 21600115949

FOLHA: 159



## DECLARAÇÃO DE ALIQUOTAS DOS IMPOSTOS INERENTES AOS TRIBUTOS

A empresa é optante pelo Simples Nacional e atua com venda de mercadorias e prestação de serviços, instituído no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, declara que a alíquota aplicável varia de acordo com o faturamento nos últimos 12 meses, conforme tabelas dos anexos I e III.

## 1. Alíquotas referente a TABELA ANEXO I - COMERCIO do Simples Nacional

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)
1a Faixa	4,00%	-	Até 180.000,00
2a Faixa	7,30%	5.940,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3a Faixa	9,50%	13.860,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4a Faixa	10,70%	22.500,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5a Faixa	14,30%	87.300,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6a Faixa	19,00%	378.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS
1a Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2a Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3a Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4a Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5a Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50% (*)
6a Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-

## 2. Alíquotas referente a TABELA ANEXO III - SERVIÇOS do Simples Nacional

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)
1a Faixa	6,00%	-	Até 180.000,00
2a Faixa	11,20%	9.360,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3a Faixa	13,50%	17.640,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4a Faixa	16,00%	35.640,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5a Faixa	21,00%	125.640,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6a Faixa	33,00%	648.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
1a Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2a Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3a Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4a Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5a Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50% (*)
6a Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	

**TERMO DE ENCERRAMENTO****LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 3



Contém este livro 160 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 160 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : N L PEREIRA NETTO LTDA  
Endereço : ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1  
Bairro : BOA VISTA  
C.E.P. : 65500-000  
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600115949

Arquivado em 27/06/2019

Inscrição Estadual nº 126073678  
C.N.P.J. nº 34.046.603/0001-46

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO CESAR COELHO CARVALHO  
Contador  
C.P.F.: 992.415.953-53  
R.G. : 0264330320033 SSP/MA  
C.R.C.: MA-010314

NILO LIRA PEREIRA NETTO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 015.535.243-14  
R.G.: 0199701820026



**ASSINATURA ELETRÔNICA**



Certificamos que o ato da empresa N L PEREIRA NETTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01553524314	NILO LIRA PEREIRA NETTO
99241595353	BRUNO CESAR COELHO CARVALHO

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2023 16:10 SOB N° 20230359183.  
 PROTOCOLO: 230359183 DE 16/03/2023. NIRE: 21600115949.  
 N L PEREIRA NETTO LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 20/03/2023  
 empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303736458 em 20/03/2023, protocolo 230359183. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	N L PEREIRA NETTO LTDA
Número de Registro:	21600115949
CNPJ:	34046603000146
Município:	Chapadinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01553524314	NILO LIRA PEREIRA NETTO	
99241595353	BRUNO CESAR COELHO CARVALHO	MA010314

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2023 16:10 SOB Nº 20230359183.  
PROTOCOLO: 230359183 DE 16/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12303736458. NIRE: 21600115949.  
N L PEREIRA NETTO LTDA

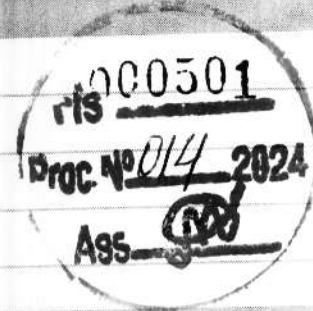
ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/03/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12407104979 em 21/05/2024, protocolo 240683803. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	N L PEREIRA NETTO LTDA
Número de Registro:	21600115949
CNPJ:	34046603000146
Município:	Chapadinha



Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01553524314	NILO LIRA PEREIRA NETTO	
99241595353	BRUNO CESAR COELHO CARVALHO	MA010314

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2024 09:52 SOB Nº 20240683803.  
PROTOCOLO: 240683803 DE 20/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12407104979. NIRE: 21600115949.  
N L PEREIRA NETTO LTDA

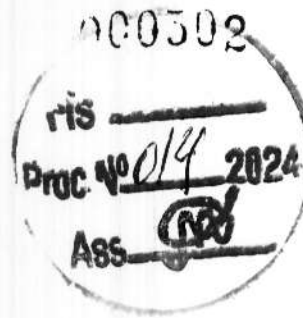
ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/05/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A

Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

Ao Agente de Contratação

Ref. Pregão Eletrônico N° 014/2024



**T. C. AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ n. 19.934.808/0001-74, com sede em ROD BR 222 KM 13, S/N, LETRA A, TRIZIDELA na cidade de ITAPECURU MIRIM/MA, CEP n° 65.485-000, vem interpor o presente

### RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do habilitação da empresa N L Pereira Netto LTDA , o que faz pelas razões que passa a expor.

### DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis da decisão que ocorreu em 31/05/2024.

Conforme consignado na Ata da sessão do pregão realizada em 31/05/2024 , a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que habilitou a empresa vencedora , o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

**DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA N D Pereira Netto LTDA**

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

No item 9.39.2 diz “Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos so documentos expedidos nos últimos 06 (sessenta) dias”. Já em seu item 9.37.1 pede &quot;Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de registro de títulos e Documentos quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.047/6, acompanhado, inclusive, por nota explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta&quot;. E no item 9.38.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações,

000504  
ris \_\_\_\_\_  
Proc. nº 014/2024  
Ass.

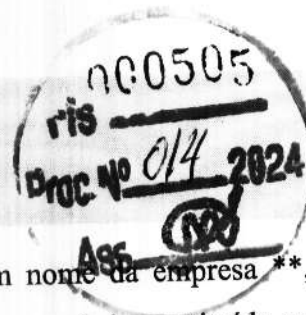
aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais par a execução contratual. Pede ainda no item 9.38.2 alinea d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com o objeto da licitação.

Ocorre que a empresa apresentou os seguintes erros LTDA apresentou a certidão de inscrição estadual com data superior a 60 dias, em desacordo com o item 9.39.2 do Edital . Não apresentou a declaração conforme o item 9.38.3 do edital. Os atestados de capacidade técnica são emitidos de forma genérica, sem relação dos serviços e peças fornecidas, tendo em vista que o item 9.38.2 alinea d) do edital exige tais informações. E o mais grave, apresentou o balanço patrimonial com divergências dos livros diários, indo em desacordo com a lei Lei nº 6.047/6. .

**Tais documentos NÃO é hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital**, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a **sua INABILITAÇÃO, conforme precedentes sobre o tema:**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. **O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições.** 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa \*\* com quantitativos



insuficientes, bem como atestados em nome da empresa \*\*, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas \*\*\*. 3. **O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO.** (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AJUSTE DE PLANILHA. REDUÇÃO DO PREÇO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação. 2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.** 3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere

vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha.4. (...) (TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposição do edital, deve se vincular a ele:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ESTACIONAMENTO ROTATIVO. ÍNDICES UTILIZADOS NA PROPOSTA QUE DIFEREM DO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Havendo a empresa apresentado taxa de ocupação diversa do edital convocatório, afigura-se correta a decisão administrativa que inabilitou a agravante no certame. Inteligência dos arts. 41 e 44 da Lei nº 8.666 /93. **Entendendo possível maiores taxas de ocupação, deveria a parte ter atacado o edital de licitação, e não apresentar proposta em desacordo com a previsão nele contida, e ao qual estava vinculada.** Precedentes desta Corte. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento nº 70076602291, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em 09/05/2018).

Motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação

## DA FALSIDADE DOCUMENTAL

Foi juntado balanço patrimonial, com o objetivo de comprovar qualificação econômica financeira .

Ocorre que referido documento apresenta alguns detalhes notórios que indicam que o mesmo pode não ser verdadeiro em sua essência.

- O documento indica informações manifestamente inverídicas.

Para comprovar referidos argumentos, junta em anexo conforme imagens comparativas identificando cada uma destas evidências.

No presente caso, as evidências da falsidade são inequívocas, uma vez que o livro deve ser apresentado em forma cronológica, cabendo àquele que apresentou o documento impugnado provar a sua autenticidade, conforme expressamente previsto no CPC:

Art. 429. Incumbe o ônus da prova quando:  
(...)

**II-** se tratar de impugnação da autenticidade, à parte que produziu o documento.

Desta forma, cabe à parte que produziu o documento comprovar a sua autenticidade, conforme precedentes sobre o tema:

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CIVEL(...). ÔNUS DA PROVA. ARTIGO 429, INCISO II, CPC. FALSIDADE DOCUMENTAL. 1. O onus probandi, via de regra, é incumbência da parte ré quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, nos termos do art. 333, inciso II, do CPC. Porém, versando o caso sobre falsidade documental, o ônus da prova obedece à regra contida no artigo 429, inciso II, do CPC, ou seja, aquele que fez ingressar nos autos um documento e afirma a sua autenticidade, deve prová-la, se a parte contrária refutar elementos essenciais à validade do documento. 2. Escorreita a sentença que julgou improcedente o pedido da parte autora, que não se desincumbiu do ônus de provar a autenticidade do documento apresentado. 3. Recurso de apelação conhecido e desprovido. (TJ-DF 07027528420188070006 DF 0702752-84.2018.8.07.0006, Relator: SILVA LEMOS, Data de Julgamento: 20/03/2019, 5ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 15/04/2019 . Pág.: Sem Página Cadastrada., #04323372)

Trata-se de fraude inequívoca, devendo ser imputadas as penas previstas no Código Penal:

#### **Frustração do caráter competitivo de licitação**

Art. 337-F Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório.

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Portanto, além das referidas evidências, caso não sejam suficientes para comprovar a falsidade do referido documento, requer exame pericial dos documentos Balanços Patrimoniais .

## DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

Já no teor da Nova Lei de licitações, a redação é clara:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o **resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar **tratamento isonômico** entre os licitantes, bem como a justa competição;

Portanto, ao deixar de aplicar os dispositivos editalícios em isonomia entre os competidores há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio **PRINCÍPIO DA FINALIDADE**.

## DO VÍNCULO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O princípio do vínculo ao instrumento convocatório materializa o princípio

ris 000509  
Proc. nº 014 2024  
Ass. [assinatura]

000510  
Proc Nº 014/2024  
Ass. [assinatura]

da legalidade no processo licitatório.

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/21, prevê expressamente o vínculo ao instrumento convocatório como princípio básico:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica**, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A observância ao edital efetiva o princípio inscrito dentre os demais princípios que regem a Administração Pública, disposto no caput do artigo 37 da Carta Magna:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** (...).*

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles:

"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'."(in Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86),

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:

"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor

que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, *Direito Administrativo*, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06)

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal e ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a nulidade do ato administrativo.

#### DA QUEBRA DA ISONOMIA

Ao habilitar, o recorrido, sem qualquer motivação ou razoabilidade, fere o **princípio da isonomia**, pois confere tratamento diferenciado, em prejuízo ao recorrente sem qualquer amparo legal.

Sabidamente, trata-se de preceito basilar e indispensável de todo e qualquer ato público, conforme leciona Adilson Abreu Dallari:

*"O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas 133 e ss. De seu República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. **De nada valeria a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios***

constitucionais e condiciona a própria ~~função~~ <sup>Ass. Legislativa</sup>, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicaneamente, decidiu criar. **A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado...** (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92)

Portanto, qualquer ato que venha a comprometer a igualdade entre os administrados deve ser rechaçado pelo Poder Judiciário - como no presente caso.

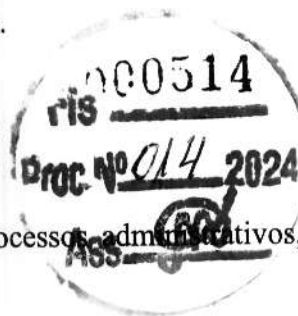
Afinal, trata-se de ato que **contraria o próprio princípio da finalidade, da eficiência e da razoabilidade**, pois acaba por reduzir a maior amplitude de opções a atingir o objetivo público.

A esse propósito, insta trazer à baila a lição do saudoso professor e magistrado Hely Lopes Meirelles, que assim assevera:

(...) *todo ato administrativo, de qualquer autoridade ou Poder, para ser legítimo e operante, há que ser praticado em conformidade com a norma legal pertinente (princípio da legalidade), com a moral da instituição (princípio da moralidade), com a destinação pública própria (princípio da finalidade), com a divulgação oficial necessária (princípio da publicidade) e com presteza e rendimento funcional (princípio da eficiência). Faltando, contrariando ou desviando-se desses princípios básicos, a Administração Pública vicia o ato, expondo-o a anulação por ela mesma ou pelo Poder Judiciário, se requerida pelo interessado.* (in Direito Administrativo Brasileiro, 34ª Edição, 2008, Editora Malheiros, São Paulo, pg. 716)

Dito isso, outro deslinde não pode ter o presente caso a não ser a revisão do ato administrativo impugnado, para que seja considerada inabilitada.

### AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO



O art. 50, da Lei 9784/99 que dispõe sobre os processos administrativos, prevê claramente:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

- I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
- III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
- IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
- V - decidam recursos administrativos;
- VI - decorram de reexame de ofício;
- VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
- VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

Ocorre que, diferentemente do previsto, a decisão impugnada foi tomada sem qualquer motivação, **deixando de relatar os fatos** e motivos legais que fundamentassem sua decisão.

O princípio da motivação do ato administrativo exige do Administrador

Público especial cautela na instrução do processo, sob pena de nulidade, conforme assevera Maria Sylvia Zanella di Pietro:

*"O princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões. Ele está consagrado pela doutrina e pela jurisprudência, não havendo mais espaço para as velhas doutrinas que discutiam se a sua obrigatoriedade alcançava só os atos vinculados ou só os atos discricionários, ou se estava presente em ambas as categorias. A sua obrigatoriedade se justifica em qualquer tipo de ato, porque se trata de formalidade necessária para permitir o controle de legalidade dos atos administrativos". (in Direito Administrativo, 24º ed., Editora Atlas, p. 82).*

Diferentemente disso, o ato administrativo impugnado, não encontra-se devidamente motivado, em clara inobservância à Lei.

Trata-se de irregularidade do ato administrativo que deve ser imediatamente revisto sob pena de nulidade, conforme precedentes sobre o tema:

**ACÓRDÃO EMENTA : APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO PROCON - ÓRGÃO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA - DEFESA INTEIRAMENTE REALIZADA PELO MUNICÍPIO - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - MULTA PROCON - PROCESSO ADMINISTRATIVO - MOTIVAÇÃO INADEQUADA - VIOLAÇÃO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - APELO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA. 1.**

*(Handwritten signature)*

(...). 3. O ato administrativo não encontra-se devidamente motivado, nos termos do art. 50, da Lei 9784/99 e do art. 19, do Decreto Municipal 11.738/03. No corpo da decisão administrativa, o PROCON/Vitória indica como fundamento normativo de sua pretensão punitiva unicamente os arts. 14 e 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, limitando-se a citá-los. 4. Em nenhum momento o Procon considerou o conjunto fático-probatório, não apresentando em sua decisão referências a qualquer fatura da consumidora que comprovasse as cobranças indevidas. Ademais, não oportunizou à empresa apelada a produção de provas que a possibilitassem comprovar a licitude nas cobranças impugnadas. **Tal fato, em conjunto à fundamentação deficiente, proporciona a nulidade não somente do processo administrativo, mas da penalidade que dele decorre.** Precedentes 5. Recurso de apelação conhecido e improvido. (TJ-ES - APL: 00282591720128080024, Relator: ELISABETH LORDES, Data de Julgamento: 06/02/2018, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 16/02/2018)

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. CONSUMIDOR. MULTA ADMINISTRATIVA. PROCON. NULIDADE. CONFIGURADA. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. CRÉDITOS. CELULAR. PLANO PRÉ-PAGO. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA USO. LICITUDE. RECURSO IMPROVIDO. 1) o aplicador do direito necessita bem fundamentar sua decisão subsumindo o fato à norma, de maneira que o destinatário do ato administrativo consiga compreender o ato ilícito pelo qual está sendo punido e haja efetiva consolidação dos princípios fundamentais do contraditório e da ampla defesa.2) (...) (TJES, Classe: Apelação,

24120281357, Relator: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA - Relator Substituto : VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 11/04/2017, Data da Publicação no Diário: 20/04/2017, #54323372)

Razões pelas quais devem conduzir à revisão do ato administrativo com a sua imediata revisão.

**ISTO POSTO**, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão do **Agente de Contratação**, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de **Habilitada com imediata Inabilitação** da empresa **N L Pereira Netto LTDA** .

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Itapecuru Mirim/MA, em 03 de Junho de 2024.

**TIAGO MUNIZ**  
**BEZERRA:01434343308**

Assinado de forma digital por TIAGO  
MUNIZ BEZERRA:01434343308  
Dados: 2024.06.03 17:46:14 -03'00'

T. C. AUTOR CENTER LTDA  
CNPJ N°.19.934.808/0001-74  
Tiago Muniz Bezerra  
CPF N°, 014.343.433-08  
RG N° 0148043620005 - SESP/MA  
Proprietário



N. L. PEREIRA NETTO EIRELI  
ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 – GALPÃO 1 – CEP: 65.500-000 – BOA VISTA,  
CHAPADINHA/MA  
CNPJ: 34.046.603/0001-46

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES DE CHAPADINHA.**

**Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 014/2024**

**RECORRIDA:** N L PEREIRA NETTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 34.046.603/0001-46, com sede na MA 230, BR 222, Nº1997, Galpão 1, Chapadinha-MA, Cep: 65.500.000, representado legalmente por **NILO LIRA PEREIRA NETTO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 015.535.243-14.

Vem no prazo legal apresentar **CONTRARRAZÕES** em face de **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por:

**RECORRENTE:** T&C Auto Center, pessoa jurídica de direito privado

**TEMPESTIVIDADE:**

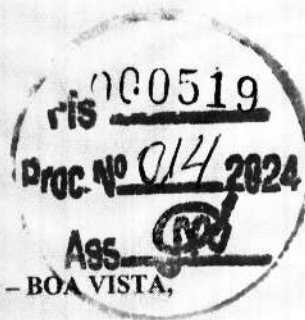
Conforme ata parcial o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso até dia 04 de Março de 2024. Art 165§2º da Lei nº14.133/21.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

(...)

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**DOS ARGUMENTOS DO RECORRENTE:**



N. L. PEREIRA NETTO EIRELI  
ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 – GALPÃO 1 – CEP: 65.500-000 – BOA VISTA,  
CHAPADINHA/MA  
CNPJ: 34.046.603/0001-46

Alega a Recorrente que a Recorrida foi indevidamente classificada e habilitada no certame, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante de interesse da Administração Pública.

### **DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS**

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, cada um dos seus atos devem ser conduzidos em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.

Alega a Recorrente que a certidão apresentada é superior a 60 dias, ocorre que tal alegação não pode prosperar, pois todas as certidões foram apresentadas dentro do prazo de validade constante e exigidas em edital, ademais mesmo que as certidões tivessem apresentadas fora do prazo seria uma situação sanável, agora devidamente permitido dentro da nova lei de licitações.

Neste sentido, toda documentação necessária fora anexada dentro do prazo legal.

Em anexos apresentamos as certidões.

Neste sentido a Lei nº14.133/2021.

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

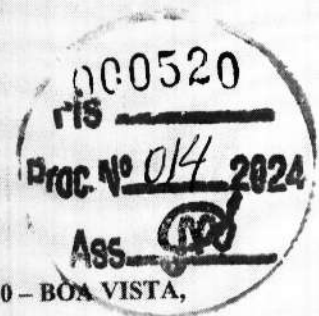
(...)

(...V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. (grifo nosso);

Quanto à Capacidade Técnica;

A Recorrente alega que os atestados apresentados por esta Recorrida são de forma genérica, o que não pode ser considerado. O Atestado de Capacidade Técnica é um documento fundamental para demonstrar que a empresa vencedora de uma licitação tem a habilidade necessária para cumprir as exigências do edital.

Este atestado faz parte dos documentos que validam a qualificação técnica da empresa, assegurando ao órgão público que a contratada possui experiência e competência comprovadas.



N. L. PEREIRA NETTO EIRELI  
ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 – GALPÃO 1 – CEP: 65.500-000 – BOA VISTA,  
CHAPADINHA/MA  
CNPJ: 34.046.603/0001-46

Portanto, apresentamos as notas fiscais emitidas por essa Recorrida que é crucial sendo o documento incluindo informações detalhadas sobre a empresa, bem como os dados de produtos e serviços praticados e fornecidos, ademais esta empresa já estar a vários anos no mercado inclusive já atuou como fornecedora para a Administração Pública.

Além disso, o documento deve descrever minuciosamente a prestação de serviços ou entrega de produtos anteriores, especificando a duração, quantidades, qualidade do serviço prestado, época da execução e prazos de entrega, entre outros aspectos relevantes, o que não resta dúvidas da capacidade técnica da licitante Recorrida.

Declaradamente, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos priorizou a validação dos atos administrativos quando houver a presença de vícios sanáveis, de modo a evitar a repetição de procedimentos desnecessários, moldando a teoria das nulidades e concedendo nova modelagem ao princípio do formalismo moderado.

Neste sentido:

Maria Sylvia Zanella Di PIETRO completa tal ideia, afirmando que "informalismo não significa, nesse caso, ausência de forma; o processo administrativo é formal no sentido de que deve ser reduzido a escrito e conter documentado tudo o que ocorre no seu desenvolvimento; é informal no sentido de que não está sujeito a formas rígidas."

O objetivo principal do princípio do formalismo moderado é atuar em favor do administrado. Isso significa que "a Administração não poderá ater-se a rigorismos formais ao considerar as manifestações do administrado. Nesse sentido, "o processo administrativo deve ser simples, despido de exigências formais excessivas, tanto mais que a defesa pode ficar a cargo do próprio administrado, nem sempre familiarizado com os meandros processuais."

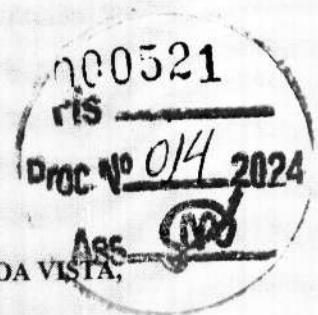
Ocorre que a Recorrente não deve apontar falsidade documental, tampouco fazer ameaças caluniosas quanto a validade documental, pois todos os documentos anexados não restam dúvidas quanto a sua originalidade, bem como já descrito também a na Capacidade Técnica como que uma empresa que já estar diversos anos no mercado não há capacidade de fornecimento para Administração Pública, sendo que resta comprovado em anexos diversas notas fiscais de fornecimento.

Assim, não há o que se falar em violação ao Instrumento Convocatório.

Bem como todas as alegações da Recorrente são inverídicas e infundadas.

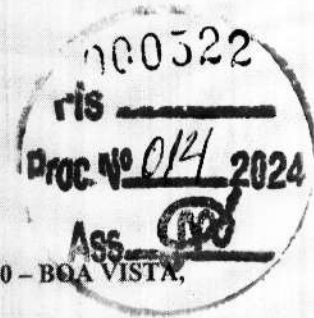
Ademais, a Nova Lei de Licitações prevê:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.  
INABILITAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS  
FORMAIS. DOCUMENTO SEM AUTENTICAÇÃO. FORMALISMO



N. L. PEREIRA NETTO EIRELI  
ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 – GALPÃO 1 – CEP: 65.500-000 – BOA VISTA,  
CHAPADINHA/MA  
CNPJ: 34.046.603/0001-46

EXACERBADO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO. VÍCIO SANÁVEL. PRECEDENTES DO STJ. SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E DOS PRIMADOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. Trata-se de Mandado de Segurança, com pedido de medida liminar, impetrado por PETROFISA DO BRASIL LTDA, em face de ato supostamente ilegal e abusivo atribuído ao PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, e, na condição de litisconsortes passivos necessários, a JOPLAS INDUSTRIAL LTDA e AMERON POLYPLASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA, visando anulação do ato administrativo que inabilitou a impetrante no certamente licitatório Pregão Eletrônico 20190133 CAGECE/GESUP). 2. Preliminar de ilegitimidade do Procurador Geral do Estado afastada, ante o disposto no art. 47-A, da Lei Complementar nº 58/2006 e a anuência da autoridade no parecer pelo improvimento do recurso administrativo emitido pelo pregoeiro. 3. No mérito, a inabilitação da impetrante unicamente pela razão que alega a impetrada, constituiu-se na exclusão da proposta menos onerosa à Administração Pública, afastando-se do principal objetivo da licitação em questão: selecionar a proposta mais vantajosa. 4. O procedimento licitatório é vinculado ao seu instrumento convocatório, entretanto deve a Administração Pública, além de garantir a observância dos primados da legalidade, estrita vinculação às disposições editalícias e isonomia, primar pela supremacia do interesse público e dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e não se ater a formalismos. 5. Nesse sentido, precedente do STJ estabelece que "não pode a administração pública descumprir as normas legais, em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 41 da Lei n. 8.666/1993. Todavia, o Poder Judiciário pode interpretar as cláusulas necessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar da concorrência possíveis proponentes". 6. A conduta perpetrada pela Administração Pública, representou um apego excessivo e irrestrito as formalidades editalícias, incompatível com a finalidade da licitação em realizar, através da promoção da ampla concorrência, as contratações mais vantajosas para o erário público, sobretudo diante de situação em que não houve, sequer, suspeita de falsidade ou fraude do documento. 7. Diante dos excessos e arbitrariedades identificados, in casu, admite-se o controle jurisdicional dos atos administrativos, o que não viola nem o princípio constitucional da separação dos poderes, nem o da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 41, da Lei nº 8.666/1993, mas sim facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei



N. L. PEREIRA NETTO EIRELI  
ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 – GALPÃO 1 – CEP: 65.500-000 – BOA VISTA,  
CHAPADINHA/MA  
CNPJ: 34.046.603/0001-46

8.666/93, art. 3º) 8. Segurança concedida. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores Membros integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em CONCEDER a segurança pretendida através deste Mandado de Segurança, nos termos do voto da Relatora. Fortaleza, 16 de dezembro de 2021. DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS Relatora(TJ-CE - MSCIV: 06324539320198060000 CE 0632453-93.2019.8.06.0000, Relator: MARIA EDNA MARTINS, Data de Julgamento: 16/12/2021, Órgão Especial, Data de Publicação: 16/12/2021)

#### DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lídima justiça que:

A – A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;

B – Considere os documentos ora colacionados os considerando sanáveis, remeta os autos administrativos para que o pregoeiro ratifique a regularização dos documentos. Por fim, Seja mantida a decisão da Douta Pregoeira, declarando e mantida a Classificação desta Recorrida N L PEREIRA NETTO LTDA

C – Caso a Douta Pregoeira opte por não manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 165, § 4º, da Lei 14.133/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

P. Deferimento.

Chapadilha-MA, 06 de JUNHO de 2024.

NILO LIRA PEREIRA Assinado de forma digital por  
NETTO:015535243 NILO LIRA PEREIRA  
NETTO:01553524314  
14 Dados: 2024.06.06 15:15:08  
-03'00'

NILO LIRA PEREIRA NETTO

CPF sob o nº 015.535.243-14.



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

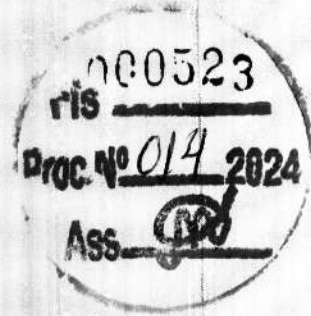
Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.046.603/0001-46 Inscrição Estadual: 12.607367-8
Razão Social: N L PEREIRA NETTO LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD MA 230 BR 222
Número: 1997 Complemento: GALPAO1
Bairro: BOA VISTA
Município: CHAPADINHA UF: MA
CEP: 65500000 DDD: Telefone: 91315402



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES

Table with 2 columns: Código and Descrição CNAE. Lists secondary CNAEs such as 4530705, 4923002, 5229002, etc.

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 18/07/2019

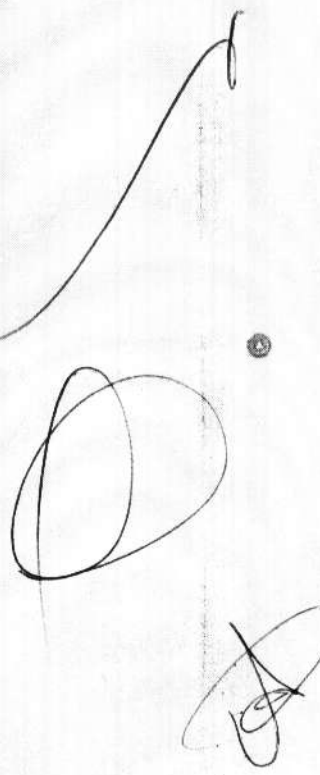
OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2950600), 10/08/2019 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/06/2024
Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - PMADM  
CNPJ: 01.612.339/0001-01

000524

ris

Proc nº 014/2024

Ass. 

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para devidos fins de prova, que a empresa N L PEREIRA NETTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.046.603/0001-46, estabelecida na Rod. MA 230, BR 222, nº 1997, Galpão 1, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA, vem prestando serviços e fornecendo de forma satisfatória à Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA inscrita no CNPJ nº 01.612.339/0001-01, estabelecida na Rua Nazaré, s/n, Centro, Água Doce do Maranhão/MA, CEP: 65.578 - 000, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante a partir do período de 07 de dezembro de 2021, conforme a Contrato 01, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021 oriundo do Processo Administrativo nº 101/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Registramos, ainda, que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Água Doce do Maranhão/MA, 12 de Setembro de 2022.

THALITA E SILVA  
CARVALHO

DIAS:02558560328

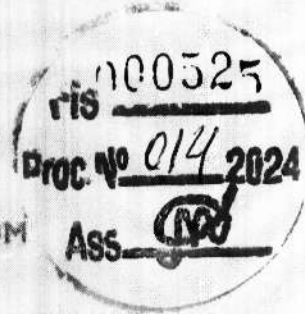
THALITA E SILVA CARVALHO DIAS  
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por  
THALITA E SILVA CARVALHO  
DIAS:02558560328

Dados: 2022.09.12 15:21:40 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de  
Água Doce do Maranhão – PMADM  
CNPJ: 01.612.339/0001-01



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa N L PEREIRA NETTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.046.603/0001-46, com sede na Rod. MA 230, BR 222, nº 1997, Galpão 1, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 Chapadinha/MA, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Água Doce do Maranhão/MA. Conforme Contrato Administrativo nº 01 - Processo Administrativo nº 101/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Pregão Eletrônico nº 008/2021.

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Água Doce do Maranhão – MA, 24 de janeiro de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Emidio Augusto Gomes Pinto Caldas

CPF: 010.540.243-59

Recebemos de N L PEREIRA NETTO EIRELLI, as mercadorias constantes da nota fiscal indicada do lado. Cliente: 162-PREFEITURA MUNICIPAL

Identificação e assinatura do receptor - PV: 00047396 - R\$: 11.349,00

NF-e  
000.000.953  
Serie: 1

**Identificação do Emitente**  
**N L PEREIRA NETTO EIRELLI**

ROD MA 230 NO 1997, GALPAO1 - BOA VISTA -  
CEP:65500000 - CHAPADINHA/MA - Fone(s): 9891315402  
/ - Email: nilolira.netto@bol.com.br

Visite nosso site: niloauto.center@hotmail.com



2122.0834.0466.0300.0146.5500.1000.0009.5311.0000.9535

**DANFE** 0 - Entrada 1 - Saída

Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica

NF-e  
000.000.953  
Serie: 1  
Página: 01

Natureza da Operação: VENDA DE MERCADORIA Protocolo da NF-e: 421220024987789 - 2022-06-31T17:28:39-03:00

Inscrição Estadual: 126073678 Insc.Estadual do Sub.Tributário: CNPJ: 34.046.603/0001-46

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

Nome/Razão Social: 162-MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHAO (PREFEITURA MUNICIPAL) CNPJ/CPF: 01612339000101

Endereço: RUA DE NAZARE NO S/N Bairro/Distrito: CENTRO CEP: 65578000

Município: AGUA DOCE DO MARANHAO Fone/FAX: 9834851188 UF: MA Inscrição Estadual:

Data Emissão: 31/08/2022  
Data Entrada/Saída: 31/08/2022  
Hora Entrada/Saída:

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
00000953/01	31/08/22-SEM - F	11349,00						

Base Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Cálculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	VL Aprox. Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.010,74	11.349,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessórias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.349,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ
O PROPRIO	0-Emitente 1-Destinatário [0]			MA	
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
	CHAPADINHA	MA			
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	VOLUMES	DIVERSOS	1	0,000	0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
14223	KIT EMB DISCO PLA COL 350MM F CG 1215 2217 VW 12180 13160 CUMMINS 6579	87088300	102	5405	UN	1,00	11.349,00	0,00	11.349,00	0,00	0,00

00526  
ris  
Proc nº 0121/2024  
Ass. [Assinatura]

**CALCULO DO ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

Informações Complementares: PV: 00047396 RCA: 000001 - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA CREDITO DE ICMS) - EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. - CONTRATO 001/2021 PREGAO 008/2021 CONTA BANCARIA AG: 1773-6 CC: 54290-3 / - tributos federais: 1.967,92 - tributos estaduais: 2.042,82

Reservado ao Fisco

Usuário: MAYRON



# PREFEITURA DE CHAPADINHA

Secretaria Municipal de Fazenda

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da Nota  
202100000000126  
Data de Emissão  
10/12/2021 15:40:34  
Código de Verificação  
SFZU-PCRJ

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTA

Data de Emissão 10/12/2021 15:40:34  
Local de Tributação LOCAL DO PRESTADOR  
Natureza da Operação EXIGIVEL  
Local da Prestação CHAPADINHA/MA  
Tributação TRIBUTÁVEL  
Número RPS  
Série RPS  
Período de Tributação 12/2021  
Data RPS

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social N L PEREIRA NETTO EIRELI  
Endereço RODOVIA MA 230, BR 222 1997 - BAIRRO BOA VISTA - CEP:65.500-000  
CPF/CNPJ 34.046.603/0001-46  
Insc Municipal 1396  
Insc Estadual  
Telefone 98347100045  
E-mail niloauto.center@hotmail.com

### TOMADOR DOS SERVIÇOS

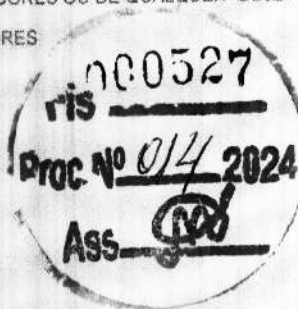
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO  
Endereço RUA DE NAZARE,S/N - CENTRO, AGUA DOCE DO MARANHÃO/MA - CEP: 65578000  
Telefone 34851188  
E-mail www.airtoncontabil@hotmail.com.br  
CPF/CNPJ 01.612.339/0001-01  
Insc Municipal

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço 1401 : LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E

Atividade 4520001 : SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Descrição MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA



### VALORES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - NFS-e

Valor dos Serviços	Deduções	Acréscimos	Desc. Condicionados	Desc. Incondicionado	Crédito
R\$ 19.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Base de Cálculo	Alíquota	ISS	ISS Retido	Total das Retenções	Valor Líquido
R\$ 19.200,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.200,00

### NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

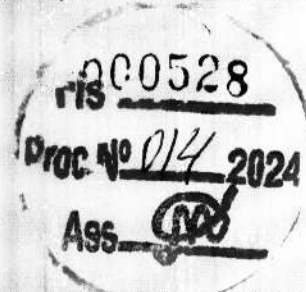
Número da Nota  
202100000000126  
Código de Verificação  
SFZU-PCRJ

Recebi da empresa N L PEREIRA NETTO EIRELI os serviços contantes nessa NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS.  
Consulte a autenticidade no site <https://chapadinho.portalpublico.net> ou através da leitura do QRCode.





N. L. PEREIRA NETTO LTDA  
ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 /A – CEP: 65.500-000 – BOA VISTA, CHAPADINHA/MA  
CNPJ: 34.046.603/0001-46



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 013/2024  
Processo Administrativo nº 1608/2024

A empresa N L PREREIRA NETO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **34.046.603/0001-46**, sediada a ROD – MA 230, BR 222 Nº 1997 – BOA VISTA – CHAPADINHA/MA, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **Pregão Eletrônico nº 013/2024**, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento do **Pregão Eletrônico nº 013/2024**, instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Nilo Lira Pereira Neto Portador(a) do RG sob nº 199701820026 gejuspc e CPF nº 015.535.243-14 cuja função/cargo é proprietário, administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - O endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: a ROD – MA 230, BR 222 Nº 1997 – BOA VISTA – CHAPADINHA/MA

Tel: ( 98) 9131-5402

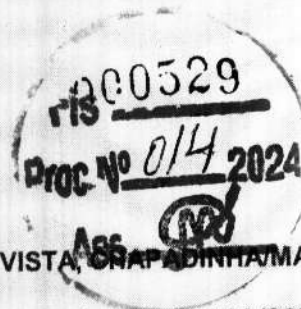
E-mail: niloauto.center@hotmail.com

IX - Nomeia e constitui o(a) senhor(a), Nilo Lira Pereira Neto portador(a) do CPF sob n.º 015.535.243-14, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: (não) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



N. L. PEREIRA NETTO LTDA  
ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 /A – CEP: 65.500-000 – BOA VISTA, C/NAFADINHAMA  
CNPJ: 34.046.603/0001-46

XI – Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

XII - Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

XIII - Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XIV - Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2022, no que couber, e com fins a participar da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis), estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. \*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho. ( )

XV - Conforme disposto no art. 93 da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

N L PEREIRA  
NETTO  
LTDA:3404660300  
0146

Assinado de forma digital  
por N L PEREIRA NETTO  
LTDA:34046603000146  
Dados: 2024.05.29  
13:46:43 -03'00'

**N. L. PEREIRA NETTO LTDA**  
CNPJ 34.046.603/0001-46  
**NILO LIRA PEREIRA NETTO**  
Sócio Administrador  
RG: 019970182002-6 SSP/MA  
CPF: 015.535.243-14

**BRUNO CESAR COELHO CARVALHO**  
CPF: 992.415.953-53  
CRC: MA-010314/O-7

BRUNO CESAR COELHO  
CARVALHO:992415953  
53

Assinado de forma digital por  
BRUNO CESAR COELHO  
CARVALHO:99241595353  
Dados: 2024.05.29 14:54:17  
-03'00'

**ATA DE PROPOSTAS**  
 Prefeitura Municipal de Chapadinha  
 Prefeitura Municipal de Chapadinha  
 Registro de Preços Eletrônico - 014/2024



**Declarações obrigatórias**

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

**Propostas Enviadas**

**0001 - LOTE 1 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (desconto inicial 3,05%)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	28/05/2024 - 09:18:51	CAMINHOS COMPATADORES, CAMINHONETES	MERCEDES,IVECO, FORD ,WOLKS E TROLLER	1	R\$400.000,00	R\$ 400.000,00	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	28/05/2024 - 12:03:46	Conforme OF	Conforme OF	1	R\$432.000,00	R\$ 432.000,00	Sim
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	28/05/2024 - 16:48:34	CTR	PROPRIA	1	R\$450.000,00	R\$ 450.000,00	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	28/05/2024 - 18:15:02	N/C	N/C	1	R\$450.000,00	R\$ 450.000,00	Sim

**0002 - LOTE 2 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (desconto inicial 3,05%)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	28/05/2024 - 09:22:19	ONIBUS, MICROONIBUS	WOLKS, VOLARE IVECO	1	R\$990.000,00	R\$ 990.000,00	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	28/05/2024 - 12:03:46	Conforme OF	Conforme OF	1	R\$1.056.000,00	R\$ 1.056.000,00	Sim
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	28/05/2024 - 16:48:34	CTR	PROPRIA	1	R\$1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	28/05/2024 - 18:15:37	N/C	N/C	1	R\$1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	Sim

**0003 - LOTE 3 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (desconto inicial 3,05%)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	28/05/2024 - 09:24:19	UTILITARIOS	FORD, FIAT, CITROEN	1	R\$70.000,00	R\$ 70.000,00	Sim



*[Handwritten signature]*

T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	28/05/2024 - 12:03:46	Conforme OF	Conforme OF	1	R\$76.800,00	R\$ 76.800,00	Sim
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	28/05/2024 - 16:48:34	CTR	PRÓPRIA	1	R\$80.000,00	R\$ 80.000,00	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	28/05/2024 - 18:16:00	N/C	N/C	1	R\$80.000,00	R\$ 80.000,00	Sim

PROPRIA 000331  
 N/C  
 Proc No 014/2024

**0004 - LOTE 04 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	28/05/2024 - 09:29:20	N/C	N/C	1	R\$544.750,00	R\$ 544.750,00	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	28/05/2024 - 12:03:46	Serviço	Serviço	1	R\$630.000,00	R\$ 630.000,00	Sim
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	28/05/2024 - 16:48:34	CTR	PRÓPRIA	1	R\$637.351,00	R\$ 637.351,00	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	28/05/2024 - 17:48:29	N/C	N/C	1	R\$637.350,00	R\$ 637.350,00	Sim

**0005 - LOTE 05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	28/05/2024 - 09:28:52	N/C	N/C	1	R\$617.150,00	R\$ 617.150,00	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	28/05/2024 - 12:03:46	Serviço	Serviço	1	R\$680.000,00	R\$ 680.000,00	Sim
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	28/05/2024 - 16:48:34	CTR	PRÓPRIA	1	R\$680.914,30	R\$ 680.914,30	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	28/05/2024 - 17:48:10	N/C	N/C	1	R\$680.914,30	R\$ 680.914,30	Sim

**Critérios de desempate do processo**

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

**J L TAVARES E COMERCIO LTDA**

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

**N L PEREIRA NETTO EIRELI**

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não



*[Handwritten signature]*

Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Não

Empresa brasileira.

Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim



## T. C. AUTO CENTER EIRELI

### Declarações

### Resposta Selecionada

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Não

Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Não

Empresa brasileira.

Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	90 dias
N L PEREIRA NETTO EIRELI ✓	34.046.603/0001-46 ✓	90 dias
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	90 dias
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	90 dias

Fornecedores divulgados.

Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
Membro CPL

RENILSON DE AGUIAR LOPES  
Apoio

Renilson de Aguiar Lopes  
Membro da CPL



**ATA PARCIAL**  
Prefeitura Municipal de Chapadina  
Prefeitura Municipal de Chapadina  
Registro de Preços Eletrônico - 014/2024



**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/05/2024 19:55	17/05/2024 20:00	24/05/2024 17:59	29/05/2024 00:00	29/05/2024 09:30

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	LOTE 1 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(DESCONTO INICIAL 3,05%)	450.000,00	1	UND	Homologado
0002	LOTE 2 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(DESCONTO INICIAL 3,05%)	1.100.000,00	1	UND	Homologado
0003	LOTE 3 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DESCONTO INICIAL 3,05%)	80.000,00	1	UND	Homologado
0004	LOTE 04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	637.351,00	1	UND	Homologado
0005	LOTE 05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	680.914,30	1	UND	Homologado

**Documentos Anexados ao Processo**

Data	Documento
17/05/2024 - 19:49	EDITAL PE 014-24-PEÇAS E ASSESSORIOS.pdf
07/06/2024 - 11:47	DECISÃO RECURSO ADM- T.C AUTO CENTER- PE 014-24.pdf

**Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro**

Data	Assunto	Frase
29/05/2024 - 10:40:49	Negociação aberta para o processo 014/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 11:16:35		Você recebeu uma nova negociação no item 0004 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 11:16:57		Você recebeu uma nova negociação no item 0005 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 12:35:29		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 12:37:05		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 12:37:35		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 12:38:53		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0004 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 12:39:14		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0005 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 15:50:25	Documentos solicitados para o processo 014/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



29/05/2024 - 16:50:26

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 014/2024.

07/06/2024 - 11:50:11

Documentos solicitados para o processo 014/2024

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

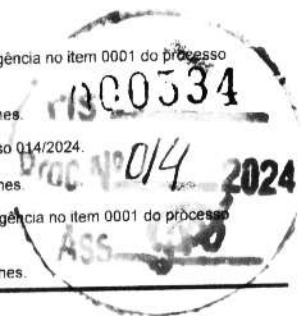
Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 014/2024.

10/06/2024 - 17:01:57

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 014/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	LOTE 1 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (desconto inicial 3,05%)	N L PEREIRA NETTO EIRELI	CTR	PRÓPRIA	292.500,00	1	292.500,00
0002	LOTE 2 - PEÇAS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (desconto inicial 3,05%)	N L PEREIRA NETTO EIRELI	CTR	PRÓPRIA	715.000,00	1	715.000,00
0003	LOTE 3 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (desconto inicial 3,05%)	N L PEREIRA NETTO EIRELI	CTR	PRÓPRIA	52.000,00	1	52.000,00
0004	LOTE 04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	N L PEREIRA NETTO EIRELI	CTR	PRÓPRIA	479.000,00	1	479.000,00
0005	LOTE 05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	N L PEREIRA NETTO EIRELI	CTR	PRÓPRIA	509.850,00	1	509.850,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - LOTE 1 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (desconto inicial 3,05%)



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	28/05/2024 - 09:18:51	CAMINHÕES, COMPATADORES, CAMINHONETES	MERCEDES,IVECO, FORD ,WOLKS E TROLLER	1	R\$400.000,00	R\$ 400.000,00	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	28/05/2024 - 12:03:46	Conforme OF	Conforme OF	1	R\$432.000,00	R\$ 432.000,00	Sim
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	28/05/2024 - 16:48:34	CTR	PRÓPRIA	1	R\$450.000,00	R\$ 450.000,00	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	28/05/2024 - 18:15:02	N/C	N/C	1	R\$450.000,00	R\$ 450.000,00	Sim

**0002 - LOTE 2 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (desconto inicial 3,05%)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	28/05/2024 - 09:22:19	ONIBUS, MICROONIBUS	WOLKS, VOLARE , IVECO	1	R\$990.000,00	R\$ 990.000,00	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	28/05/2024 - 12:03:46	Conforme OF	Conforme OF	1	R\$1.056.000,00	R\$ 1.056.000,00	Sim
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	28/05/2024 - 16:48:34	CTR	PRÓPRIA	1	R\$1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	28/05/2024 - 18:15:37	N/C	N/C	1	R\$1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	Sim

**0003 - LOTE 3 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (desconto inicial 3,05%)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	28/05/2024 - 09:24:19	UTILITARIOS	FORD, FIAT, CITROEN	1	R\$70.000,00	R\$ 70.000,00	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	28/05/2024 - 12:03:46	Conforme OF	Conforme OF	1	R\$76.800,00	R\$ 76.800,00	Sim
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	28/05/2024 - 16:48:34	CTR	PRÓPRIA	1	R\$80.000,00	R\$ 80.000,00	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	28/05/2024 - 18:16:00	N/C	N/C	1	R\$80.000,00	R\$ 80.000,00	Sim

**0004 - LOTE 04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	28/05/2024 - 09:29:20	N/C	N/C	1	R\$544.750,00	R\$ 544.750,00	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	28/05/2024 - 12:03:46	Serviço	Serviço	1	R\$630.000,00	R\$ 630.000,00	Sim
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	28/05/2024 - 16:48:34	CTR	PRÓPRIA	1	R\$637.351,00	R\$ 637.351,00	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	28/05/2024 - 17:48:29	N/C	N/C	1	R\$637.350,00	R\$ 637.350,00	Sim

**0005 - LOTE 05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	28/05/2024 - 09:28:52	N/C	N/C	1	R\$617.150,00	R\$ 617.150,00	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	28/05/2024 - 12:03:46	Serviço	Serviço	1	R\$680.000,00	R\$ 680.000,00	Sim
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	28/05/2024 - 16:48:34	CTR	PRÓPRIA	1	R\$680.914,30	R\$ 680.914,30	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	28/05/2024 - 17:48:10	N/C	N/C	1	R\$680.914,30	R\$ 680.914,30	Sim



*[Handwritten signature]*

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	90 dias
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	90 dias
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	90 dias
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	90 dias

## Lances Enviados

### 0001 - LOTE 1 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (desconto inicial 3,05%)

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2024 - 09:18:51	400.000,00 (proposta)	37.646.524/0001-64 - J L TAVARES E COMERCIO LTDA	Válido
28/05/2024 - 12:03:46	432.000,00 (proposta)	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
28/05/2024 - 16:48:34	450.000,00 (proposta)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
28/05/2024 - 18:15:02	450.000,00 (proposta)	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:53:56	399.000,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:57:12	380.000,00	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:59:02	375.000,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:11:12	292.500,00 (lance oculto)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:13:36	320.000,00 (lance oculto)	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido



### 0002 - LOTE 2 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (desconto inicial 3,05%)

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2024 - 09:22:19	990.000,00 (proposta)	37.646.524/0001-64 - J L TAVARES E COMERCIO LTDA	Válido
28/05/2024 - 12:03:46	1.056.000,00 (proposta)	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
28/05/2024 - 16:48:34	1.100.000,00 (proposta)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
28/05/2024 - 18:15:37	1.100.000,00 (proposta)	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:54:55	900.000,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:57:25	850.000,00	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:01:37	849.900,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:09:53	715.000,00 (lance oculto)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido

### 0003 - LOTE 3 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (desconto inicial 3,05%)

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2024 - 09:24:19	70.000,00 (proposta)	37.646.524/0001-64 - J L TAVARES E COMERCIO LTDA	Válido
28/05/2024 - 12:03:46	76.800,00 (proposta)	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
28/05/2024 - 16:48:34	80.000,00 (proposta)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
28/05/2024 - 18:16:00	80.000,00 (proposta)	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido



*[Handwritten signature]*

29/05/2024 - 09:55:12	69.000,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:57:35	65.000,00	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:59:53	64.900,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:09:39	52.000,00 (lance oculto)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido

### 0004 - LOTE 04 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2024 - 09:29:20	544.750,00 (proposta)	37.646.524/0001-64 - J L TAVARES E COMERCIO LTDA	Válido
28/05/2024 - 12:03:46	630.000,00 (proposta)	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
28/05/2024 - 16:48:34	637.351,00 (proposta)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
28/05/2024 - 17:48:29	637.350,00 (proposta)	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:55:25	544.000,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:57:47	540.000,00	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:00:09	539.000,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:00:39	538.900,00	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:01:57	538.850,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:04:54	538.000,00	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:05:25	537.900,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:12:50	535.000,00	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:16:26	520.000,00 (lance oculto)	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:16:34	480.000,00 (lance oculto)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 11:16:35	479.000,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido



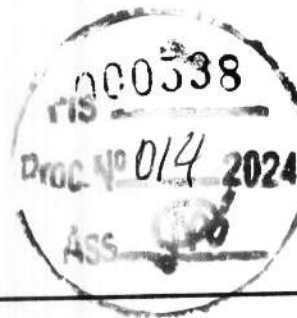
### 0005 - LOTE 05 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2024 - 09:28:52	617.150,00 (proposta)	37.646.524/0001-64 - J L TAVARES E COMERCIO LTDA	Válido
28/05/2024 - 12:03:46	680.000,00 (proposta)	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
28/05/2024 - 16:48:34	680.914,30 (proposta)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
28/05/2024 - 17:48:10	680.914,30 (proposta)	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:55:39	617.000,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:56:24	616.900,00	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:57:24	616.800,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:58:04	616.700,00	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:58:19	615.000,00	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:58:37	614.900,00	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:00:47	614.850,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido



*[Handwritten signature]*

29/05/2024 - 10:13:07	614.000,00	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:15:22	550.000,00 (lance oculto)	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:15:38	510.000,00 (lance oculto)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 11:16:57	509.850,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido



### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	29/05/2024 - 16:50:25	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	PROPOSTA E HAB.PREGÃO Nº 014-2024.pdf
0001	10/06/2024 - 17:01:57	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Nilo Lira-Docs.pdf

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/05/2024 - 10:28	03/06/2024 - 18:00	06/06/2024 - 18:00

### 0001 - LOTE 1 PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(desconto inicial 3,05%)

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19934808000174 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	31/05/2024 - 10:22:19	Sr. Agente de contratação. A empresa N L Pereira Netto LTDA apresentou a certidão de inscrição estadual com data superior a 60 dias, em desacordo com o item 9.39.2 do Edital que diz "Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 06 (sessenta) dias". No caso a certidão foi emitida em 28/06/2019. A empresa também apresentou inconsistências em seus balanços patrimoniais, o 2022 é o livro 0001 já o balanço 2023 é o livro 0004, por qual motivo os livros 2 e 3 não foram apresentados? Não apresentou a declaração conforme o item 9.38.3 do edital. Os atestados de capacidade técnica são emitidos de forma genérica, sem relação dos serviços e peças fornecidas, tendo em vista que o item 9.38.2 alinea d) do edital exige tais informações.	Deferido
19934808000174 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	31/05/2024 - 10:26:14	Principalmete, sobre os balanços patrimoniais	Deferido

#### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
19934808000174 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	03/06/2024 - 17:49:59	Enviamos nosso recurso, lembrando que o prazo deveria ser de 3 dias úteis, e não dias corridos, como a decisão foi feita dia 31/05, o prazo deveria ser dia 05/06 as 18:00 recurso-licitacao.pdf.	Indeferido

#### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
10/06/2024 - 18:21:51	conforme documento em anexo.

#### Chat

Data	Apelido	Frase
29/05/2024 - 09:30:57	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
29/05/2024 - 09:32:21	Pregoeiro	Dentro de alguns instantes iniciaremos os procedimentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 014/2024. Inicialmente faremos a análise das propostas de preços cadastradas no sistema e em seguida seguiremos com a fase de lances. Desde já obrigado a todos.
29/05/2024 - 09:32:24	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
29/05/2024 - 09:51:21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



*[Handwritten signature]*

29/05/2024 - 09:51:21	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
29/05/2024 - 09:51:21	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
29/05/2024 - 09:51:21	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
29/05/2024 - 09:51:21	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/05/2024 - 10:06:40	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
29/05/2024 - 10:06:40	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
29/05/2024 - 10:06:40	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
29/05/2024 - 10:06:40	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
29/05/2024 - 10:06:40	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
29/05/2024 - 10:07:43	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 29/05/2024 às 10:12:44.
29/05/2024 - 10:07:43	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 990.000,00, R\$ 1.100.000,00
29/05/2024 - 10:07:55	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 29/05/2024 às 10:12:56.
29/05/2024 - 10:10:14	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 29/05/2024 às 10:15:14.
29/05/2024 - 10:12:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 29/05/2024 às 10:12:44.
29/05/2024 - 10:12:44	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
29/05/2024 - 10:12:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 29/05/2024 às 10:12:56.
29/05/2024 - 10:12:56	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
29/05/2024 - 10:14:35	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 29/05/2024 às 10:19:36.
29/05/2024 - 10:15:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 29/05/2024 às 10:15:14.
29/05/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/05/2024 - 10:15:30	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 29/05/2024 às 10:20:31.
29/05/2024 - 10:19:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 29/05/2024 às 10:19:36.
29/05/2024 - 10:19:36	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
29/05/2024 - 10:20:33	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 29/05/2024 às 10:20:31.
29/05/2024 - 10:20:33	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
29/05/2024 - 10:40:49	Sistema	O item 0001 teve como arrematante N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME com lance de R\$ 292.500,00.
29/05/2024 - 10:40:49	Sistema	O item 0002 teve como arrematante N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME com lance de R\$ 715.000,00.
29/05/2024 - 10:40:49	Sistema	O item 0003 teve como arrematante N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME com lance de R\$ 64.000,00.
29/05/2024 - 10:40:49	Sistema	O item 0004 teve como arrematante N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME com lance de R\$ 480.000,00.
29/05/2024 - 10:40:49	Sistema	O item 0005 teve como arrematante N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME com lance de R\$ 510.000,00.
29/05/2024 - 10:40:49	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
29/05/2024 - 10:48:24	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 12:48.
29/05/2024 - 11:16:35	Sistema	O item 0004 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 479.000,00.
29/05/2024 - 11:16:57	Sistema	O item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 509.850,00.
29/05/2024 - 11:17:16	F. N L PEREIRA NETTO EIRELI	Negociação Item 0001: Esse é o nosso melhor lance
29/05/2024 - 11:17:28	F. N L PEREIRA NETTO EIRELI	Negociação Item 0002: Esse é o nosso melhor lance
29/05/2024 - 11:17:39	F. N L PEREIRA NETTO EIRELI	Negociação Item 0003: Esse é o nosso melhor lance
29/05/2024 - 12:35:29	Sistema	O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.



29/05/2024 - 12:37:05	Sistema	O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
29/05/2024 - 12:37:35	Sistema	O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI enviou uma nova proposta readequada para o item 0002.
29/05/2024 - 12:38:53	Sistema	O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI enviou uma nova proposta readequada para o item 0004.
29/05/2024 - 12:39:14	Sistema	O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI enviou uma nova proposta readequada para o item 0005.
29/05/2024 - 15:36:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 17:36.
29/05/2024 - 15:36:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 17:36.
29/05/2024 - 15:36:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 17:36.
29/05/2024 - 15:36:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 17:36.
29/05/2024 - 15:36:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 17:36.
29/05/2024 - 15:36:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 15:46.
29/05/2024 - 15:36:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 15:46.
29/05/2024 - 15:36:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 15:46.
29/05/2024 - 15:36:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 15:46.
29/05/2024 - 15:36:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 15:46.
29/05/2024 - 15:50:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:50 do dia 29/05/2024.
29/05/2024 - 15:50:25	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante N L PEREIRA NETTO EIRELI que apresente documentação de habilitação no prazo de 02(duas) horas, que deverá ser anexado no local indicado no sistema, sob pena de desclassificação, caso não cumpra o prazo estabelecido no edital.
29/05/2024 - 16:50:11	F. N L PEREIRA NETTO EIRELI	Documentação item 0001: Sr. Pregoeiro, segue proposta e documentação de habilitação
29/05/2024 - 16:50:25	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
29/05/2024 - 17:54:33	Pregoeiro	Sessão ficará suspensa para análise e validação da documentação de habilitação da empresa N L PEREIRA NETTO EIRELI, retornaremos sexta feira 31/05/2024, às 10:00 horas para apresentação de nossos considerações. Desde já agradecemos a todos
31/05/2024 - 10:08:12	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
31/05/2024 - 10:09:08	Pregoeiro	Faremos neste momento nossas considerações acerca de nossa análise referente a documentação de habilitação da empresa licitante N L PEREIRA NETTO EIRELI, referente ao pregão eletrônico nº 014/2024.
31/05/2024 - 10:13:25	Pregoeiro	Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa N L PEREIRA NETTO EIRELI, CNPJ. nº 34.046.603/0001-46, verificamos que esta licitante cumpriu com os requisitos de habilitação constante no edital do pregão eletrônico nº 014/2024-SRP, referente a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, exigidos no ato convocatório do certame. Ficando assim a empresa N L PEREIRA NETTO EIRELI habilitada nesta licitação.
31/05/2024 - 10:13:49	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI.
31/05/2024 - 10:13:49	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI.
31/05/2024 - 10:13:49	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI.
31/05/2024 - 10:13:49	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI.
31/05/2024 - 10:13:49	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI.
31/05/2024 - 10:13:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/05/2024 às 10:23.
31/05/2024 - 10:18:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 31/05/2024 às 10:28.
31/05/2024 - 10:18:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 31/05/2024 às 10:28.
31/05/2024 - 10:18:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 31/05/2024 às 10:28.
31/05/2024 - 10:18:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 31/05/2024 às 10:28.
31/05/2024 - 10:18:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 31/05/2024 às 10:28.
31/05/2024 - 10:22:19	Sistema	O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
31/05/2024 - 10:22:37	Sistema	O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
31/05/2024 - 10:22:45	Sistema	O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
31/05/2024 - 10:23:40	Sistema	O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
31/05/2024 - 10:23:50	Sistema	O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
31/05/2024 - 10:26:14	Sistema	O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
31/05/2024 - 10:34:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
31/05/2024 - 10:34:07	Sistema	Intenção: Sr. Agente de contratação, A empresa N L Pereira Netto LTDA apresentou a certidão de inscrição estadual com data superior a 60 dias, em desacordo com o item 9.39.2 do Edital que diz "Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 06 (sessenta) dias". No caso a certidão foi emitida em 28/06/2019. A empresa também apresentou inconsistências em seus balanços patrimoniais, o 2022 é o livro 0001 já o balanço 2023 é o livro 0004, por qual motivo os livros 2 e 3 não foram apresentados? Não apresentou a declaração conforme o item 9.38.3 do edital. Os atestados de capacidade técnica são emitidos de forma genérica, sem relação dos serviços e peças fornecidas, tendo em vista que o item 9.38.2 alinea d) do edital exige tais informações.
31/05/2024 - 10:34:10	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
31/05/2024 - 10:34:10	Sistema	Intenção: Principalmete, sobre os balanços patrimoniais
31/05/2024 - 10:34:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.



31/05/2024 - 10:34:14

Sistema

Intenção: A empresa N L Pereira Netto LTDA apresentou a certidão de inscrição estadual com data superior a 60 dias, em desacordo com o item 9.39.2 do Edital que diz "Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 06 (sessenta) dias". No caso a certidão foi emitida em 28/06/2019. A empresa também apresentou inconsistências em seus balanços patrimoniais, o 2022 é o livro 0001 já o balanço 2023 é o livro 0004, por qual motivo os livros 2 e 3 não foram apresentados? Não apresentou a declaração conforme o item 9.38.3 do edital. Os atestados de capacidade técnica são emitidos de forma genérica, sem relação dos serviços e peças fornecidas, tendo em vista que o item 9.38.2 alinea d) do edital exige tais informações.



31/05/2024 - 10:34:24

Sistema

Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.

31/05/2024 - 10:34:24

Sistema

Intenção: A empresa N L Pereira Netto LTDA apresentou a certidão de inscrição estadual com data superior a 60 dias, em desacordo com o item 9.39.2 do Edital que diz "Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 06 (sessenta) dias". No caso a certidão foi emitida em 28/06/2019. A empresa também apresentou inconsistências em seus balanços patrimoniais, o 2022 é o livro 0001 já o balanço 2023 é o livro 0004, por qual motivo os livros 2 e 3 não foram apresentados? Não apresentou a declaração conforme o item 9.38.3 do edital. Os atestados de capacidade técnica são emitidos de forma genérica, sem relação dos serviços e peças fornecidas, tendo em vista que o item 9.38.2 alinea d) do edital exige tais informações.

31/05/2024 - 10:34:41

Sistema

Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.

31/05/2024 - 10:34:41

Sistema

Intenção: Sr. Agente de contratação, iremos entrar com recurso pelos seguintes motivos. A empresa N L Pereira Netto LTDA apresentou a certidão de inscrição estadual com data superior a 60 dias, em desacordo com o item 9.39.2 do Edital que diz "Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 06 (sessenta) dias". No caso a certidão foi emitida em 28/06/2019. A empresa também apresentou inconsistências em seus balanços patrimoniais, o 2022 é o livro 0001 já o balanço 2023 é o livro 0004, por qual motivo os livros 2 e 3 não foram apresentados? Não apresentou a declaração conforme o item 9.38.3 do edital. Os atestados de capacidade técnica são emitidos de forma genérica, sem relação dos serviços e peças fornecidas, tendo em vista que o item 9.38.2 alinea d) do edital exige tais informações.

31/05/2024 - 10:34:49

Sistema

Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.

31/05/2024 - 10:34:49

Sistema

Intenção: Sr. Agente de contratação, iremos entrar com recurso pelos seguintes motivos. A empresa N L Pereira Netto LTDA apresentou a certidão de inscrição estadual com data superior a 60 dias, em desacordo com o item 9.39.2 do Edital que diz "Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 06 (sessenta) dias". No caso a certidão foi emitida em 28/06/2019. A empresa também apresentou inconsistências em seus balanços patrimoniais, o 2022 é o livro 0001 já o balanço 2023 é o livro 0004, por qual motivo os livros 2 e 3 não foram apresentados? Não apresentou a declaração conforme o item 9.38.3 do edital. Os atestados de capacidade técnica são emitidos de forma genérica, sem relação dos serviços e peças fornecidas, tendo em vista que o item 9.38.2 alinea d) do edital exige tais informações.

31/05/2024 - 10:43:05

Sistema

O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 03/06/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 06/06/2024 às 18:00.

31/05/2024 - 10:43:05

Sistema

O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 03/06/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 06/06/2024 às 18:00.

31/05/2024 - 10:43:05

Sistema

O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 03/06/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 06/06/2024 às 18:00.

31/05/2024 - 10:43:06

Sistema

O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 03/06/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 06/06/2024 às 18:00.

31/05/2024 - 10:43:06

Sistema

O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 03/06/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 06/06/2024 às 18:00.

03/06/2024 - 17:49:59

Sistema

O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.

03/06/2024 - 17:50:15

Sistema

O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0002.

03/06/2024 - 17:50:27

Sistema

O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0003.

03/06/2024 - 17:50:39

Sistema

O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0004.

03/06/2024 - 17:50:52

Sistema

O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0005.

06/06/2024 - 16:52:26

Sistema

O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0001.

06/06/2024 - 16:52:41

Sistema

O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0002.

06/06/2024 - 16:52:55

Sistema

O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0003.

06/06/2024 - 16:53:10

Sistema

O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0004.

06/06/2024 - 16:53:24

Sistema

O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0005.

07/06/2024 - 11:47:09

Sistema

O Autoridade Competente adicionou o arquivo (DECISÃO RECURSO ADM- T C AUTO CENTER- PE 014-24.pdf) em 07/06/2024 às 11:47.

07/06/2024 - 11:50:11

Sistema

Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 10/06/2024.

07/06/2024 - 11:50:11

Sistema

Motivo: Solicitamos que a empresa N L PEREIRA NETTO LTDA, sanei a sua proposta, diante desta autoridade conforme os parâmetros do Art.71, I da Lei nº14.133/2021 o considere-la sanável, posteriormente, após o saneamento mantenha a decisão do pregoeiro. Encaminhar documentação de habilitação saneada em atendimento ao Art. 71 I da Lei 14.133/2021

07/06/2024 - 11:51:52

Pregoeiro

Na forma aqui mencionada fica aberta diligência, sob pena de não aceitação caso não cumpra com a solicitação dentro do prazo registrado em sistema.

10/06/2024 - 17:01:53

F. N L PEREIRA NETTO EIRELI

Documentação Item 0001: Sr pregoeiro segue documentação em atendimento a diligencia aberta por esta comissão.

10/06/2024 - 17:01:57

Sistema

A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

10/06/2024 - 18:13:18

Sistema

Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.

10/06/2024 - 18:13:28

Sistema

Os recursos do item 0002 foram encaminhados para julgamento.

10/06/2024 - 18:13:33

Sistema

Os recursos do item 0003 foram encaminhados para julgamento.

10/06/2024 - 18:13:38

Sistema

Os recursos do item 0004 foram encaminhados para julgamento.

10/06/2024 - 18:13:44

Sistema

Os recursos do item 0005 foram encaminhados para julgamento.

10/06/2024 - 18:13:51

Sistema

A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

10/06/2024 - 18:24:59

Sistema

O Item 0001 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.







N. L. PEREIRA NETTO EIRELI  
ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 – GALPÃO 1 – CEP: 65.500-000 – BOA VISTA, CHAPADINHA/MA  
CNPJ: 34.046.603/0001-46

### PROPOSTA DE PREÇOS – ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1609/2024

SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2024, ÀS 09:30H (NOVE E TRINTA) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))

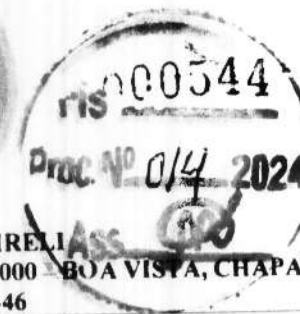
#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: NILO AUTO CENTER	
RAZÃO SOCIAL: N. L. PEREIRA NETTO EIRELI	
CNPJ: 34.046.603/0001-46	
INSC. EST.: 12.607.367-8	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( X ) NÃO( )	
ENDEREÇO: ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 – GALPÃO 1	
BAIRRO: BAIRRO BOA VISTA	CIDADE: CHAPADINHA/MA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: <a href="mailto:nilolira.netto@bol.com.br">nilolira.netto@bol.com.br</a>
TELEFONE: 98-99131-5402	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: Nilo Neto	TELEFONE: 98-99131-5402
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 54.290-3
Nº DA AGÊNCIA: 1773-6	
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.	
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	

#### I – OBJETO:

Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. ESTIMADO. RS	P. TOTAL RS/ou MAIOR DESCONTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 01					
01	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	450.000,00	35%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 02					
02	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	1.100.000,00	35%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOTE 03					
03	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	80.000,00	35%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES					



N. L. PEREIRA NETTO EIRELI ASS.   
ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 – GALPÃO 1 – CEP: 65.500-000 – BOA VISTA, CHAPADINHA/MA  
CNPJ: 34.046.603/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 04 ✓					
04 /	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora /	500 /	199,00 /	99.500,00 /
05 /	Serviços de reboque para veículos	Km /	1500 /	150,00 /	225.000,00 /
06 /	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade /	300 /	100,00 /	30.000,00 /
07 /	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade /	300 /	100,00 /	30.000,00 /
08 /	Serviços de cambagem	Unidade /	300 /	120,00 /	36.000,00 /
09 /	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço /	300 /	195,00 /	58.500,00 /
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>RS 479.000,00 ✓</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 5 ✓					
10 /	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora /	700 /	199,00 /	139.300,00 /
11 /	Serviços de reboque para veículos	Km /	1500 /	150,00 /	225.000,00 /
12 /	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade /	300 /	100,00 /	30.000,00 /
13 /	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade /	300 /	100,00 /	30.000,00 /
14 /	Serviços de cambagem	Unidade /	290 /	120,00 /	34.800,00 /
15 /	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço /	290 /	175,00 /	50.750,00 /
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>RS 509.850,00 ✓</b>

- **VALOR TOTAL: R\$ 2.618.850,00** (dois milhões e seiscentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).
- **Valor total, após desconto nos lotes I, II e III: R\$ 2.048.350,00** (dois milhões e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

A EMPRESA: N. L. PEREIRA NETTO EIRELI DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.



N. L. PEREIRA NETTO EIRELI  
ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 – GALPÃO 1 – CEP: 65.500-000 – BOA VISTA, CHAPADINHA/MA  
CNPJ: 34.046.603/0001-46

Chapadinha(MA), 29 de Maio de 2024.

*Nilo Lira Pereira Netto*  
Nilo Lira Pereira Netto  
CPF: 015.535.243-14  
R.G. nº 199701820026 SSP/MA



# ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - 014/2024



N L PEREIRA NETTO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.046.603/0001-46 - Endereço:  
ROD MA BR 222 - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Resdeq.
0001	Proposta enviada em: 28/05/2024 - 16.48.34 LOTE 1 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(DESCONTO INICIAL 3,05%)	CTR	PROPRIA	1 UND	R\$ 292.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 292.500,00
0002	Proposta enviada em: 28/05/2024 - 16.48.34 LOTE 2 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(DESCONTO INICIAL 3,05%)	CTR	PROPRIA	1 UND	R\$ 715.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 715.000,00
0003	Proposta enviada em: 28/05/2024 -16.48.34 LOTE 3 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DESCONTO INICIAL 3,05%)	CTR	PROPRIA	1 UND	R\$ 52.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 52.000,00
0004	Proposta enviada em: 28/05/2024 -16.48.34 LOTE 04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CTR	PROPRIA	1 UND	R\$ 479.000,00	R\$ 637.351,00	R\$ 479.000,00
0005	Proposta enviada em: 28/05/2024 -16.48.34 LOTE 05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CTR	PROPRIA	1 UND	R\$ 509.850,00	R\$ 680.914,30	R\$ 509.850,00
<b>TOTAIS</b>					<b>R\$ 2.948.264,30</b>	<b>R\$ 2.048.350,00</b>	

Valor Inicial: R\$ 2.948.265,30

Valor Readequado Total: R\$ 2.048.350,00

ok



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - 014/2024

ris 000347  
Proc. Nº 014/2024  
Ass. [assinatura]

**N L PEREIRA NETTO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.046.603/0001-46 - Endereço:  
ROD MA BR 222 - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadinha - Telefone: (98) 99131-5402**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOTE 1 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(DESCONTO INICIAL 3,05%)	CTR	PROPRIA	1 UND	R\$ 292.500,00	R\$ 292.500,00
0002	LOTE 2 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(DESCONTO INICIAL 3,05%)	CTR	PROPRIA	1 UND	R\$ 715.000,00	R\$ 715.000,00
0003	LOTE 3 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DESCONTO INICIAL 3,05%)	CTR	PROPRIA	1 UND	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
0004	LOTE 04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CTR	PROPRIA	1 UND	R\$ 479.000,00	R\$ 479.000,00
0005	LOTE 05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CTR	PROPRIA	1 UND	R\$ 509.850,00	R\$ 509.850,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 2.048.350,00</b>	

**Valor Total: R\$ 2.048.350,00**

OK



[assinatura]

**RANKING DO PROCESSO**  
 Prefeitura Municipal de Chapadina  
 Prefeitura Municipal de Chapadina  
 Registro de Preços Eletrônico - 014/2024



**0001 - LOTE 1 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (desconto inicial 3,05%) | Valor de Referência: R\$ 450.000,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	R\$ 292.500,00	1	CTR	PROPRIA	ME	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	R\$ 320.000,00	1	Conforme OF	Conforme OF	EPP/SS	Sim
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	R\$ 400.000,00	1	CAMINHOS, COMPATADORES, CAMINHONETES	MERCEDES,IVECO, ME FORD, WOLKS E TROLLER		Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 450.000,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim

**0002 - LOTE 2 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (desconto inicial 3,05%) | Valor de Referência: R\$ 1.100.000,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	R\$ 715.000,00	1	CTR	PROPRIA	ME	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	R\$ 850.000,00	1	Conforme OF	Conforme OF	EPP/SS	Sim
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	R\$ 990.000,00	1	ONIBUS, MICROONIBUS	WOLKS, VOLARE, IVECO	ME	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 1.100.000,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim

**0003 - LOTE 3 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (desconto inicial 3,05%) | Valor de Referência: R\$ 80.000,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	R\$ 52.000,00	1	CTR	PROPRIA	ME	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	R\$ 65.000,00	1	Conforme OF	Conforme OF	EPP/SS	Sim
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	R\$ 70.000,00	1	UTILITARIOS	FORD, FIAT, CITROEN	ME	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 80.000,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim

**0004 - LOTE 04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Valor de Referência: R\$ 637.351,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	R\$ 479.000,00	1	CTR	PROPRIA	ME	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	R\$ 520.000,00	1	Serviço	Serviço	EPP/SS	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 538.900,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	R\$ 544.750,00	1	N/C	N/C	ME	Sim

**0005 - LOTE 05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Valor de Referência: R\$ 680.914,30**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	R\$ 509.850,00	1	CTR	PROPRIA	ME	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	R\$ 550.000,00	1	Serviço	Serviço	EPP/SS	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 614.900,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	R\$ 617.150,00	1	N/C	N/C	ME	Sim



*[Handwritten signature]*

**ATA FINAL**  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - 014/2024



### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/05/2024 19:55	17/05/2024 20:00	24/05/2024 17:59	29/05/2024 00:00	29/05/2024 09:30

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	LOTE 1 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(DESCONTO INICIAL 3,05%)	450.000,00	1	UND	Homologado
0002	LOTE 2 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(DESCONTO INICIAL 3,05%)	1.100.000,00	1	UND	Homologado
0003	LOTE 3 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DESCONTO INICIAL 3,05%)	80.000,00	1	UND	Homologado
0004	LOTE 04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	637.351,00	1	UND	Homologado
0005	LOTE 05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	680.914,30	1	UND	Homologado

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/05/2024 - 19:49	EDITAL PE 014-24-PEÇAS E ASSESSORIOS.pdf
07/06/2024 - 11:47	DECISÃO RECURSO ADM-T.C.AUTO.CENTER- PE 014-24.pdf

### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
29/05/2024 - 10:40:49	Negociação aberta para o processo 014/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1, 2, 3, 4, 5 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 11:16:35		Você recebeu uma nova negociação no item 0004 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 11:16:57		Você recebeu uma nova negociação no item 0005 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 12:35:29		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 12:37:05		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 12:37:35		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 12:38:53		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0004 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 12:39:14		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0005 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 15:50:25	Documentos solicitados para o processo 014/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



29/05/2024 - 16:50:26

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 014/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

07/06/2024 - 11:50:11

Documentos solicitados para o processo 014/2024

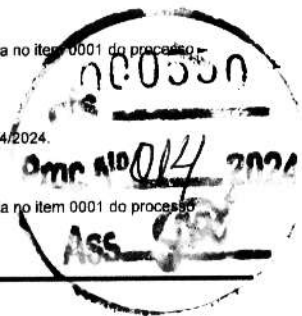
Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 014/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

10/06/2024 - 17:01:57

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 014/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	LOTE 1 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(desconto inicial 3,05%)	N L PEREIRA NETTO EIRELI	CTR	PROPRIA	292.500,00	1	292.500,00
0002	LOTE 2 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(desconto inicial 3,05%)	N L PEREIRA NETTO EIRELI	CTR	PROPRIA	715.000,00	1	715.000,00
0003	LOTE 3 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (desconto inicial 3,05%)	N L PEREIRA NETTO EIRELI	CTR	PROPRIA	52.000,00	1	52.000,00
0004	LOTE 04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	N L PEREIRA NETTO EIRELI	CTR	PROPRIA	479.000,00	1	479.000,00
0005	LOTE 05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	N L PEREIRA NETTO EIRELI	CTR	PROPRIA	509.850,00	1	509.850,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - LOTE 1 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(desconto inicial 3,05%)



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	28/05/2024 - 09:18:51	CAMINHOS, COMPATADORES, CAMINHONETES	MERCEDES,IVECO, FORD ,WOLKS E TROLLER	1	R\$400.000,00	R\$ 400.000,00	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	28/05/2024 - 12:03:46	Conforme OF	Conforme OF	1	R\$432.000,00	R\$ 432.000,00	Sim
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	28/05/2024 - 16:48:34	CTR	PROPRIA	1	R\$450.000,00	R\$ 450.000,00	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	28/05/2024 - 18:15:02	N/C	N/C	1	R\$450.000,00	R\$ 450.000,00	Sim

**0002 - LOTE 2 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (desconto inicial 3,05%)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	28/05/2024 - 09:22:19	ONIBUS, MICROONIBUS	WOLKS, VOLARE ,IVECO	1	R\$990.000,00	R\$ 990.000,00	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	28/05/2024 - 12:03:46	Conforme OF	Conforme OF	1	R\$1.056.000,00	R\$ 1.056.000,00	Sim
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	28/05/2024 - 16:48:34	CTR	PROPRIA	1	R\$1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	28/05/2024 - 18:15:37	N/C	N/C	1	R\$1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	Sim

**0003 - LOTE 3 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (desconto inicial 3,05%)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	28/05/2024 - 09:24:19	UTILITARIOS	FORD, FIAT, CITROEN	1	R\$70.000,00	R\$ 70.000,00	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	28/05/2024 - 12:03:46	Conforme OF	Conforme OF	1	R\$76.800,00	R\$ 76.800,00	Sim
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	28/05/2024 - 16:48:34	CTR	PROPRIA	1	R\$80.000,00	R\$ 80.000,00	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	28/05/2024 - 18:16:00	N/C	N/C	1	R\$80.000,00	R\$ 80.000,00	Sim

**0004 - LOTE 04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	28/05/2024 - 09:28:20	N/C	N/C	1	R\$544.750,00	R\$ 544.750,00	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	28/05/2024 - 12:03:46	Serviço	Serviço	1	R\$630.000,00	R\$ 630.000,00	Sim
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	28/05/2024 - 16:48:34	CTR	PROPRIA	1	R\$637.351,00	R\$ 637.351,00	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	28/05/2024 - 17:48:29	N/C	N/C	1	R\$637.350,00	R\$ 637.350,00	Sim

**0005 - LOTE 05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	28/05/2024 - 09:28:52	N/C	N/C	1	R\$617.150,00	R\$ 617.150,00	Sim
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	28/05/2024 - 12:03:46	Serviço	Serviço	1	R\$680.000,00	R\$ 680.000,00	Sim
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	28/05/2024 - 16:48:34	CTR	PROPRIA	1	R\$680.914,30	R\$ 680.914,30	Sim
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	28/05/2024 - 17:48:10	N/C	N/C	1	R\$680.914,30	R\$ 680.914,30	Sim



*[Handwritten signature]*

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
T. C. AUTO CENTER EIRELI	19.934.808/0001-74	90 dias
N L PEREIRA NETTO EIRELI	34.046.603/0001-46	90 dias
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	90 dias
J L TAVARES E COMERCIO LTDA	37.646.524/0001-64	90 dias

## Lances Enviados

### 0001 - LOTE 1 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (desconto inicial 3,05%)

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2024 - 09:18:51	400.000,00 (proposta)	37.646.524/0001-64 - J L TAVARES E COMERCIO LTDA	Válido
28/05/2024 - 12:03:46	432.000,00 (proposta)	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
28/05/2024 - 16:48:34	450.000,00 (proposta)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
28/05/2024 - 18:15:02	450.000,00 (proposta)	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:53:56	399.000,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:57:12	380.000,00	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:59:02	375.000,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:11:12	292.500,00 (lance oculto)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:13:36	320.000,00 (lance oculto)	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido



### 0002 - LOTE 2 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (desconto inicial 3,05%)

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2024 - 09:22:19	990.000,00 (proposta)	37.646.524/0001-64 - J L TAVARES E COMERCIO LTDA	Válido
28/05/2024 - 12:03:46	1.056.000,00 (proposta)	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
28/05/2024 - 16:48:34	1.100.000,00 (proposta)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
28/05/2024 - 18:15:37	1.100.000,00 (proposta)	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:54:55	900.000,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:57:25	850.000,00	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:01:37	849.900,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:09:53	715.000,00 (lance oculto)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido

### 0003 - LOTE 3 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (desconto inicial 3,05%)

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2024 - 09:24:19	70.000,00 (proposta)	37.646.524/0001-64 - J L TAVARES E COMERCIO LTDA	Válido
28/05/2024 - 12:03:46	76.800,00 (proposta)	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
28/05/2024 - 16:48:34	80.000,00 (proposta)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
28/05/2024 - 18:16:00	80.000,00 (proposta)	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido



[Handwritten signature]

29/05/2024 - 09:55:12	69.000,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:57:35	65.000,00	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:59:53	64.900,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:09:39	52.000,00 (lance oculto)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido

**0004 - LOTE 04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2024 - 09:29:20	544.750,00 (proposta)	37.646.524/0001-64 - J L TAVARES E COMERCIO LTDA	Válido
28/05/2024 - 12:03:46	630.000,00 (proposta)	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
28/05/2024 - 16:48:34	637.351,00 (proposta)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
28/05/2024 - 17:48:29	637.350,00 (proposta)	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:55:25	544.000,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:57:47	540.000,00	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:00:09	539.000,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:00:39	538.900,00	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:01:57	538.850,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:04:54	538.000,00	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:05:25	537.900,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:12:50	535.000,00	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:16:26	520.000,00 (lance oculto)	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:16:34	480.000,00 (lance oculto)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 11:16:35	479.000,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido



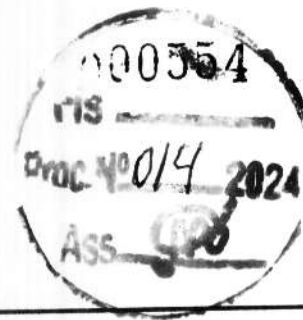
**0005 - LOTE 05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2024 - 09:28:52	617.150,00 (proposta)	37.646.524/0001-64 - J L TAVARES E COMERCIO LTDA	Válido
28/05/2024 - 12:03:46	680.000,00 (proposta)	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
28/05/2024 - 16:48:34	680.914,30 (proposta)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
28/05/2024 - 17:48:10	680.914,30 (proposta)	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:55:39	617.000,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:56:24	616.900,00	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:57:24	616.800,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:58:04	616.700,00	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:58:19	615.000,00	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 09:59:37	614.900,00	38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:00:47	614.850,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido



*[Handwritten signature]*

29/05/2024 - 10:13:07	814.000,00	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:15:22	550.000,00 (lance oculto)	19.934.808/0001-74 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	Válido
29/05/2024 - 10:15:38	510.000,00 (lance oculto)	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido
29/05/2024 - 11:16:57	509.850,00	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Válido



### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	29/05/2024 - 16:50:25	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	PROPOSTA E HAB.PREGÃO Nº 014/2024.pdf
0001	10/06/2024 - 17:01:57	34.046.603/0001-46 - N L PEREIRA NETTO EIRELI	Nilo Lira-Docs.pdf

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/05/2024 - 10:28	03/06/2024 - 18:00	06/06/2024 - 18:00

**0001 - LOTE 1 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (desconto inicial 3,05%)**

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19934808000174 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	31/05/2024 - 10:22:19	Sr. Agente de contratação. A empresa N L Pereira Netto LTDA apresentou a certidão de inscrição estadual com data superior a 60 dias, em desacordo com o item 9.39.2 do Edital que diz "Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 06 (sessenta) dias". No caso a certidão foi emitida em 28/06/2019. A empresa também apresentou inconsistências em seus balanços patrimoniais, o 2022 é o livro 0001 já o balanço 2023 é o livro 0004, por qual motivo os livros 2 e 3 não foram apresentados? Não apresentou a declaração conforme o item 9.38.3 do edital. Os atestados de capacidade técnica são emitidos de forma genérica, sem relação dos serviços e peças fornecidas, tendo em vista que o item 9.38.2 alinea d) do edital exige tais informações.	Deferido
19934808000174 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	31/05/2024 - 10:26:14	Principalmete, sobre os balanços patrimoniais !	Defendo

### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
19934808000174 - T. C. AUTO CENTER EIRELI	03/06/2024 - 17:49:59	Enviamos nosso recurso, lembrando que o prazo deveria ser de 3 dias úteis, e não dias corridos, como a decisão foi feita dia 31/05, o prazo deveria ser dia 05/06 as 18:00 recurso-licitacao.pdf.	Indeferido

### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
10/06/2024 - 18:21:51	conforme documento em anexo.

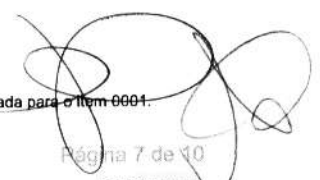
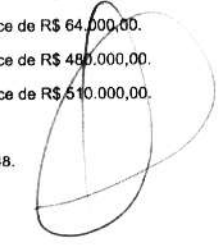
### Chat

Data	Apelido	Frase
29/05/2024 - 09:30:57	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
29/05/2024 - 09:32:21	Pregoeiro	Dentro de alguns instantes iniciaremos os procedimentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 014/2024. Inicialmente faremos a análise das propostas de preços cadastradas no sistema e em seguida seguiremos com a fase de lances. Desde já obrigado a todos.
29/05/2024 - 09:32:24	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
29/05/2024 - 09:51:21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



*[Handwritten signature]*

29/05/2024 - 09:51:21	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
29/05/2024 - 09:51:21	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
29/05/2024 - 09:51:21	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
29/05/2024 - 09:51:21	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
29/05/2024 - 09:51:39	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/05/2024 - 10:06:40	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
29/05/2024 - 10:06:40	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
29/05/2024 - 10:06:40	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
29/05/2024 - 10:06:40	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
29/05/2024 - 10:06:40	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
29/05/2024 - 10:07:43	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 29/05/2024 às 10:12:44.
29/05/2024 - 10:07:43	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 990.000,00, R\$ 1.100.000,00
29/05/2024 - 10:07:55	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 29/05/2024 às 10:12:56.
29/05/2024 - 10:10:14	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 29/05/2024 às 10:15:14.
29/05/2024 - 10:12:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 29/05/2024 às 10:12:44.
29/05/2024 - 10:12:44	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
29/05/2024 - 10:12:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 29/05/2024 às 10:12:56.
29/05/2024 - 10:12:56	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
29/05/2024 - 10:14:35	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 29/05/2024 às 10:19:36.
29/05/2024 - 10:15:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 29/05/2024 às 10:15:14.
29/05/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/05/2024 - 10:15:30	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 29/05/2024 às 10:20:31.
29/05/2024 - 10:19:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 29/05/2024 às 10:19:36.
29/05/2024 - 10:19:36	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
29/05/2024 - 10:20:33	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 29/05/2024 às 10:20:31.
29/05/2024 - 10:20:33	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
29/05/2024 - 10:40:49	Sistema	O item 0001 teve como arrematante N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME com lance de R\$ 292.500,00.
29/05/2024 - 10:40:49	Sistema	O item 0002 teve como arrematante N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME com lance de R\$ 715.000,00.
29/05/2024 - 10:40:49	Sistema	O item 0003 teve como arrematante N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME com lance de R\$ 64.000,00.
29/05/2024 - 10:40:49	Sistema	O item 0004 teve como arrematante N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME com lance de R\$ 480.000,00.
29/05/2024 - 10:40:49	Sistema	O item 0005 teve como arrematante N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME com lance de R\$ 510.000,00.
29/05/2024 - 10:40:49	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
29/05/2024 - 10:48:24	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 12:48.
29/05/2024 - 11:16:35	Sistema	O item 0004 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 479.000,00.
29/05/2024 - 11:16:57	Sistema	O item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 509.850,00.
29/05/2024 - 11:17:16	F. N L PEREIRA NETTO EIRELI	Negociação Item 0001: Esse é o nosso melhor lance
29/05/2024 - 11:17:28	F. N L PEREIRA NETTO EIRELI	Negociação Item 0002: Esse é o nosso melhor lance
29/05/2024 - 11:17:39	F. N L PEREIRA NETTO EIRELI	Negociação Item 0003: Esse é o nosso melhor lance
29/05/2024 - 12:35:29	Sistema	O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.

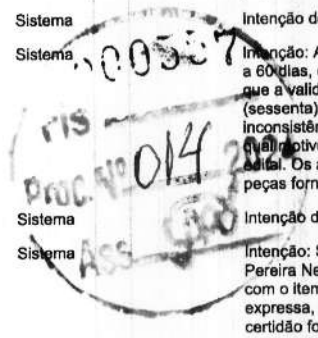


700556  
RIS  
Proc. nº 014/2024

29/05/2024 - 12:37:05	Sistema	O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
29/05/2024 - 12:37:35	Sistema	O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI enviou uma nova proposta readequada para o item 0002.
29/05/2024 - 12:38:53	Sistema	O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI enviou uma nova proposta readequada para o item 0004.
29/05/2024 - 12:39:14	Sistema	O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI enviou uma nova proposta readequada para o item 0005.
29/05/2024 - 15:36:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 17:36.
29/05/2024 - 15:36:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 17:36.
29/05/2024 - 15:36:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 17:36.
29/05/2024 - 15:36:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 17:36.
29/05/2024 - 15:36:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 17:36.
29/05/2024 - 15:36:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 15:46.
29/05/2024 - 15:36:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 15:46.
29/05/2024 - 15:36:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 15:46.
29/05/2024 - 15:36:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 15:46.
29/05/2024 - 15:36:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 15:46.
29/05/2024 - 15:50:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:50 do dia 29/05/2024.
29/05/2024 - 15:50:25	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante N L PEREIRA NETTO EIRELI que apresente documentação de habilitação no prazo de 02(duas) horas, que deverá ser anexado no local indicado no sistema, sob pena de desclassificação, caso não cumpra o prazo estabelecido no edital.
29/05/2024 - 16:50:11	F. N L PEREIRA NETTO EIRELI	Documentação Item 0001: Sr. Pregoeiro, segue proposta e documentação de habilitação
29/05/2024 - 16:50:25	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
29/05/2024 - 17:54:33	Pregoeiro	Sessão ficará suspensa para análise e validação da documentação de habilitação da empresa N L PEREIRA NETTO EIRELI, retornaremos sexta feira 31/05/2024, às 10:00 horas para apresentação de nossos considerações. Desde já agradecemos a todos
31/05/2024 - 10:08:12	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
31/05/2024 - 10:09:08	Pregoeiro	Faremos neste momento nossas considerações acerca de nossa análise referente a documentação de habilitação da empresa licitante N L PEREIRA NETTO EIRELI, referente ao pregão eletrônico nº 014/2024.
31/05/2024 - 10:13:25	Pregoeiro	Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa N L PEREIRA NETTO EIRELI, CNPJ. nº 34.046.603/0001-46, verificamos que esta licitante cumpriu com os requisitos de habilitação constante no edital do pregão eletrônico nº 014/2024-SRP, referente a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, exigidos no ato convocatório do certame. Ficando assim a empresa N L PEREIRA NETTO EIRELI habilitada nesta licitação.
31/05/2024 - 10:13:49	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI.
31/05/2024 - 10:13:49	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI.
31/05/2024 - 10:13:49	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI.
31/05/2024 - 10:13:49	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI.
31/05/2024 - 10:13:49	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI.
31/05/2024 - 10:13:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/05/2024 às 10:23.
31/05/2024 - 10:18:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 31/05/2024 às 10:28.
31/05/2024 - 10:18:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 31/05/2024 às 10:28.
31/05/2024 - 10:18:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 31/05/2024 às 10:28.
31/05/2024 - 10:18:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 31/05/2024 às 10:28.
31/05/2024 - 10:18:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 31/05/2024 às 10:28.
31/05/2024 - 10:22:19	Sistema	O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
31/05/2024 - 10:22:37	Sistema	O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
31/05/2024 - 10:22:45	Sistema	O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
31/05/2024 - 10:23:40	Sistema	O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
31/05/2024 - 10:23:50	Sistema	O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
31/05/2024 - 10:26:14	Sistema	O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
31/05/2024 - 10:34:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
31/05/2024 - 10:34:07	Sistema	Intenção: Sr. Agente de contratação, A empresa N L Pereira Netto LTDA apresentou a certidão de inscrição estadual com data superior a 60 dias, em desacordo com o item 9.39.2 do Edital que diz "Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 06 (sessenta) dias". No caso a certidão foi emitida em 28/06/2019. A empresa também apresentou inconsistências em seus balanços patrimoniais, o 2022 é o livro 0001 já o balanço 2023 é o livro 0004, por qual motivo os livros 2 e 3 não foram apresentados? Não apresentou a declaração conforme o item 9.38.3 do edital. Os atestados de capacidade técnica são emitidos de forma genérica, sem relação dos serviços e peças fornecidas, tendo em vista que o item 9.38.2 alínea d) do edital exige tais informações.
31/05/2024 - 10:34:10	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
31/05/2024 - 10:34:10	Sistema	Intenção: Principalmete, sobre os balanços patrimoniais I
31/05/2024 - 10:34:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.



31/05/2024 - 10:34:14	Sistema	Intenção: A empresa N L Pereira Netto LTDA apresentou a certidão de inscrição estadual com data superior a 60 dias, em desacordo com o item 9.39.2 do Edital que diz "Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 06 (sessenta) dias". No caso a certidão foi emitida em 28/06/2019. A empresa também apresentou inconsistências em seus balanços patrimoniais, o 2022 é o livro 0001 já o balanço 2023 é o livro 0004, por qual motivo os livros 2 e 3 não foram apresentados? Não apresentou a declaração conforme o item 9.38.3 do edital. Os atestados de capacidade técnica são emitidos de forma genérica, sem relação dos serviços e peças fornecidas, tendo em vista que o item 9.38.2 alinea d) do edital exige tais informações.
31/05/2024 - 10:34:24	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
31/05/2024 - 10:34:24	Sistema	Intenção: A empresa N L Pereira Netto LTDA apresentou a certidão de inscrição estadual com data superior a 60 dias, em desacordo com o item 9.39.2 do Edital que diz "Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 06 (sessenta) dias". No caso a certidão foi emitida em 28/06/2019. A empresa também apresentou inconsistências em seus balanços patrimoniais, o 2022 é o livro 0001 já o balanço 2023 é o livro 0004, por qual motivo os livros 2 e 3 não foram apresentados? Não apresentou a declaração conforme o item 9.38.3 do edital. Os atestados de capacidade técnica são emitidos de forma genérica, sem relação dos serviços e peças fornecidas, tendo em vista que o item 9.38.2 alinea d) do edital exige tais informações.
31/05/2024 - 10:34:41	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
31/05/2024 - 10:34:41	Sistema	Intenção: Sr. Agente de contratação, iremos entrar com recurso pelos seguintes motivos. A empresa N L Pereira Netto LTDA apresentou a certidão de inscrição estadual com data superior a 60 dias, em desacordo com o item 9.39.2 do Edital que diz "Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 06 (sessenta) dias". No caso a certidão foi emitida em 28/06/2019. A empresa também apresentou inconsistências em seus balanços patrimoniais, o 2022 é o livro 0001 já o balanço 2023 é o livro 0004, por qual motivo os livros 2 e 3 não foram apresentados? Não apresentou a declaração conforme o item 9.38.3 do edital. Os atestados de capacidade técnica são emitidos de forma genérica, sem relação dos serviços e peças fornecidas, tendo em vista que o item 9.38.2 alinea d) do edital exige tais informações.
31/05/2024 - 10:34:49	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
31/05/2024 - 10:34:49	Sistema	Intenção: Sr. Agente de contratação, iremos entrar com recurso pelos seguintes motivos. A empresa N L Pereira Netto LTDA apresentou a certidão de inscrição estadual com data superior a 60 dias, em desacordo com o item 9.39.2 do Edital que diz "Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 06 (sessenta) dias". No caso a certidão foi emitida em 28/06/2019. A empresa também apresentou inconsistências em seus balanços patrimoniais, o 2022 é o livro 0001 já o balanço 2023 é o livro 0004, por qual motivo os livros 2 e 3 não foram apresentados? Não apresentou a declaração conforme o item 9.38.3 do edital. Os atestados de capacidade técnica são emitidos de forma genérica, sem relação dos serviços e peças fornecidas, tendo em vista que o item 9.38.2 alinea d) do edital exige tais informações.
31/05/2024 - 10:43:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 03/06/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 06/06/2024 às 18:00.
31/05/2024 - 10:43:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 03/06/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 06/06/2024 às 18:00.
31/05/2024 - 10:43:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 03/06/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 06/06/2024 às 18:00.
31/05/2024 - 10:43:06	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 03/06/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 06/06/2024 às 18:00.
31/05/2024 - 10:43:06	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 03/06/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 06/06/2024 às 18:00.
03/06/2024 - 17:49:59	Sistema	O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
03/06/2024 - 17:50:15	Sistema	O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0002.
03/06/2024 - 17:50:27	Sistema	O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0003.
03/06/2024 - 17:50:39	Sistema	O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0004.
03/06/2024 - 17:50:52	Sistema	O fornecedor T. C. AUTO CENTER EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0005.
06/06/2024 - 16:52:26	Sistema	O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
06/06/2024 - 16:52:41	Sistema	O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0002.
06/06/2024 - 16:52:55	Sistema	O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0003.
06/06/2024 - 16:53:10	Sistema	O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0004.
06/06/2024 - 16:53:24	Sistema	O fornecedor N L PEREIRA NETTO EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0005.
07/06/2024 - 11:47:09	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (DECISÃO RECURSO ADM- T C AUTO CENTER- PE 014-24.pdf) em 07/06/2024 às 11:47.
07/06/2024 - 11:50:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 10/06/2024.
07/06/2024 - 11:50:11	Sistema	Motivo: Solicitamos que a empresa N L PEREIRA NETTO LTDA, sanei a sua proposta, diante desta autoridade conforme os parâmetros do Art.71, I da Lei nº14.133/2021 o considerá-la sanável, posteriormente, após o saneamento mantenha a decisão do pregoeiro. Encaminhar documentação de habilitação saneada em atendimento ao Art. 71 I da Lei 14.133/2021
07/06/2024 - 11:51:52	Pregoeiro	Na forma aqui mencionada fica aberta diligência, sob pena de não aceitação caso não cumprir com a solicitação dentro do prazo registrado em sistema.
10/06/2024 - 17:01:53	F. N L PEREIRA NETTO EIRELI	Documentação Item 0001: Sr pregoeiro segue documentação em atendimento a diligencia aberta por esta comissão.
10/06/2024 - 17:01:57	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
10/06/2024 - 18:13:18	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
10/06/2024 - 18:13:28	Sistema	Os recursos do item 0002 foram encaminhados para julgamento.
10/06/2024 - 18:13:33	Sistema	Os recursos do item 0003 foram encaminhados para julgamento.
10/06/2024 - 18:13:38	Sistema	Os recursos do item 0004 foram encaminhados para julgamento.
10/06/2024 - 18:13:44	Sistema	Os recursos do item 0005 foram encaminhados para julgamento.
10/06/2024 - 18:13:51	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
10/06/2024 - 18:24:59	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.



10/06/2024 - 18:24:59	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.
10/06/2024 - 18:24:59	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.
10/06/2024 - 18:24:59	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.
10/06/2024 - 18:24:59	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.
12/06/2024 - 16:15:40	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
12/06/2024 - 16:15:40	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
12/06/2024 - 16:15:40	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
12/06/2024 - 16:15:40	Sistema	O Item 0004 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
12/06/2024 - 16:15:40	Sistema	O Item 0005 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.



Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

Vânia Duarte Mota Souza  
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vania Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
Membro CPL

RENILSON DE AGUIAR LOPES  
Apoio

Renilson de Aguiar Lopes  
Membro da CPL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - 014/2024



**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - LOTE 1 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (desconto inicial 3,05%) - Valor Referência: 450.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N L PEREIRA NETTO EIRELI (34.046.603/0001-46)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 18:24:59 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	CTR	PRÓPRIA	1	292.500,00

Item: 0002 - LOTE 2 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (desconto inicial 3,05%) - Valor Referência: 1.100.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N L PEREIRA NETTO EIRELI (34.046.603/0001-46)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 18:24:59 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	CTR	PRÓPRIA	1	715.000,00

Item: 0003 - LOTE 3 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (desconto inicial 3,05%) - Valor Referência: 80.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N L PEREIRA NETTO EIRELI (34.046.603/0001-46)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 18:24:59 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	CTR	PRÓPRIA	1	52.000,00

Item: 0004 - LOTE 04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Valor Referência: 637.351,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
N L PEREIRA NETTO EIRELI (34.046.603/0001-46)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 18:24:59 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	479.000,00

Item: 0005 - LOTE 05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Valor Referência: 680.914,30

Fornecedor	Situação	Valor Total
N L PEREIRA NETTO EIRELI (34.046.603/0001-46)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 18:24:59 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	509.850,00

Vânia Duarte Mota Souza  
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração





**DESPACHO**

À  
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 014/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que versa sobre **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante**, de interesse da Administração Pública, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadina, 11 de Junho de 2024.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeiro nº 006/2024

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

## PARECER JURÍDICO

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CHAPADINHÃ-MA.

*ASSUNTO: Solicitação de elaboração de parecer jurídico final referente ao Processo Administrativo nº1609/2024 e Pregão Eletrônico de nº014/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante de acordo com a características de cada veículo exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia, original de fabricante de interesse da Administração Pública.*

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO.  
PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Para futura e eventual contratação de interesse da Administração.  
EMIÇÃO

DE PARECER JURÍDICO QUANTO À LEGALIDADE. OPINIÃO  
PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.

I - Fases Externas. Legalidade e Possibilidade. Lei nº 14.133/21,  
Decreto Municipal nº008/2023.

II - Pelo prosseguimento, com observância do constante no  
presente parecer.

### I - RELATÓRIO

Por despacho do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Pregão Eletrônico 014/2024, que objetiva cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante de acordo com a características de cada veículo exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia, original de fabricante de interesse da Administração Pública.

Registre-se que se trata de solicitação de parecer jurídico final do Processo Administrativo em epígrafe. No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Edital, datado de 13 de Maio de 2024, e anexos;
- b) Publicação no Portal da Transparência do Município de Chapadinhã, Portal do TCE, EM 13 de MAIO de 2024, Portal de Transparência do

*R*

Estado do Maranhão, e Portal de Transparência do Município em 13 de MAIO de 2024.

- c) não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital.
- d) ata de propostas ocorrida em 17/05/2024;
- e) documentos das empresas: N L PEREIRA NETTO EIRELI, J L TAVARES COMERCIO LTDA, ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ofertaram suas propostas.
- f) Sessão Pública ocorrida em 29/05/2024. ✓
- g) ata final; Em fase de lances após várias rodadas de lances a empresa N L PEREIRA NETTO EIRELI foi declarada vencedora.
- h) não há registro de interesse, houve respectiva interposição de Recurso por nenhuma empresa.
- i) solicitação de parecer jurídico final.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, abstraído-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o relatório. Passo a opinar.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Analisando-se o instrumento convocatório sub examine, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos do artigo de Lei nº 14.133/2021. ✓

O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Portal da Transparência do Município, Portal do SINCONTRATA, Portal de Transparência do Estado do Maranhão.

Neste sentido: Lei nº 14.133/2021 ✓

*Art. 21. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.*

*Parágrafo único. A Administração também poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.*

*Neste sentido também a jurisprudência também.*

A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. (TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário)

No caso em questão, a última publicação foi data em 13 de MAIO de 2024, sendo a sessão pública ocorrida em 29 de maio de 2024, assim atendeu o prazo previsto.

Impende, ainda, consignar o procedimento previsto no Art. 17 da NLLC, especificamente, in verbis:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

Na abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, participaram as seguintes empresas interessadas: : N L PEREIRA NETTO EIRELI, J L TAVARES COMERCIO LTDA, ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, apresentaram suas propostas.

Coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital, não havendo propostas desclassificadas por desconformidades nesta etapa.

[assinatura]

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada, efetuando, ainda, negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Logo após a etapa de negociação acima, o Pregoeiro realizou nova verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei n.14.133/2021 e do art. 2º, IX, incumbe ao Pregoeiro, sendo constado que a licitante primeira classificada atendeu aos requisitos de habilitação.

Ao final, o Pregoeiro Municipal declarou vencedora a empresa : N L PEREIRA NETTO EIRELI, com fundamento na melhor proposta, com base no menor preço por item objeto da presente licitação, perfazendo o montante total para contratação do objeto licitado.

Não há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultando acima.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos da NLLC e DECRETO MUNICIPAL Nº008/2023.

Por derradeiro, cumpre salientar que esta assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal, como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

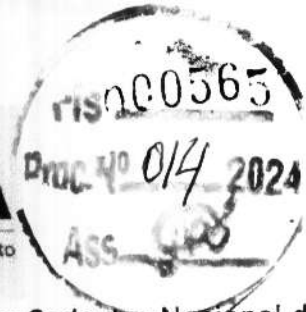
Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº10.024/2019 e Decreto Municipal nº 008/2023.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-PR (Mural de Impedido de Licitar - Instrução Normativa n.º 156/2020, do TCE-PR), o Cadastro

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento



Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.

Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

### III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, opinamos no sentido de que o processo licitatório de Pregão Eletrônico 014/2024 atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz respeito às Leis de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 008/2023, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação, nos termos do Art. 71, inciso IV, Lei de nº 14.133/2021.


Neste sentido:

*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

*(...)*

*IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.*

Chapadinho-MA 12 de Junho de 2024.

  
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assessoria Jurídica Municipal.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assesora Jurídica

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadina  
Prefeitura Municipal de Chapadina  
Registro de Preços Eletrônico - 014/2024



## Resultado da Homologação

0001 - LOTE 1 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (desconto inicial 3,05%) - CTR - Valor Referência: 450.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N L PEREIRA NETTO EIRELI	292.500,00	292.500,00	Homologado em 12/06/2024 16:15:40 Por Vânia Duarte Mota Souza

0002 - LOTE 2 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (desconto inicial 3,05%) - CTR - Valor Referência: 1.100.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N L PEREIRA NETTO EIRELI	715.000,00	715.000,00	Homologado em 12/06/2024 16:15:40 Por Vânia Duarte Mota Souza

0003 - LOTE 3 - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (desconto inicial 3,05%) - CTR - Valor Referência: 80.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N L PEREIRA NETTO EIRELI	52.000,00	52.000,00	Homologado em 12/06/2024 16:15:40 Por Vânia Duarte Mota Souza

0004 - LOTE 04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CTR - Valor Referência: 637.351,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N L PEREIRA NETTO EIRELI	479.000,00	479.000,00	Homologado em 12/06/2024 16:15:40 Por Vânia Duarte Mota Souza

0005 - LOTE 05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CTR - Valor Referência: 680.914,30

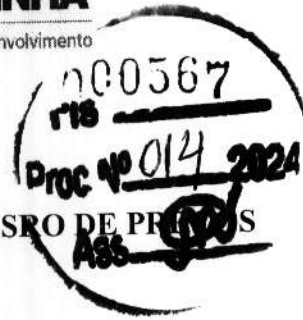
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N L PEREIRA NETTO EIRELI	509.850,00	509.850,00	Homologado em 12/06/2024 16:15:40 Por Vânia Duarte Mota Souza

Vânia Duarte Mota Souza

Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração





## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **N. L. PEREIRA NETTO EIRELI**, CNPJ. nº34.046.603/0001-46, para assinatura da ARP nº 022/2024, oriundo da Pregão Eletrônico nº 014/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 13 de Junho de 2024

Atenciosamente,

**VANIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Municipal de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADM. Nº 1609/2024

Aos 13 de Junho de 2024, o Município de Chapadinha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024, processo administrativo nº 1609/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública**, especificado(s) nos lotes, 01, 02, 03, 04 e 05 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 014/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **N. L. PEREIRA NETTO EIRELI**

CNPJ: 34.046.603/0001-46

Endereço completo: Rod. MA 230, BR 222, Nº 1997 – Galpão 01 – Bairro Boa Vista – Chapadinha/MA.

Nome do representante legal: Nilo Lira Pereira Netto

Cédula de Identidade/órgão emissor: 019970182002-6 SSP/MA

CPF: 015.535.243-14

Cargo/Função: Representante legal da empresa

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. ESTIMADO. R\$	P. TOTAL R\$/ou MAIOR DESCONTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 01					
01	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	450.000,00	35%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 02					
02	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	1.100.000,00	35%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOTE 03					
03	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	80.000,00	35%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 04					



00569  
 Proc. nº 014/2024  
 Ass. 02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora	500	199,00	99.500,00
05	Serviços de reboque para veículos	Km	1500	150,00	225.000,00
06	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade	300	100,00	30.000,00
07	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade	300	100,00	30.000,00
08	Serviços de cambagem	Unidade	300	120,00	36.000,00
09	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço	300	195,00	58.500,00
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>RS 479.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOTE 5**

10	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora	700	199,00	139.300,00
11	Serviços de reboque para veículos	Km	1500	150,00	225.000,00
12	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade	300	100,00	30.000,00
13	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade	300	100,00	30.000,00
14	Serviços de cambagem	Unidade	290	120,00	34.800,00
15	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço	290	175,00	50.750,00
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>RS 509.850,00</b>

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 2.948.265,30 (Dois milhões novecentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).**

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social.

**4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº14.133/2021.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da

*(Handwritten signature and stamp)*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

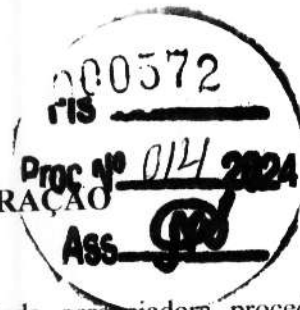
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

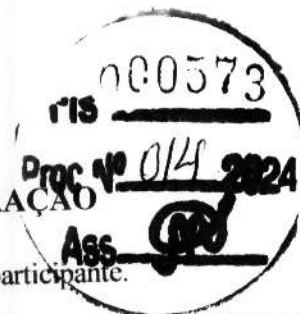
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

**12. DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinha(MA), 13 de Junho de 2024.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Representante legal do órgão gerenciador

**Nilo Lira Pereira Netto**  
Representante legal do fornecedor registrado



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **N. L. PEREIRA NETTO EIRELI**, CNPJ. nº34.046.603/0001-46, para assinatura do Contrato nº 215/2024, oriundo da Pregão Eletrônico nº 014/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 14 de Junho de 2024

Atenciosamente,

**VANIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024

PROC. ADM. Nº 1609/2024

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 215/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA N. L. PEREIRA NETTO EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza, portadora do CPF nº 110.247.587-45, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **N. L. PEREIRA NETTO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.046.603/0001-46, com sede na Rod. MA 230, BR 222, Nº 1997 – Galpão 01 – Bairro Boa Vista – Chapadinho/MA, neste ato representada por seu representante legal, Nilo Lira Pereira Netto, Cédula de Identidade/órgão emissor: 019970182002-6 SSP/MA, CPF: 015.535.243-14, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1609/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 022/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Esta-tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** com desconto na proposta de 35% totalizando o valor final executado de **R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, conforme planilha discriminativa abaixo:



ris 00577  
Proc nº 014/2024  
Ass. [Signature]

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. ESTIMADO. R\$	P. TOTAL R\$/ou MAIOR DESCONTO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 01</b>					
01	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	450.000,00	35%

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Chapadinho.

2

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

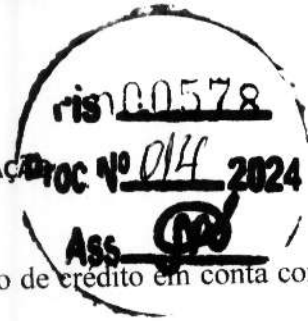
Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Chapadinho.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

[Signature]



Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 06 (seis) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

3

### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

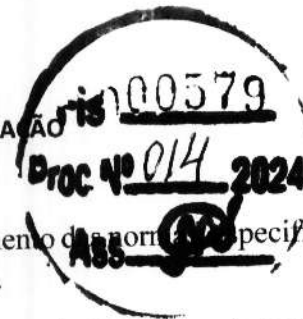
Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não



eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das obrigações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato de portaria. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

4

#### CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de caução, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

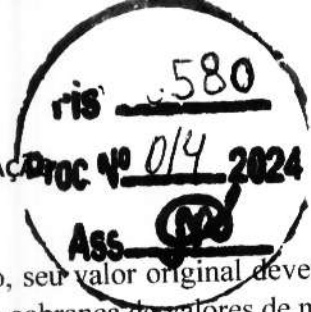
Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal de Saúde se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).



Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Prefeitura Municipal de Chapadinho, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Caso seja utilizada a garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021),

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).



Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31/12/2024 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Prefeita Municipal de Chapadinho que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

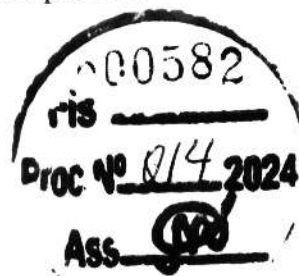
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

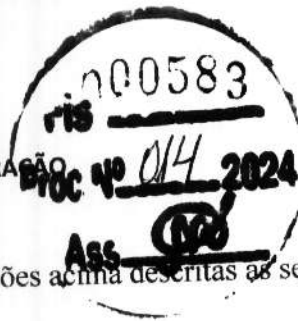
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



7





Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

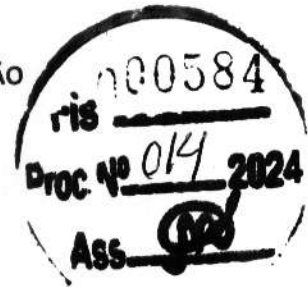
Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;



as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

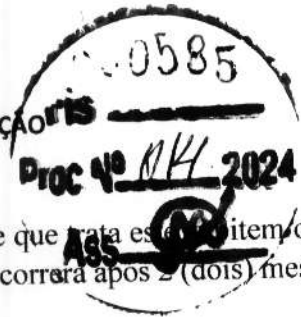
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este item ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS



Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Chapadonha (MA), 14 de junho de 2024.

  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
Representante legal da Contratante

  
**Nilo Lira Pereira Netto**  
Representante legal da Contratada





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 215/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - Processo Administrativo Nº 1609/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: N. L. PEREIRA NETTO EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.046.603/0001- 46. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração; FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 14.133/2021, da Lei Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) com desconto na proposta de 35% totalizando o valor final executado de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA: 14/06/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2024.

Chapadinha (MA), 14 de Junho de 2024.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração.

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **N. L. PEREIRA NETTO EIRELI**, CNPJ. nº34.046.603/0001-46, para assinatura da Contrato nº 216/2024, oriundo da Pregão Eletrônico nº 014/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 14 de Junho de 2024

Atenciosamente,

**VANIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vania Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração



**CHAPADINHA**

Comércio e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024 ✓

PROC. ADM. Nº 1609/2024 ✓

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA N. L. PEREIRA NETTO EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza, portadora do CPF nº 110.247.587-45, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **N. L. PEREIRA NETTO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.046.603/0001-46, com sede na Rod. MA 230, BR 222, Nº 1997 - Galpão 01 - Bairro Boa Vista - Chapadinho/MA, neste ato representada por seu representante legal, Nilo Lira Pereira Netto, Cédula de Identidade/órgão emissor: 019970182002-6 SSP/MA, CPF: 015.535.243-14, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1609/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 022/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Esta-tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Administração**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O valor total do presente contrato é de **RS 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais)** conforme planilha discriminativa abaixo:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LOTE 04			
04	Serviços de manutenção	Hora	500
			199,00
			99.500,00

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - CEP: 65.500-000 - Chapadinho/MA  
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58



0590  
Doc 014 2024  
Ass. [Signature]

	preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)				
05	Serviços de reboque para veículos	Km	1500	150,00	225.000,00
06	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade	300	100,00	30.000,00
07	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade	300	100,00	30.000,00
08	Serviços de cambagem	Unidade	300	120,00	36.000,00
09	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço	300	195,00	58.500,00
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>RS 479.000,00</b>

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Chapadina.

2

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Chapadina.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

[Signature]



Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 06 (seis) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

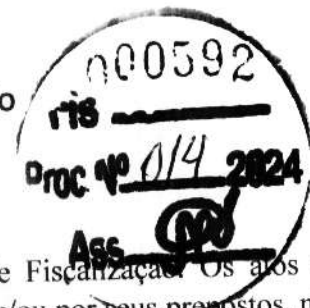
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

rio 00591  
Proc nº 014 2024  
Ass. [assinatura]



## CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato de portaria. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de caução, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal de Saúde se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:



Caso seja utilizada a garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Prefeitura Municipal de Chapadinho, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

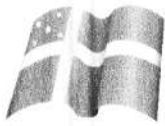
Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.



Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31/12/2024 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Prefeita Municipal de Chapadonha que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

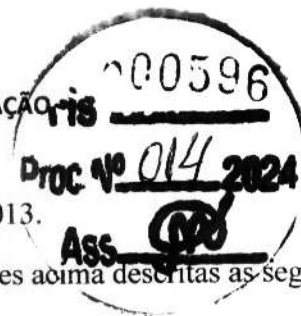
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

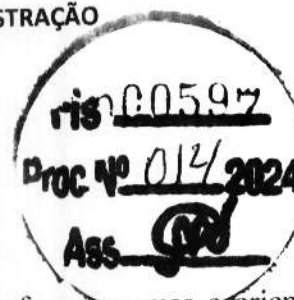
Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;



as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no